



Número do Processo

010072/2019

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

ASSUNTO

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA RECOMPOSIÇÃO ESTOQUE DA SEALX

INTERESSADOS

SEALX - SEÇÃO DE ALMOXARIFADO

PROCESSOS ANEXADOS



TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de material de consumo, para recomposição do estoque da Seção de Almoxarifado, conforme especificações abaixo:

IT	MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO – 339030-22	UM	QUANT	CATMAT
1	Limpador de vaso sanitário que contenha em sua formulação Formaldeído Lauril Éter Sulfato de Sódio e perfume. O produto deverá ter ação germinicida e o seu tubo deverá ter bico econômico em forma pato, a fim de possibilitar o encosto debaixo da borda do vaso. Tubo com 500ml. Validade, impressa na embalagem, mínima de 34 meses a partir da entrega. Com amostra	TB	1000	150224 Detalhar Sidec
2	Sabão em pó, com alvejante e perfume FLORAL, biodegradável, para limpeza em geral, caixa com 500 gramas. Com amostra. Obs: Só será admitida a oferta de detergente em pó, fabricado no país ou importado, cuja composição respeite os limites de concentração máxima de fósforo admitidos na Resolução CONAMA nº 359, de 29/04/2005, e legislação correlata	CX	1000	300115

2 JUSTIFICATIVA

A aquisição faz-se necessária, em virtude da Empresa Francisca da Chagas Ribeiro Magalhães, vencedora da ARP 11/2018, não ter cumprido a obrigação de entregar os materiais já empenhados (NE 334/2019) e ter solicitado, conforme PAD 9157/2019, a desistência da citada ARP que ainda tinha saldo para aquisição. O fato atrapalhou o abastecimento dos itens e ocasionará a falta dos mesmos no estoque, antes da finalização do novo processo de aquisição com a utilização do registro de preços – PAD 8625/2019.

3 DAS AMOSTRAS

- 3.1 - As amostras serão solicitadas, **simultaneamente**, às empresas classificadas em primeiro lugar e deverão ser encaminhadas à Seção de Almoxarifado deste Tribunal, situada no parque Empresarial BR 166, Rodovia Santos Dumont (BR 116), nº. 2555, Módulo 16, Bairro: Cajazeiras, Fortaleza-CE, CEP: 60.842-395, de segunda a quinta, no horário das 14 às 18 horas e sexta das 8 às 13 horas, até o quinto dia útil seguinte à solicitação;
- 3.2 - As amostras serão analisadas dentro da especificação solicitada, assim como, se atendem **com eficácia** ao fim a que se destinam.
- 3.3 - As empresas que cotarem as marcas, abaixo especificadas, **NÃO** necessitarão enviar amostra, devido os produtos já serem utilizados por este Tribunal com grande aceitabilidade por parte dos usuários.

IT	Descrição	MARCA
1	Limpador de vaso sanitário que contenha em sua formulação Formaldeído Lauril Éter Sulfato de Sódio e perfume. O produto deverá ter ação germinicida e o seu tubo deverá ter bico econômico em forma pato, a fim de possibilitar o encosto debaixo da borda do vaso. Tubo com 500ml.	PATO PURIFIC (JOHNSON) HARPIC (RECKITT BENCKISER)

	Validade, impressa na embalagem, mínima de 34 meses a partir da entrega. Com amostra	
2	<p>Sabão em pó, com alvejante e perfume FLORAL, biodegradável, para limpeza em geral, caixa com 500 gramas. Com amostra.</p> <p>Obs: Só será admitida a oferta de detergente em pó, fabricado no país ou importado, cuja composição respeite os limites de concentração máxima de fósforo admitidos na Resolução CONAMA nº 359, de 29/04/2005, e legislação correlata</p>	INVICTO OMO ARIEL

3.4 – Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos e manuseados, sendo devolvidos à empresa licitante no estado em que se encontrarem, ao final da análise técnica efetuada pela Seção de Almoxarifado.

3.5 – A amostra que apresentar problema de funcionamento durante a referida análise terá o respectivo item da proposta imediatamente desclassificado;

3.6 – Após vencido o prazo de entrega das amostras não será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante deste Termo de Referência;

3.7 – As amostras que obtiverem aprovação e forem a vencedora do item permanecerá na Seção de Almoxarifado até que seja efetivada a entrega dos bens pelo licitante, a fim de ser com estas comparadas;

3.9 – As amostras **rejeitadas** deverão ser RETIRADAS da Seção de Almoxarifado, no prazo máximo de 30 dias, contados da publicação da Ata de Registro de Preços - ARP. Caso contrário serão consideradas abandonadas.

4 DO CRITÉRIO DE ESCOLHA DE PREÇO

O julgamento das propostas levará em consideração o critério menor preço por item, desde que atendidas todas as exigências deste Termo.

5 DO RECEBIMENTO

5.1 O material será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação;

5.2 Definitivamente, em até 5 (cinco) dias corridos, após a certificação da boa qualidade, funcionalidade e da exata quantidade do material.

6 DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 Os materiais deverão ser entregues no prazo estipulado, conforme especificação, marca e preço, na Seção de Almoxarifado do TRE/CE, situada no Parque Empresarial BR 116, Rodovia BR 116, km 6, nº. 2555, Módulo 16, Bairro: Cajazeiras - Fortaleza-Ceará, CEP 60842-395.

6.2 O início do prazo de entrega de 10(dez) dias úteis começará a correr a partir da transmissão da nota de empenho, que será encaminhada ao fornecedor por e-mail e será considerada recebida,

após a confirmação de entrega automática, independentemente de confirmação de recebimento por parte da CONTRATADA.

6.3 Caso a CONTRATADA deixe de cumprir o prazo estipulado sem justificativa formal aceita pela Administração do TRE, ficará a mesma sujeita às penalidades previstas neste Termo de Referência e no que couber a lei.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Notificar o fornecedor registrado, via e-mail, da Nota de Empenho;
- 7.2. Permitir ao pessoal da CONTRATADA o acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- 7.3. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- 7.4. Promover, pelo seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- 7.5. Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado.
- 7.6. Fornecer as informações necessárias e dirimir quaisquer dúvidas sobre a entrega do material, proporcionando à Contratada facilidades para que possa realizar normalmente o fornecimento dos materiais;

8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Entregar os materiais solicitados, no prazo estipulado, conforme especificação, marca e preço cotados;
- 8.2. Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos de confecção e/ou fabricação ou que apresentarem eventual alteração de suas características dentro de seus prazos de validade, quando for o caso, desde que não causada por inconveniência na estocagem pela Seção de Almoxarifado, caso fortuito, negligência, ou por terceiros;
- 8.3. A Substituição de que trata o subitem anterior deverá ser feita no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação formal feita pelo Gestor do Contrato;
- 8.4. Caberá à CONTRATADA o descarregamento do material no local de entrega, com pessoal suficiente para que seja realizado em tempo razoável.

9 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla

defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

- 9.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:
- a)advertência por escrito;
 - b)multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado no cumprimento dos prazos previstos neste Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento);
 - c)multa de 10% (vinte por cento) sobre o valor total do item e de 20% (vinte por cento), respectivamente, em caso de descumprimento parcial ou total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
 - d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - e)Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002;
 - f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.
- 9.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;
- 9.4 As sanções estabelecidas nos itens 9.2.a, 9.2.e e 9.2.f poderão ser aplicadas à CONTRATADA junto com aquelas previstas nos itens 9.2.c e 9.2.d, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;
- 9.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União;
- 9.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação;
- 9.7 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação da penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito, será enviada à CONTRATADA GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

10 DO PAGAMENTO

- 10.1 Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho (NE), por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados da data do recebimento da nota fiscal, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura;

- 10.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, além da documentação acima, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias;

10.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa nº. 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012.

11 DO GESTOR DO CONTRATO

A gestora do Contrato será a servidora **SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO** e como substituto **DIÉGO FEITOSA DE OLIVEIRA**.

12 VIGÊNCIA

A vigência do Contrato será de 12 (doze)meses a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União

13 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto deste Pregão correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral no Programa de Trabalho Resumido: 042.342 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa, 000.421 – Pleitos Eleitorais - elemento de despesa: 339030 – Material de Consumo.

Fortaleza, 12 de junho de 2019.

Sílvia Helena Vasconcelos Benevides Cordeiro
Chefe de Almoxarifado TRE/CE

DE ACORDO:

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho
Secretário de Administração



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 086599/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

<i>Silvia Benevides Cordeiro</i>	SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO <small>Assinado eletronicamente em 12/06/2019 15:45:21 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</small>
	BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO <small>Assinado eletronicamente em 12/06/2019 18:36:57 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</small>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 12 de Junho de 2019.

À

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para assinatura do Termo de Referência.

SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 086602/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

<i>Silvia Benevides Cordeiro</i>	SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO <small>Assinado eletronicamente em 12/06/2019 15:47:01 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</small>
----------------------------------	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



DESPACHO

À DIGER, para análise do termo de referência.

Fortaleza, 12 de Junho de 2019.

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 086610/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO Assinado eletronicamente em 12/06/2019 18:36:50 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



INFORMAÇÃO

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se de exame jurídico do Termo de Referência, objeto do documento PAD nº 86.599/2019, sobre a aquisição de material de consumo, para recomposição do estoque da Seção de Almoxarifado.

Ressalta-se que essa informação segue o padrão adotado pela Portaria DIGER nº 295/2018, que determina a utilização das listas de verificação da Advocacia-Geral da União para atuação desta Assessoria Jurídica na fase interna dos processos licitatórios.

A seguir, a análise jurídica:

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM/ NÃO	DOC. PAD.	OBSERVAÇÃO
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e Portaria Interministerial n. 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31 ou da Portaria Normativa nº 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa)?	SIM		
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente? Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU	SIM	86.599/2019	
3. Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?	SIM	86.599/2019	
4. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, III, § 1º e 30, I, do Decreto 5.450/05 e art. 2º, <i>caput</i> , e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)?	SIM	86.599/2019	
ANÁLISE DO TERMO DE	SIM/	DOC. PAD.	OBSERVAÇÃO



REFERÊNCIA	NÃO	
5. Objeto descrito de forma sucinta e clara?	SIM	86.599/2019
6. Finalidade e justificativa da contratação?	SIM	86.599/2019
7. Especificação dos elementos que caracterizam o objeto?	SIM	86.599/2019
8. Obrigações da Contratada?	SIM	86.599/2019
9. Prazos, condições e local de entrega e/ou instalação do serviço?	SIM	86.599/2019
10. Obrigações da Contratante?	SIM	86.599/2019
11. Critério de escolha?	SIM	86.599/2019
12. Das condições do pagamento?	SIM	86.599/2019
13. Penalidades?	SIM	86.599/2019
14. Vigência do contrato?	SIM	86.599/2019
15. Fiscalização do Contrato e indicação dos Gestores	SIM	86.599/2019
16. Assinaturas do Termo de Referência pelo Gestor e Secretário?	SIM	86.599/2019
17. Catálogo de Materiais (CATMAT)/ Catálogo se Serviços (CATSER)?	SIM	86.599/2019

Feita a análise, verifica-se que o documento, salvo melhor juízo, atende às exigências contidas na Lei n.º 8.666/1993 e na Portaria TRE/CE n.º 1.240/2009, assim, **sugere-se a aprovação do Termo de Referência, sem ressalvas.**

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.



De acordo:

*Rafael Veras Paz
Assessor-Chefe da Asdir
Mat. n.º 62.550*

*Lívia Neiva Mousinho
Analista Judiciário
Mat. n.º 83.921*



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 087201/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>LIVIA NEIVA MOUSINHO <i>Assinado eletronicamente em 13/06/2019 14:10:46</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p>RAFAEL VERAS PAZ <i>Assinado eletronicamente em 13/06/2019 16:33:48</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
Fls. —

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

Processo PAD n.º 10.072/2019

DESPACHO

R.h.

Acolho a sugestão da ASDIR e **aprovo**, desde já, o termo de referência contido no doc. n.º 86.599/2019, conforme art. 14 da Lei n.º 8.666/1993¹.

À SAD, para providências relativas à contratação.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL, em exercício

¹ Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 087575/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO Assinado eletronicamente em 13/06/2019 17:00:27 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



DESPACHO

À COLIC/SCOMP, para cotação.

Fortaleza, 13 de Junho de 2019.

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 087591/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO Assinado eletronicamente em 13/06/2019 17:22:53 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 13 de Junho de 2019.

À
SEÇÃO DE COMPRAS

Para cotação de preços.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 087628/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 13/06/2019 17:30:52</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Raquel Cordeiro

De: "Antonio Ximenes" <faxquimica@gmail.com>
Data: sexta-feira, 14 de junho de 2019 09:10
Para: "SISCOMP TRE-CE" <compras@tre-ce.jus.br>
Assunto: Re: ORÇAMENTO PRODUTOS HIGIENE E LIMPEZA (LIMPADOR DE VASO SANITARIO E SABÃO EM PÓ)

Bom dia

Agradecemos a solicitação de orçamento para os itens solicitados

Lamentamos informar que não dispomos dos itens solicitados.

No melhor intuito de colaborar com o bom desempenho das suas

licitações, informamos que o item 01 de vossa solicitação, está

com enunciado viciado, quando diz que o produto deve conter

formol e mais na frente que deve conter Cloreto de Benzalconeo;

O Formaldeido está banido, porque é potencialmente ofensivo á

saúde humana. Se contém Cloreto de Benzalcôneo já está com

o bactericida necessário para um bom produto

sds

Antônio Ximenes Benevides
(85) 3286-1818 - Fixo



(85)99732-1118 - (Tim)
www.faxquimica.com

www.facebook.com/FaxQuimica

Catálogo Virtual:

<http://www.youblisher.com/p/1935004-CATALOGO-FAXQUIMICA/>



Em qui, 13 de jun de 2019 às 21:43, SISCOMP TRE-CE <compras@tre-ce.jus.br> escreveu:
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

CNPJ: 06.026.531/0001-30

Solicitação de orçamento.

Prezado Fornecedor,

Solicitamos os bons préstimos de nos fornecer orçamento para os materiais descritos no Termo de Referência em anexo, conforme termos e condições. Contamos com sua valorosa contribuição.

Marcio Jorsito

Atenciosamente,
SEÇÃO DE COMPRAS
compras@tre-ce.jus.br
(85)3453-3734 / 3453-3735

Horário de Funcionamento TRE-CE: 13:00 às 19:00h (segunda a quinta-feira) e 08:00 às 15:00h (sexta-feira).

Fortaleza, 14 de Junho de 2019.

À
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO

Encaminho informação de fornecedor para ciência
Solicito, ainda, informar os preços dos materiais da ultima contratação.

RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
SEÇÃO DE COMPRAS



	MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO – 339030-22	UM	Preço última compra
1	Limpador de vaso sanitário que contenha em sua formulação Formaldeído Lauril Éter Sulfato de Sódio e perfume. O produto deverá ter ação germinicida e o seu tubo deverá ter bico econômico em forma pato, a fim de possibilitar o encosto debaixo da borda do vaso. Tubo com 500ml. Validade, impressa na embalagem, mínima de 34 meses a partir da entrega. Com amostra	TB	R\$: 7,90
2	Sabão em pó, com alvejante e perfume FLORAL, biodegradável, para limpeza em geral, caixa com 500 gramas. Com amostra. Obs: Só será admitida a oferta de detergente em pó, fabricado no país ou importado, cuja composição respeite os limites de concentração máxima de fósforo admitidos na Resolução CONAMA nº 359, de 29/04/2005, e legislação correlata	CX	R\$: 2,76



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 088160/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

<i>Silvia Benevides Cordeiro</i>	SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO <small>Assinado eletronicamente em 14/06/2019 12:26:35 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</small>
----------------------------------	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de material de consumo, para recomposição do estoque da Seção de Almoxarifado, conforme especificações abaixo:

IT	MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO – 339030-22	UM	QUANT	CATMAT
1	Limpador de vaso sanitário que contenha em sua formulação o princípio ativo: cloreto de benzalcônio e álcool láurico etoxilado e perfume. O produto deverá ter ação germinicida e o seu tubo deverá ter bico econômico em forma pato, a fim de possibilitar o encosto debaixo da borda do vaso. Tubo com 500ml. Validade, impressa na embalagem, mínima de 34 meses a partir da entrega. Com amostra	TB	1000	150224 Detalhar Sidec
2	Sabão em pó, com alvejante e perfume FLORAL, biodegradável, para limpeza em geral, caixa com 500 gramas. Com amostra. Obs: Só será admitida a oferta de detergente em pó, fabricado no país ou importado, cuja composição respeite os limites de concentração máxima de fósforo admitidos na Resolução CONAMA nº 359, de 29/04/2005, e legislação correlata	CX	1000	300115

2 JUSTIFICATIVA

A aquisição faz-se necessária, em virtude da Empresa Francisca da Chagas Ribeiro Magalhães, vencedora da ARP 11/2018, não ter cumprido a obrigação de entregar os materiais já empenhados (NE 334/2019) e ter solicitado, conforme PAD 9157/2019, a desistência da citada ARP que ainda tinha saldo para aquisição. O fato atrapalhou o abastecimento dos itens e ocasionará a falta dos mesmos no estoque, antes da finalização do novo processo de aquisição com a utilização do registro de preços – PAD 8625/2019.

3 DAS AMOSTRAS

- 3.1 - As amostras serão solicitadas, **simultaneamente**, às empresas classificadas em primeiro lugar e deverão ser encaminhadas à Seção de Almoxarifado deste Tribunal, situada no parque Empresarial BR 166, Rodovia Santos Dumont (BR 116), nº. 2555, Módulo 16, Bairro: Cajazeiras, Fortaleza-CE, CEP: 60.842-395, de segunda a quinta, no horário das 14 às 18 horas e sexta das 8 às 13 horas, até o quinto dia útil seguinte à solicitação;
- 3.2 - As amostras serão analisadas dentro da especificação solicitada, assim como, se atendem **com eficácia** ao fim a que se destinam.
- 3.3 - As empresas que cotarem as marcas, abaixo especificadas, **NÃO** necessitarão enviar amostra, devido os produtos já serem utilizados por este Tribunal com grande aceitabilidade por parte dos usuários.

IT	Descrição	MARCA
1	Limpador de vaso sanitário que contenha em sua formulação o princípio ativo: cloreto de benzalcônio e álcool láurico etoxilado e perfume. O produto deverá ter ação germinicida e o seu tubo deverá ter bico econômico em forma pato, a fim	PATO PURIFIC (JOHNSON) HARPIC (RECKITT BENCKISER)

	de possibilitar o encosto debaixo da borda do vaso. Tubo com 500ml. Validade, impressa na embalagem, mínima de 34 meses a partir da entrega. Com amostra	
2	<p>Sabão em pó, com alvejante e perfume FLORAL, biodegradável, para limpeza em geral, caixa com 500 gramas. Com amostra.</p> <p>Obs: Só será admitida a oferta de detergente em pó, fabricado no país ou importado, cuja composição respeite os limites de concentração máxima de fósforo admitidos na Resolução CONAMA nº 359, de 29/04/2005, e legislação correlata</p>	INVICTO OMO ARIEL

- 3.4 – Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos e manuseados, sendo devolvidos à empresa licitante no estado em que se encontrarem, ao final da análise técnica efetuada pela Seção de Almoxarifado.
- 3.5 – A amostra que apresentar problema de funcionamento durante a referida análise terá o respectivo item da proposta imediatamente desclassificado;
- 3.6 – Após vencido o prazo de entrega das amostras não será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante deste Termo de Referência;
- 3.7 – As amostras que obtiverem aprovação e forem a vencedora do item permanecerá na Seção de Almoxarifado até que seja efetivada a entrega dos bens pelo licitante, a fim de ser com estas comparadas;
- 3.9 – As amostras **rejeitadas** deverão ser RETIRADAS da Seção de Almoxarifado, no prazo máximo de 30 dias, contados da publicação da Ata de Registro de Preços - ARP. Caso contrário serão consideradas abandonadas.

4 DO CRITÉRIO DE ESCOLHA DE PREÇO

O julgamento das propostas levará em consideração o critério menor preço por item, desde que atendidas todas as exigências deste Termo.

5 DO RECEBIMENTO

- 5.1 O material será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação;
- 5.2 Definitivamente, em até 5 (cinco) dias corridos, após a certificação da boa qualidade, funcionalidade e da exata quantidade do material.

6 DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 6.1 Os materiais deverão ser entregues no prazo estipulado, conforme especificação, marca e preço, na Seção de Almoxarifado do TRE/CE, situada no Parque Empresarial BR 116, Rodovia BR 116, km 6, nº. 2555, Módulo 16, Bairro: Cajazeiras - Fortaleza-Ceará, CEP 60842-395.

6.2 O início do prazo de entrega de 10(dez) dias úteis começará a correr a partir da transmissão da nota de empenho, que será encaminhada ao fornecedor por e-mail e será considerada recebida, após a confirmação de entrega automática, independentemente de confirmação de recebimento por parte da CONTRATADA.

6.3 Caso a CONTRATADA deixe de cumprir o prazo estipulado sem justificativa formal aceita pela Administração do TRE, ficará a mesma sujeita às penalidades previstas neste Termo de Referência e no que couber a lei.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Notificar o fornecedor registrado, via e-mail, da Nota de Empenho;
- 7.2. Permitir ao pessoal da CONTRATADA o acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- 7.3. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- 7.4. Promover, pelo seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- 7.5. Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado.
- 7.6. Fornecer as informações necessárias e dirimir quaisquer dúvidas sobre a entrega do material, proporcionando à Contratada facilidades para que possa realizar normalmente o fornecimento dos materiais;

8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Entregar os materiais solicitados, no prazo estipulado, conforme especificação, marca e preço cotados;
- 8.2. Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos de confecção e/ou fabricação ou que apresentarem eventual alteração de suas características dentro de seus prazos de validade, quando for o caso, desde que não causada por inconveniência na estocagem pela Seção de Almoxarifado, caso fortuito, negligência, ou por terceiros;
- 8.3. A Substituição de que trata o subitem anterior deverá ser feita no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação formal feita pelo Gestor do Contrato;
- 8.4. Caberá à CONTRATADA o descarregamento do material no local de entrega, com pessoal suficiente para que seja realizado em tempo razoável.

9 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada

pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

- 9.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:
- a)advertência por escrito;
 - b)multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado no cumprimento dos prazos previstos neste Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento);
 - c)multa de 10% (vinte por cento) sobre o valor total do item e de 20% (vinte por cento), respectivamente, em caso de descumprimento parcial ou total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
 - d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - e)Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/2002;
 - f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.
- 9.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;
- 9.4 As sanções estabelecidas nos itens 9.2.a, 9.2.e e 9.2.f poderão ser aplicadas à CONTRATADA junto com aquelas previstas nos itens 9.2.c e 9.2.d, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;
- 9.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União;
- 9.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação;
- 9.7 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação da penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito, será enviada à CONTRATADA GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União e cobrado com base **na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.**

10 DO PAGAMENTO

- 10.1 Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho (NE), por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados da data do recebimento da nota fiscal, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura;

10.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, além da documentação acima, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias;

10.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa nº. 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012.

11 DO GESTOR DO CONTRATO

A gestora do Contrato será a servidora **SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO** e como substituto **DIÉGO FEITOSA DE OLIVEIRA**.

12 VIGÊNCIA

A vigência do Contrato será de 12 (doze)meses a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União

13 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto deste Pregão correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral no Programa de Trabalho Resumido: 042.342 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa, 000.421 – Pleitos Eleitorais - elemento de despesa: 339030 – Material de Consumo.

Fortaleza, 12 de junho de 2019.

Sílvia Helena Vasconcelos Benevides Cordeiro
Chefe de Almoxarifado TRE/CE

DE ACORDO:

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho
Secretário de Administração



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 088374/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

<i>Silvia Benevides Cordeiro</i>	SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO <small>Assinado eletronicamente em 14/06/2019 13:57:21 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</small>
----------------------------------	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 14 de Junho de 2019.

À
SEÇÃO DE COMPRAS

Seguem: Termo e Minuta atualizados e planilha de preços.

SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 088375/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

<i>Silvia Benevides Cordeiro</i>	SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO <small>Assinado eletronicamente em 14/06/2019 13:58:06 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</small>
----------------------------------	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 100/2019

ORIGEM:	SEÇÃO DE COMPRAS	
	Coordenadoria: COLIC	Secretaria: SAD
DESTINO:	COORD. LICITAÇÕES E CONTRATOS	
DATA:	18/06/2019	

protocolo

Sr.^a Coordenadora,

Envia-se, para providências, a cotação de preços realizada visando a formação do valor estimado para a aquisição do objeto do **PAD nº 4956/2019**, “Aquisição de Material de Consumo para Recomposição do Estoque da Seção de Almoxarifado”, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, arts. 7º, § 2º, inc. II, 15, inc.V, § 1º e 40, § 2º, inc. II, e com a Instrução Normativa nº 5/2014, alterada pela IN nº 7/2014 e IN nº 03/2017 do SLTI/MPOG e acórdão do TCU nº 2787/2017 – Plenário.

Após a análise das especificações do objeto, a cotação de preço teve seu início através da publicação do termo de referência/projeto básico na *homepage* deste Tribunal, buscando atender aos princípios da transparência e publicidade.

Buscando priorizar os parâmetros previstos nos incisos I e II do art. 2º da IN SLTI/MPOG 5/2014, quais sejam, “Painel de Preços” e “contratações similares de outros entes públicos”, de acordo com orientação do TCU, por meio do Acórdão n.º 1445/2015 (TC 034.635/2014-9), foram pesquisadas contratações públicas similares, sendo admitidas para análise somente as mais recentes, considerando o disposto no art. 2º, II, da mesma Instrução Normativa: “(...) *em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta e três) dias anteriores à data da pesquisa de preços*”.

Através do SISCOMP – Sistema de Suporte às Compras, desenvolvido por este Tribunal para a formação de banco de fornecedores, foi realizada pesquisa com fornecedores, a nível nacional, tendo sido enviados 183 (cento e oitenta e três) e-mails, resultando no envio de 2 (dois) orçamentos. As demais empresas ignoraram nossa solicitação, não respondendo aos nossos e-mails, positiva ou negativamente.

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não se restringiu a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, mas também foram investigadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações similares realizadas por outros órgãos ou entidades públicas, mídias e sítios eletrônicos especializados e portais oficiais de referência de custos, seguindo a determinação do Acórdão 2787/2017 – TCU Plenário.

Segue planilha de preços com a demonstração do valor de referência, sendo utilizada como metodologia de cálculo a média aritmética simples, conforme previsto no art. 2º, §2º, da IN nº 5/2014, do SLTI/MPOG, considerando os preços válidos.

Segue, ainda, planilha com informações dos fornecedores que enviaram orçamento, bem como relatórios dos seus quadros societários consultados no SICAF, de acordo com orientação do Acórdão TCU 3195/2017 – 2^a Câmara.

Respeitosamente,

MARCIO JORSITO DA SILVA BEZERRA

Técnico Judiciário

Matrícula 83425

De acordo:

RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

Chefe da Seção de Compras

GIOVANA LUNA ARAUJO VINHAS

Coordenadora de Licitações e Contrat

ANEXO

PLANILHA DE PREÇOS												
ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL	FONTE					
1	Limpador de vaso sanitário que contenha em sua formulação o princípio ativo: cloreto de benzalcônio e álcool láurico etoxilado e perfume. O produto deverá ter ação germinicida e o seu tubo deverá ter bico econômico em forma pato, a fim de possibilitar o encosto debaixo da borda do vaso. Tubo com 500ml. Validade, impressa na embalagem, mínima de 34 meses a partir da entrega. Com amostra.	TB	1000	R\$ 7,90	R\$ 9,41	R\$ 9.410,00	ARP 11/2018-05 TRE/CE					
				R\$ 8,45			BANCO DE PREÇOS					
				R\$ 9,40			SIMAG					
				R\$ 11,90			INTERNET – NET SUPRIMENTOS					
2	Sabão em pó com alvejante e perfume FLORAL biodegradável, para limpeza em geral, caixa com 500 gramas. Com amostra. Obs: Só será admitida a oferta de detergente em pó, fabricado no país ou importado, cuja composição respeite os limites de concentração máxima de fósforo admitidos na Resolução CONAMA nº 359, de 24/04/2005 e legislação corretíssima	CX	1000	R\$ 2,51	R\$ 3,07	R\$ 3.070,00	TH 2/2019 MIN DEFESA ITEM 100 DE 17/05/19					
				R\$ 2,76			ARP 11/2018-05 TRE/CE					
				R\$ 3,50			SIMAG					
				R\$ 3,51			DIMALI					
PREÇO MÉDIO TOTAL				R\$ 12.480,00								
EMPRESAS QUE COTARAM												
RAZÃO SOCIAL			CNPJ	ENDEREÇO/TELEFONE/E-MAIL								
DIMALI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA			23.474.604/0001-75	Rua Visconde de Sabóia, 235, Centro, Fortaleza/CE / Tel: 3252-3611 / E-mail: igor@dimali.com.br								
SIMAG COMERCIO DE DOMISSANITARIOS LTDA			08.749.429/0001-98	Av. Visconde do Rio Branco, 1714, Centro, Fortaleza/CE / Tel: 3211-4383 e 3211-4366 / E-mail: jethconsultor@gmail.com e jeth@simaghigiene.com.br								

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 18/06/2019 16:25:47

Por: MARCIO JORSITO DA SILVA BEZERRA e outro



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 090170/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>MARCIO JORSITO DA SILVA BEZERRA <i>Assinado eletronicamente em 18/06/2019 16:25:47</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p>RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS <i>Assinado eletronicamente em 18/06/2019 16:37:49</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



RELATÓRIO DE EMAILS ENVIADOS

DATA: 13/06/2019 18:07

PRODUTO(S): PRODUTOS DE HIGIENIZACAO E LIMPEZA

ASSUNTO: ORÇAMENTO PRODUTOS HIGIENE E LIMPEZA (LIMPADOR DE VASO SANITARIO E SABÃO EM PÓ)

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
MEDLAB & PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA & EPP	(67) 3325-6385	-	-	cleonice@medlabms.com.br
A & F DISTRIBUIDORA LTDA - ME	(47) 3323-0705	-	-	aefdistribuidoraltda@gmail.com
A F DE MATOS - ME	(85) 3044-6933	-	WILTOR	a.f.dematos@hotmail.com
A. IGOR FURTADO LIMA EVENTOS - ME	(88) 3671-1801	-	-	a.m.r-assessoria@hotmail.com
ABBRA OFFICE MIX DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	(61) 3036-1175	(61) 3399-3309	-	papelariaabra@uol.com.br
ACL COMERCIO LTDAL	(81) 3338-1791	-	-	dist-acl@hotlink.com.br, acldistribuidora@hotmail.com
ACQUASOL COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	(83) 3241-8252	-	-	comercial@acquasol.net
AGIL FORT COMERCIAL LTDA - ME	(67) 3213-5074	-	-	lcfortcomercio@gmail.com
ALG RIO - COM. DE PROD. DE LIMP. DESCART. E HIGIENE PESSOAL LTDA.	(21) 3457-3371	21 33815401	-	comercial@algrio.com.br
ALVES E CORDEIRO LTDA - EPP	(71) 4115-1032	-	-	alvesecordeiro@veloxmail.com.br
ANTONIA KAROLINE GOMES BRASILEIRO ME	(85) 3223-2036	-	KAROL, DIELE	orion.distribuidora@hotmail.com
AYRES & QUEIROZ LTDA - ME	(83) 3231-6648	-	-	ayresqueiroz2@gmail.com
BAHIA FORTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - EPP	(71) 9219-6773	-	-	bahiafortebf@gmail.com
BID COMERCIAL LTDA - ME	(35) 3571-4997	-	-	salescontabilidade@gmail.com

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
CALADO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	(85) 3521-8700	-	-	italo@caladodistribuidora.com.br
CALIBRY METROLOGIA COMERCIO E CALIBRACAO LTDA - ME	(62) 3638-0078	-	-	calibry@calibrymetrodologia.com
CASA BRASIL UTILIDADES LTDA - ME	(27) 3386-3350	27 30902215	-	comercial@alobrazil.com.br
CAVALCANTE & CIA LTDA - ME	(84) 3663-2045	-	-	trevolicitacao@hotmail.com
CENTER HOME CELL COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA. - ME	(21) 2667-1883	-	-	centerhomecell@gmail.com
CICLO COMERCIAL DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA - ME	(61) 3039-7522	-	RAFAELA	ciclo.utilidades@gmail.com, ciclocomercial@gmail.com
CLARIT COMERCIAL EIRELI	(84) 4006-2555	-	-	clarit@clarit.com.br
CLEAN SYSTEM COMERCIAL LTDA	(85) 3218-5050	-	JIORDANA AUGUSTO	jiordana@talimpoce.com.br
COLUMBUS COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	(11) 3813 2657	(11) 3813 2657	-	contato@columbusparts.com.br, olb@auditeck.com.br
COMERCIAL ARAUJO DISTRIBUICAO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	61 30214582	-	-	cjccomercialaraudo@hotmail.com
COMERCIAL DE ELETRODOMESTICOS LAGES LTDA - EPP	49 32243031	-	-	sac@idealeletro.com.br, cecatto@cecattocontabilidade.com.br
COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA - ME	31 33473449	-	-	comercialsw@yahoo.com.br
COMSEG COM DE MATERIAL DE SEGURANCA LTDA	85 32819598	-	Mauro Medeiros	comsegepi@gmail.com
CONFIANCA SOLUCOES EIRELI - EPP	62 39260020	-	-	comercial@confiancati.com.br
CONSTROI - CONSTRUCOES E SERVICOS DE LOCACAO LTDA - ME	85 86343184	-	-	constroi.servicos@hotmail.com
DAC CARVALHO - ME	85 34950465	-	-	contato.vicom@gmail.com
DANIEL PIRES NICOLAU - ME	34 30755781	-	-	depositonicolau@hotmail.com
DANTAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME	(44) 8848-6000	-	-	supresul@gmail.com

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
DELTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME	(84) 3089-0824	-	-	nfe@deltarn.ind.br
DIMALI DISTRIBUIDORA	85 3252.3611	-	-	jayron@dimali.com.br
DIMARCA AMBIENTAL - COMERCIO DE PRODUTO AMBIENTAL LTDA - ME	21 38823002	-	-	comercial@dimarcaambiental.com.br
DISCAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	(85) 3274 4188	-	ROSANGELA OLIVEIRA	rosangelaoliveira65@hotmail.com
DOZI DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA	(85) 3474-5400	-	-	comercial@dozi.com.br
DUAL COMERCIAL DE UTILIDADES PARA ESCRITORIOS LTDA	(54) 3045 4105	(54) 3045 4805	RUDINEI GASPARINI	ellocontabilidade@live.com
EA DE SOUZSA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	85 34734264	85 34832625	-	eadesouza@hotmail.com
ECOLAB QUIMICA LTDA	11 21342734	-	-	carlos.conti@ecolab.com
EMANUEL JAILSON SILVA PEREIRA - ME	85 32957559	-	EMANUEL	comercial_master@hotmail.com
EMBRAMAR COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA. - ME	61 30424989	-	-	embramarcs@gmail.com
EMSAPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME	61 84471097	-	-	rhamon25@gmail.com
ESTRELA DE BENFICA REFRIGERACAO LTDA - ME	21 21024080	-	-	estreladebenfica@ig.com.br
EVENTUAL MAX SERVICE LTDA - EPP	61 30483020	-	-	eventualmax@gmail.com
FAX QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA	85 3286 1818	-	-	faxquimica@gmail.com
FER - MAX FERRAMENTAS LTDA - EPP	11 25015006	-	-	fermax@terra.com.br
FERNANDA DE JESUS ABREU - ME	85 3291-6169	-	-	comercial_abreu@hotmail.com.br
FLEX COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - ME	85 30330330	-	-	flex.distribuidora@live.com
FRANCISCA DOS SANTOS LOPES - ME	85 32548263	85 32548082	-	licitacao.toklimpfortaleza@gmail.com, servconte@hotmail.com
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006 Em: 18/06/2019 16:26:38 Por: MARCIO JORSITO DA SILVA BEZERRA				TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
G P COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	(98) 3235.8011	-	-	atendimento@gpcomercio.com.br
GABMASTER MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME	21 3305.9813	-	-	gabmaster@ibest.com.br
GOLA POLO TEXTIL E MAGAZINE LTDA - ME	(85) 3491-7788	-	-	vendas@golapolo.com.br
GPS SUPRIMENTOS LTDA - ME	21 34039695	-	-	marco-59@bol.com.br
GRAFICA EDITORA COMERCIAL LTDA	85 34642727	-	MOURA; MOREIRA NETO	tiprogresso@tiprogresso.com.br, coletas@tiprogresso.com.br,
ICP - INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL EIRELI - ME	(85) 8581-7112	-	-	icplicitacao@gmail.com
IMARGEM COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA	85 32994111	-	ALEXANDRE SILVEIRA	allesonqueiroz@gmail.com
INDEBA INDUSTRIA	71 21069650	-	RICARDO	indeba@indeba.com.br
INTERJET COMERCIAL EIRELI - EPP	11 5631.3023	-	-	nice@interjet.com.br
ISAMAR COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVICOS GRAFICOS LTDA - ME	61 30410890	-	-	leandrogamadf@gmail.com
J A & R - SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - EPP	61 32222331	-	-	jaer@jaer.com.br
J A OLIVEIRA FILHO EQUIPAMENTOS - EPP	81 30397735	-	-	jaofequipamentos@gmail.com
J. A. SAMPAIO DE OLIVEIRA - ME	85 86926442	-	-	homesupri@gmail.com
J BRILHANTE COMERCIAL LTDA	11 4055 1044	11 4048 1924	JOAO CARLOS	jbrilhante@jbrilhante.com.br
J L COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA ME	30324700	-	LEANDRO	leandrolrodrigues@msn.com
JE COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.	85 33115000	-	ENGEL ROCHA	andreia@mundialdistribuidora.com
JF COMERCIO E SERVICOS LTDA	85 34732874	-	-	jfcomercial1@hotmail.com
J.LARA COMERCIO	11 24586616	11 24586615	Helio	helio@thamesjlara.com.br

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
JOAO FRANCISCO DUARTE - ME	35 36224485	-	-	jfduarte@hot.com, comercialjd@gmail.com
JOTUJE DISTRIBUIDORA	85 40057255	-	ELIZANGELA	samara@jotuje.com.br
JOVIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA - EPP	62 39210452	-	-	jovicgoiania@gmail.com
KATTEM COMERCIAL LTDA - EPP	11 3483.0335	-	-	kattem.comercial@gmail.com
KAYALA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	71 36443653	71 87302833	-	kayalacomercio@hotmail.com
KIMMAI INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	85 3232 9123	-	-	kimmai@kimmai.com.br, vanda@kimmai.com.br
L & S SOLUCOES E SERVICOS	85 32541951	85 88743351	LUIZIANE , RAFAELA	les@lessolucoes.com.br, licitacoesecontratos@lessolucoes.com.br
L. DOS SANTOS COELHO EIRELI - ME	98 32277711	-	-	telebrae@telebrae.com.br
LAMARE COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	11 2076.0206	-	-	lamarecomercial@yahoo.com.br
LARBOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	85 33050107	85 33050101	IKA MOREIRA 8650.03.32	ika.larbos@hotmail.com
LIDER INFORMATICA EIRELI - ME	85 30336960	-	-	lidercomercio@hotmail.com
LIMPARR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	31 36620082	-	-	limparrbrasil@hotmail.com
LIMPELCON MATERIAL DE LIMPEZA E CONSTRUCAO LTDA	85 32362989	86903997	Francisco Vidal; Antonio Vidal,	limpelcon@hotmail.com
LISBOA CONSTRUCOES,ENTRETENIMENTOS E LOCACAO LTDA - EPP	71 32884981	-	-	lisboa.producoes@hotmail.com
LOGICA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	85 30868576	-	-	logica.licita@gmail.com
LUSTRAR COM DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME	85 31054513	85 31054512	-	site@lustrar.com.br
M & M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP	85 96369459	-	-	milenabgf@hotmail.com
MA DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS, LIMPEZA E ESCRITORIO	21 22333866	-	-	m.distribuidora42@yahoo.com.br

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
MAIOR ATIVO DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA	85 32886000	85 32886003	HELENA	helena5022@yahoo.com.br
MARIA ANETE FROTA FREIRE ME	85 30874244	85 34932535	Jonas Frota	maffme@hotmail.com
MARIA FRANCILENE BEZERRA DA SILVA - ME	85 30387006	-	-	combezerra2014@outlook.com
MARIA HELY MACEDO DE MIRANDA 01203317131	62 30866675	-	-	total.solucoes@hotmail.com
MCA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA	11 29663700	-	-	vendas@mcalimpeza.com.br
M&E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA ME	85 30450615	-	DANILO	mecomercio2010@hotmail.com
MEDMEPY LTDA - ME	31 33516652	-	-	medmepy@medmepy.com.br
MEGAMIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	62 32422221	-	-	rosemegamix@hotmail.com
MELHOR PROPOSTA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME	85 3014.0466	-	-	licitacao.proposta@gmail.com
MERCANTIL CIDADE LTDA.	84 33158558	-	-	mercantilcentral.compras@gmail.com
MIL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	85 32542566	-	RODRIGO, ODILON	milplastembalagens@hotmail.com, rodrigomilplast@gmail.com
MKT TOKITAKA	36212555	-	JULIANA OU ELIETE	mkt@tokitaka.com.br, tokitaka@tokitaka.com.br
M&R SERVICOS E COMERCIO LTDA - ME	85 30447312	-	-	markel.produtosgerais@gmail.com
MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP	85 32643385	-	-	financeiroecommed@hotmail.com
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP	54 35190140	-	-	multisulcd@hotmail.com
NADIA CORREIA DE ALMEIDA - ME	75 36230500	-	-	nadia.correia@globomail.com
NATALIA M NEVES ME	30321765	30321765	Alberto Sousa	labsdistribuidora@gmail.com
NEO MERCANTE TELECOM LTDA - ME	61 32083203	-	-	neomercante@hotmail.com

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 18/06/2019 16:26:38
 Por: MARCIO JORSITO DA SILVA BEZERRA

TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
NS FEITOZA ARAUJO - ME	85 88507853	-	-	nsfeitoza@yahoo.com.br
NTM COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	51 33736803	-	-	vendas07@melhoramentoshigiene.com.br
NUNES OLIVEIRA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	11 33922414	11 33922429	-	wanderley@nunesoliveira.com.br, compras@nunesoliveira.com.br
OLIVEIRA & ANDRADE DE MATTOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -	41 30814403	-	-	adilson@aaro.com.br
OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	85 32559850	85 32559850	CRISTIANE	omegacomercial@hotmail.com, omega.distribuidora@hotmail.com
ONIX IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME	31 36573559	-	-	onix_comercial@yahoo.com.br
ONIXLIMP	11 28964720	-	-	comercial@onixlimp.com.br
P. L. FADEL INFORMATICA - ME	91 32251673	-	-	paulo@parainformatica.com.br
PAPELARIA DIMENSIONAL LTDA - ME	34 36621887	34 88238537	-	dimensionalpapelaria@hotmail.com
PERSHY CHEMICALS INDUSTRIA E COM.DE PRO QUIMICOS LTDA -	21 2712.4484	-	-	shirley@pershy.com.br
POLIMAX COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	85 32892010	85 32956615	FRANCISCO GUALTER	contato@poli-max.com
PONTO G DISTRIBUIDORA LTDA	85 38771187	85 38771190	-	pontog_distribuidora@hotmail.com
POTENCIAL COMERCIO DE PRODUTOS PLASTICOS DESCARTAVEIS LTDA EPP	85 32953922	85 32955432	WANDA 85 96969153	comercial@distribuidorapotencial.com.br, nobregalucia@yahoo.com.br, luci.
PREFERENCIAL DISTRIBUIDORA DE ELETRO-ELETRONICOS LTDA	85 30336950	-	FABIO, HELCIO	preferencialdistribuidora@hotmail.com
PRESTOBAT LTDA	31 3481 0943	31 3481 1696	-	prestobat@terra.com.br
PROTON COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI - ME	62 32135171	-	-	lima.georgio@gmail.com
RADAR DISTRIBUIDORA PEREIRA LTDA ME - ME	37 32761238	-	-	radardistribuidora@hotmail.com
RAFAELLA FERNANDES RAMOS - ME	83 30449000	-	-	raropapeis@gmail.com

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
RC RAMOS COMERCIO LTDA - EPP	34 32157093	-	-	licitacaorcc@hotmail.com
RICARDO REGIS BARROSO DIAS ME	85 32987231	-	CONCEICAO MARTINS	rdcomercial1@hotmail.com
RINALDO TACOLA NETO DISTRIBUIDORA E PAPELARIA - EPP	11 24762446	-	-	rtndistribuidora@gmail.com
RITA MARIA CONCEICAO SILVA - ME	71 33034902	-	-	kaprichos.papelaria@hotmail.com
RVR COMERCIAL LTDA - ME	11 22093655	-	-	administrativo@rvrlicitacoes.com.br
R3 DISTRIBUIDORA	(85) 3473-3996	-	LUCIA SANTANA NÓBREGA	r3construcoes@hotmail.com
S C & M COMERCIAL DE MATERIAIS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - ME	(61) 3341.1234	-	-	scmcomercial@bol.com.br
SANDRA PIO CECCARELLI - ME	85 30774741	-	-	sandrapioceccarelli@hotmail.com
SCIavicco COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP	31 3463.2272	-	-	sciavicco@sciavicco.com.br
SENNNA VITORIA MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA - EPP	21 39039350	-	-	marcio-neo@hotmail.com, eadesouza1@hotmail.com
SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA	(11) 3732-3100	-	-	sigmabr@sial.com
SIMAG COMERCIO DE PROD DOMIS LTDA	30654340	987616216	Jeth	jethconsultor@gmail.com, jeth@simaghigiene.com.br
SINGULAR DISTRIBUIDORA DE EMBALAGEM E MATERIAL DE LIMPEZA LTDA	85 32955792	-	-	aldirene@singulardistribuidora.com.br
SOLIMP SISTEMAS DE HIGIENE LTDA	11 55958888	-	-	atendimento@solimp.com.br
SOROCAPAX TAPETES HIGIENE CONSERVACAO E SEGURANCA LTDA - EPP	15 32177860	-	-	sorocapax@sorocapax.com.br, sorocapax@hotmail.com
SPACE MINAS DISTRIBUIDORA LTDA	31 25590504	31 21288182	-	marcelo.ronaldo@hotmail.com
SPOL COMERCIO ATACADISTA EIRELI - ME	83 35065000	-	-	spolcomercio@gmail.com
SULPLASTICO COMERCIAL LTDA	85 32245996	85 32619668	Jeth, 32114354,	sulplastico@gmail.com, jethconsultor@gmail.com

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 18/06/2019 16:26:38
 Por: MARCIO JORSITO DA SILVA BEZERRA

TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
SUPRIMAX COMERCIAL LTDA	85 34537440	-	MAICON	suprimax@hotmail.com, suprimaxlicita@hotmail.com,
T. S. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	35 36236000	-	-	artes@casacharles.com.br
TALIMPO COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.	85 32622468	-	SILVIA	anycarvalho@talimpoce.com.br
TDV FACILITY IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME	61 32015300	-	-	tdv.licitacao@gmail.com
THAMYS PRODUTOS ESPECIAIS LTDA - EPP	11 2781.6366	-	-	camila@thamys.com.br
TOP COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECCOES E SERVICOS EIRELI - EPP	85 32391755	-	-	topdeassis@yahoo.com.br, mkcgomes@hotmail.com
TRANSPLAST LTDA EPP	85 32241784	-	PAULO	oliviafortal@yahoo.com.br
TREZE COMERCIAL LTDA - EPP	41 33787751	-	-	jaime@zamp.com.br
TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA	81 3257.1179	-	-	tuttolimp@globo.com, tuttolimp@gmail.com
VERSATIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	85 - 8680-7096	-	-	gualter_calado@hotmail.com
VIBHUTI COMÉRCIO LTDA	21 2220 2812	-	ANDRÉ LUIS	vibhuti.rlk@terra.com.br
VICON COM. DISTRIBUICAO LTDA - ME	63 32250141	-	-	viconcomercio@gmail.com
VLB IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - EPP	47 34522010	-	-	glauco@belosch.com.br
VOCARE CENTRUM TELEATENDIMENTO EIRELI - ME	48 36250881	-	-	vocarecentrum@gmail.com
VRT DISTRIBUIDORA, COM E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME	61 33231175	-	VANIA ALVES	VRT.infodf@gmail.com
WALDENIR B.LICHTENTHALER	43 31541814	-	Silvana	limpbrilho@sercomtel.com.br
WBL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	43 31541814	-	WAILTON BERNINI	limpbrilho@sercomtel.com.br
WORLD CLEAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E UTENS DE HI	51 3044.8000	-	-	worldclean@worldclean.com.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 18/06/2019 16:26:38
 Por: MARCIO JORSITO DA SILVA BEZERRA

TRE

Total Fornecedores: 158

Total Email Enviados: 183

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/06/2019 16:26:38
Por: MARCIO JORSITO DA SILVA BEZERRA

TRE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 090172/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>MARCIO JORSITO DA SILVA BEZERRA <i>Assinado eletronicamente em 18/06/2019 16:26:38</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

SIMAG COMERCIO DE DOMISSANITARIOS LTDA
AV. VISCONDE DO RIO BRANCO, 1714 - CENTRO
FORTALEZA - 60055-170 CNPJ: 08.749.429/0001-98
Fone: 85-3211-4383 Fax: 85-3211-4366
www.simaghigiene.com.br

Proposta: 27197

Fortaleza, 14/06/19

Cliente....: **TRIBUNAL REGION.ELEITORAL DO CEARA**

Endereço: **RUA JAIME BENEVOLO 21 CENTRO**

CENTRO

FORTALEZA

Telefone.: **85 3388-3734** Fax:

Contato.: **SETOR DE COMPRAS**

Obrigada por solicitar nossos produtos e esperamos que satisfaçam suas necessidades. Estamos disponíveis para visitar a sua empresa e demonstrar a melhor forma de utilização para otimizar o processo de higienização do seu negócio.

Produto	Descrição	NCM	CFOP	Qtd.	Un.	VL. Unitário	VL. Total
2185	PATO PURIFIC GERMINEX 500ML LAVANDA	34022000	5405	1000	UN	9,40	9.400,00
10756	SABAO EM PO 500GR CX LAVANDA INVICTO	34022000	5405	1000	CX	3,50	3.500,00
Total da Proposta:							12.900,00

FATURAMENTO MÍNIMO R\$ 500,00 - PARA FORTALEZA

Prazo de Pagamento: 15 DD

Modo de Pagamento: DEP. BANCARIO

Validade da Proposta: 30 DIAS

Prazo de Entrega: 07 DIAS

Atenciosamente,

Vendedor: JETH **Fone(s):** Email:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 18/06/2019 16:31:37

Por: MARCIO JORSITO DA SILVA BEZERRA

ORÇAMENTO - PEDIDO DE VENDA

Dados do Cliente:

Código	3317	Cliente:	TRE - CE	Validade:	7DIAS, CONF-ESTOQ.			
Endereço:	RUA			Nº1	Bairro:	CENTRO	CEP:	60.000-000
Fone:	1	Inscrição Est.:	3					
CNPJ/CPF:	000000000000	Cidade:	Fortaleza - CE					
Cidade:	Fortaleza	Forma de Pagamento:	DINHEIRO					
Contato:	3	Condição de Pagto:	A.VISTA					
Vendedor:	2864 - IGOR GOMES	E-mail Vend.:	IGOR@DIMALI.COM.BR					
Fone Vend.:	85-3252-3611							

Agradecendo desde já, à Vossa gentil solicitação dos produtos abaixo mencionados, esperamos que nossos preços satisfaçam à Vossa expectativa.

CÓDIGO DESCRIÇÃO		NCM	UND	QTDE	PR	UNIT.	TOTAL
102	AGUA SANITARIA 1L BRILUX	28289011	UND	1,00	R\$ 2,50		R\$ 2,50
647	ALCOOL GEL 65° 500ML ECONOMICO FC	22071090	UND	1,00	R\$ 4,50		R\$ 4,50
285	ALCOOL GEL ANTISSEPTICO 70o 5L	33072090	BB	1,00	R\$ 35,00		R\$ 35,00
5	ALCOOL LIQUIDO 96o 1L ITAJA	22072019	UND	1,00	R\$ 7,15		R\$ 7,15
622	DESINFETANTE 500ML PINHOSOL	34029090	UND	1,00	R\$ 5,00		R\$ 5,00
836	DESINFETANTE SANITARIO 500ML BOMBRIL	34029039	UND	1,00	R\$ 7,15		R\$ 7,15
199	DETERGENTE LIQUIDO 500ML YPE	34029039	UND	1,00	R\$ 2,25		R\$ 2,25
1508	LIMPA VIDRO 500ML GATILHO VEJA	34022000	UND	1,00	R\$ 20,00		R\$ 20,00
1264	MULTIUSO 500ML MACA VERDE VEJA	34022000	UND	1,00	R\$ 5,40		R\$ 5,40
559	PURIFICADOR DE AR 360ML DOMLINE TALCO	33074900	UND	1,00	R\$ 7,15		R\$ 7,15
45	SABAO EM PO CX 500G INVICTO	38099190	UND	1,00	R\$ 3,51		R\$ 3,51
286	SABONETE PEROLADO ERVA DOCE 5L ALYNE	34012090	BB	1,00	R\$ 28,00		R\$ 28,00
619	SAPONACEO CREMOSO 300ML BOMBRIL	34022000	UND	1,00	R\$ 7,50		R\$ 7,50
522	VASSOURA NOVICA BETTANIN	96039000	UND	1,00	R\$ 10,20		R\$ 10,20

Qtde. de Itens =>

14

Total dos Produtos =>

R\$ 145,31

Nota: Senhores clientes por gentileza verificar a qualidade, quantidade e demais especificações constantes nesta proposta, para evitarmos possíveis transtornos, pois em caso de devolução de mercadoria será necessário a apresentação de NF de devolução.

Faturamento Mínimo: R\$ 200,00

Observações:

Visto do Cliente

Visto DIMALI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 18/06/2019 16:31:37

Por: MARCIO JORSITO DA SILVA BEZERRA



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 090181/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>MARCIO JORSITO DA SILVA BEZERRA <i>Assinado eletronicamente em 18/06/2019 16:31:37</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 761

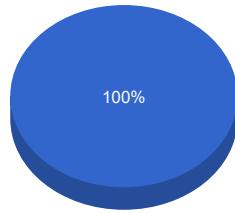
Pesquisa realizada entre 14/06/2019 13:56:54 e 14/06/2019 14:52:05

Relatório gerado no dia 14/06/2019 14:56:23 (IP: 187.29.147.93)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) LIMPADOR DE VASO SANITÁRIO	3	1 Unidade	8,45	R\$8,45
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO	NºPregão:52019 UASG:926507	28/03/2019	R\$8,45
Valor Unitário				R\$8,45
			Média dos Preços Obtidos: R\$8,45	
			Valor Global:	R\$8,45

Valor do item em relação ao total

1) LIMPADOR DE...



Detalhamento dos Itens

Item 1: LIMPADOR DE VASO SANITÁRIO

R\$8,45

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	LIMPADOR DE VASO SANITÁRIO	

Preço (ComprasNet) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$8,45

Órgão: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO

Data: 28/03/2019 10:01

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais descartáveis, de higiene e limpeza para utilização na Sede e nos 10 (dez) escritórios descentralizados (Regionais) do CAU/SP.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: DESODORIZADOR SANITÁRIO - Limpador sanitário (desinfetante germicida) com bico aplicador direcional para maior alcance, para limpeza profunda de vaso sanitário. Tira manchas, limpa e desinfeta com fragrâncias diversas, frasco de 500ml

Identificação: NºPregão:52019 / UASG:926507

Lote/Item: /15

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 01/04/2019 17:39

Homologação: 15/04/2019 11:24

1 / 2
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 18/06/2019 16:35:21

Por: MARCIO JORSITO DA SILVA BEZERRA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL	
27.423.859/0001-60	MARISTELA DA SILVA SOUSA - ME * VENCEDOR *	R\$8,45	
	Marca: DONA CLARA Fabricante: DONA CLARA Modelo: DONA CLARA Descrição: Limpador sanitário (desinfetante germicida) com bico aplicador direcional par maior alcance , para limpeza profunda de vaso sanitário, elimina manchas, limpa, desinfeta com agradável fragânci, frasco de 500ml.		
	Endereço: R DO GLICERIO, 818	Telefone: (11) 07571-9662	
		Email: ERIKIMORENO@HOTMAIL.COM	
11.724.191/0001-50	MAIS LUVAS DESCARTAVEIS E LIMPEZA EIRELI	R\$15,00	
	Marca: Pato Fabricante: Pato Modelo: Frasco 500 ml Descrição: Limpador sanitário (desinfetante germicida) com bico aplicador direcional para maior alcance, para limpeza profunda de vaso sanitário. Tira manchas, limpa e desinfeta com fragrâncias diversas, frasco de 500ml		
	Endereço: ,		
14.756.414/0001-50	S N A - COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA - ME	R\$18,45	
	Marca: SANY Fabricante: SANY Modelo: SANY Descrição: DESODORIZADOR SANITÁRIO - Limpador sanitário (desinfetante germicida) com bico aplicador direcional para maior alcance, para limpeza profunda de vaso sanitário. Tira manchas, limpa e desinfeta com fragrâncias diversas, frasco de 500ml		
Estado: AM	Cidade: Manaus	Endereço: AV CRISTA, 229	Telefone: (92) 3233-2874

PREGÃO ELETRÔNICO

MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
18ªBrigada de Infantaria de Fronteira
2ªCompanhia de Fronteira

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00002/2019 (SRP)

Às 10:03 horas do dia 17 de maio de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ERIWELTON FERREIRA DE FRANCA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64421002013201882, Pregão nº 00002/2019.

Resultado da Homologação**Item: 82**

Descrição: PANO LIMPEZA

Descrição Complementar: PANO LIMPEZA, MATERIAL 100% VISCOSE E RESINA ACRÍLICA, COMPRIMENTO 50 CM, LARGURA 33 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.000

Valor estimado: R\$ 6,0600

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Homologado

Adjudicado para: SM PANTANAL REPRESENTACOES E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 2,4000 e a quantidade de 2.000 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/05/2019 12:19:16	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SM PANTANAL REPRESENTACOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 12.561.153/0001-97, Melhor lance: R\$ 2,4000
Homologado	17/05/2019 11:23:54	ERIWELTON FERREIRA DE FRANCA	

Item: 83

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/06/2019 16:35:21
Por: MARCIO JORSITO DA SILVA BEZERRA

TRE

Descrição: PANO LIMPEZA**Descrição Complementar:** PANO LIMPEZA, MATERIAL ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO 85 CM, LARGURA 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CHÃO, TIPO SACO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.500**Valor estimado:** R\$ 4,9000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SAN , pelo melhor lance de R\$ 2,3800 e a quantidade de 1.500 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/05/2019 12:19:16	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SAN, CNPJ/CPF: 18.493.600/0001-02, Melhor lance: R\$ 2,3800
Homologado	17/05/2019 11:24:02	ERIWELTON FERREIRA DE FRANCA	

Item: 84**Descrição:** PANO PRATO**Descrição Complementar:** PANO PRATO, MATERIAL ALGODÃO CRÚ, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABSORVENTE/LAVÁVEL E DURÁVEL**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 600**Valor estimado:** R\$ 1,8900**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,1000 , com valor negociado a R\$ 1,8000 e a quantidade de 600 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/05/2019 12:19:16	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 12.811.487/0001-71, Melhor lance: R\$ 2,1000, Valor Negociado: R\$ 1,8000
Homologado	17/05/2019 11:24:14	ERIWELTON FERREIRA DE FRANCA	

Item: 85**Descrição:** PAPEL HIGIÊNICO**Descrição Complementar:** PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 30 M, LARGURA 10 CM, TIPO GOFRADO E PICOTADO, QUANTIDADE FOLHAS DUPLA, COR BRANCA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 18/06/2019 16:35:21
 Por: MARCIO JORSITO DA SILVA BEZERRA

TRE

Aplicabilidade Decreto 7174: Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5.000**Valor estimado:** R\$ 4,5700**Unidade de fornecimento:** PACOTE 4,00 UN**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** VFV SUPRIMENTOS DE ESCRITORIO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 2,5700 e a quantidade de 5.000 PACOTE 4,00 UN .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/05/2019 12:19:16	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VFV SUPRIMENTOS DE ESCRITORIO EIRELI, CNPJ/CPF: 29.749.027/0001-63, Melhor lance: R\$ 2,5700
Homologado	17/05/2019 11:24:25	ERIWELTON FERREIRA DE FRANCA	

Item: 86**Descrição:** PICARETA**Descrição Complementar:** PICARETA, NOME PICARETA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 15**Valor estimado:** R\$ 59,7000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** J. J. VITALLI , pelo melhor lance de R\$ 34,9600 e a quantidade de 15 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/05/2019 12:19:16	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J. J. VITALLI, CNPJ/CPF: 08.658.622/0001-13, Melhor lance: R\$ 34,9600
Homologado	17/05/2019 11:24:33	ERIWELTON FERREIRA DE FRANCA	

Item: 87**Descrição:** PICARETA**Descrição Complementar:** PICARETA, NOME PICARETA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 15**Valor estimado:** R\$ 44,9700**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Homologado

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 18/06/2019 16:35:21
 Por: MARCIO JORSITO DA SILVA BEZERRA

TRE

Adjudicado para: J. J. VITALLI , pelo melhor lance de R\$ 34,9900 e a quantidade de 15 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/05/2019 12:19:16	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J. J. VITALLI, CNPJ/CPF: 08.658.622/0001-13, Melhor lance: R\$ 34,9900
Homologado	17/05/2019 11:24:45	ERIWELTON FERREIRA DE FRANCA	

Item: 88

Descrição: POLIDOR

Descrição Complementar: POLIDOR, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO BRANCO-AMARELADO, COMPOSIÇÃO AGENTE POLIMENTO/COADJUVANTE/SOLVENTE PETRÓLEO/, APLICAÇÃO PRATA E METAIS CROMADOS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100

Valor estimado: R\$ 21,5200

Unidade de fornecimento: FRASCO 200,00 ML

Situação: Homologado

Adjudicado para: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 20,2000 e a quantidade de 100 FRASCO 200,00 ML .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/05/2019 12:19:16	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 24.596.082/0001-47, Melhor lance: R\$ 20,2000
Homologado	17/05/2019 11:24:58	ERIWELTON FERREIRA DE FRANCA	

Item: 89

Descrição: PROTETOR SOLAR

Descrição Complementar: PROTETOR SOLAR, TIPO PROTEÇÃO UVA/UVB, FATOR PROTEÇÃO FATOR 50, FORMA FARMACÊUTICA CREME

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 800

Valor estimado: R\$ 23,2800

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Homologado

Adjudicado para: ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 6,8000 e a quantidade de 800 UNIDADE .

Eventos do Item

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/06/2019 16:35:21
Por: MARCIO JORSITO DA SILVA BEZERRA

TRE

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/05/2019 12:19:16	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 05.763.509/0001-00, Melhor lance: R\$ 6,8000
Homologado	17/05/2019 11:25:08	ERIWELTON FERREIRA DE FRANCA	

Item: 90**Descrição:** QUEROSENE**Descrição Complementar:** QUEROSENE, COMPOSIÇÃO 100% DESTILADO DE PETRÓLEO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, PARA DILUIÇÃO PRODUTOS QUÍMICOS ,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500**Valor estimado:** R\$ 14,4400**Unidade de fornecimento:** LITRO**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** SANIGRAN LTDA , pelo melhor lance de R\$ 12,0100 e a quantidade de 500 LITRO .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/05/2019 12:19:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANIGRAN LTDA, CNPJ/CPF: 15.153.524/0001-90, Melhor lance: R\$ 12,0100
Homologado	17/05/2019 11:25:19	ERIWELTON FERREIRA DE FRANCA	

Item: 91**Descrição:** RASTELO**Descrição Complementar:** RASTELO, NOME RASTELO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500**Valor estimado:** R\$ 23,9500**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 15,3600 e a quantidade de 500 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/05/2019 12:19:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.641.075/0001-17, Melhor lance: R\$ 15,3600

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 18/06/2019 16:35:21
 Por: MARCIO JORSITO DA SILVA BEZERRA

TRE

Homologado 17/05/2019 11:25:31 ERIWELTON FERREIRA DE FRANCA

Item: 92**Descrição:** REPELENTE**Descrição Complementar:** REPELENTE, PRINCÍPIO ATIVO À BASE DE DEET, CONCENTRAÇÃO ATÉ 10%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ISENTO DE ÓLEO, FORMA FARMACÉUTICA AEROSOL**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.000**Valor estimado:** R\$ 11,4300**Unidade de fornecimento:** FRASCO 150,00 ML**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** BIAZUS CONVENIENCIA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 7,1200 e a quantidade de 1.000 FRASCO 150,00 ML .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/05/2019 12:19:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BIAZUS CONVENIENCIA EIRELI, CNPJ/CPF: 29.853.943/0001-49, Melhor lance: R\$ 7,1200
Homologado	17/05/2019 11:25:41	ERIWELTON FERREIRA DE FRANCA	

Item: 93**Descrição:** RODO**Descrição Complementar:** RODO, MATERIAL CABO ALUMÍNIO, MATERIAL SUPORTE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO SUPORTE 60 CM, COR SUPORTE E CABO NATURAL, QUANTIDADE BORRACHAS 1 UN**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500**Valor estimado:** R\$ 10,7800**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E , pelo melhor lance de R\$ 9,0000 e a quantidade de 500 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/05/2019 12:19:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E, CNPJ/CPF: 14.888.303/0001-05, Melhor lance: R\$ 9,0000
Homologado	17/05/2019 11:25:48	ERIWELTON FERREIRA DE FRANCA	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/06/2019 16:35:21
Por: MARCIO JORSITO DA SILVA BEZERRA

TRE

Item: 94**Descrição:** RODO**Descrição Complementar:** RODO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL SUPORTE MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE 40 CM, COR SUPORTE E CABO NATURAL, QUANTIDADE BORRACHAS 1 UN**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500**Valor estimado:** R\$ 6,9400**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** J. J. VITALLI , pelo melhor lance de R\$ 3,5200 e a quantidade de 500 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/05/2019 12:19:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J. J. VITALLI, CNPJ/CPF: 08.658.622/0001-13, Melhor lance: R\$ 3,5200
Homologado	17/05/2019 11:25:58	ERIWELTON FERREIRA DE FRANCA	

Item: 95**Descrição:** RODO**Descrição Complementar:** RODO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, MATERIAL SUPORTE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO SUPORTE 30 CM, COR SUPORTE E CABO PRATA, QUANTIDADE BORRACHAS 1 UN**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500**Valor estimado:** R\$ 11,0100**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** PABLO LUIS MARTINS , pelo melhor lance de R\$ 7,6000 e a quantidade de 500 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/05/2019 12:19:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PABLO LUIS MARTINS, CNPJ/CPF: 09.138.326/0001-54, Melhor lance: R\$ 7,6000
Homologado	17/05/2019 11:26:06	ERIWELTON FERREIRA DE FRANCA	

Item: 96

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 18/06/2019 16:35:21
 Por: MARCIO JORSITO DA SILVA BEZERRA

TRE

Descrição: SABÃO BARRA**Descrição Complementar:** SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SABÃO GLICERINADO, TIPO GLICERINA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500**Valor estimado:** R\$ 10,3200**Unidade de fornecimento:** EMBALAGEM 5,00 UN**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SAN , pelo melhor lance de R\$ 3,9000 e a quantidade de 500 EMBALAGEM 5,00 UN .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/05/2019 12:19:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SAN, CNPJ/CPF: 18.493.600/0001-02, Melhor lance: R\$ 3,9000
Homologado	17/05/2019 11:26:18	ERIWELTON FERREIRA DE FRANCA	

Item: 97**Descrição:** SABÃO BARRA**Descrição Complementar:** SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SAIS + ÁCIDO GRAXO, TIPO COCO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PERFUME**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500**Valor estimado:** R\$ 13,3300**Unidade de fornecimento:** EMBALAGEM 5,00 UN**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** CRISTAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 7,4200 e a quantidade de 500 EMBALAGEM 5,00 UN .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/05/2019 12:19:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CRISTAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 07.435.441/0001-65, Melhor lance: R\$ 7,4200
Homologado	17/05/2019 11:26:30	ERIWELTON FERREIRA DE FRANCA	

Item: 98**Descrição:** SABÃO PÓ**Descrição Complementar:** SABÃO PÓ, APLICAÇÃO LAVAR ROUPAS E LIMPEZA GERAL, ADITIVOS AMACIANTE**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 18/06/2019 16:35:21

Por: MARCIO JORSITO DA SILVA BEZERRA

TRE

Quantidade: 500**Valor estimado:** R\$ 9,4900**Unidade de fornecimento:** PACOTE 1,00 KG**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** CRISTAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,2000 e a quantidade de 500 PACOTE 1,00 KG .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/05/2019 12:19:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CRISTAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 07.435.441/0001-65, Melhor lance: R\$ 3,2000
Homologado	17/05/2019 11:26:39	ERIWELTON FERREIRA DE FRANCA	

Item: 99**Descrição:** SABÃO PÓ**Descrição Complementar:** SABÃO PÓ, APLICAÇÃO LAVAR ROUPAS E LIMPEZA GERAL, ADITIVOS AMACIANTE**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500**Valor estimado:** R\$ 27,4700**Unidade de fornecimento:** SACO 5,00 KG**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** BIAZUS CONVENIENCIA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 22,8800 e a quantidade de 500 SACO 5,00 KG .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/05/2019 12:19:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BIAZUS CONVENIENCIA EIRELI, CNPJ/CPF: 29.853.943/0001-49, Melhor lance: R\$ 22,8800
Homologado	17/05/2019 11:26:52	ERIWELTON FERREIRA DE FRANCA	

Item: 100**Descrição:** SABÃO PÓ**Descrição Complementar:** SABÃO PÓ, APLICAÇÃO LAVAR ROUPAS E LIMPEZA GERAL, ADITIVOS AMACIANTE**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500**Valor estimado:** R\$ 5,1000**Unidade de fornecimento:** CAIXA 500,00 G**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** LICITE BRASIL COMERCIO E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 2,5100 e a quantidade de 500 CAIXA 500,00 G .

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 18/06/2019 16:35:21
 Por: MARCIO JORSITO DA SILVA BEZERRA

TRE

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/05/2019 12:19:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LICITE BRASIL COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 27.184.259/0001-96, Melhor lance: R\$ 2,5100
Homologado	17/05/2019 11:27:05	ERIWELTON FERREIRA DE FRANCA	

Item: 101**Descrição:** SABONETE LÍQUIDO**Descrição Complementar:** SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO PERFUMADO, APLICAÇÃO SABONETEIRA PARASABONETES LÍQUIDOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRONTO USO, AROMA SUAVE**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500**Valor estimado:** R\$ 15,2700**Unidade de fornecimento:** LITRO**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SAN , pelo melhor lance de R\$ 4,0200 e a quantidade de 500 LITRO .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/05/2019 12:19:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SAN, CNPJ/CPF: 18.493.600/0001-02, Melhor lance: R\$ 4,0200
Homologado	17/05/2019 12:07:03	ERIWELTON FERREIRA DE FRANCA	

Qtde Total de Registros: 390

Página: 5 de 20

Atenção: Clique em "Imprimir o Relatório" para visualizar a versão deste Termo para impressão.Imprimir o
Relatório
[Página Anterior](#) | [Próxima Página](#) | [Ir para Página](#) | [\[\]](#)
[Voltar](#)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 18/06/2019 16:35:21
 Por: MARCIO JORSITO DA SILVA BEZERRA

TRE

RELAÇÃO DE FORNECEDORES

05- FRANCISCA DAS CHAGAS RIBEIRO MAGALHÃES

CNPJ sob o n.º 23.708.779/0001-08

ITEM	MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO	UM	QUANT	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
7	Limpador de vaso sanitário que contenha em sua formulação Formaldeído Lauril Éter Sulfato de Sódio e perfume. O produto deverá ter ação germinicida e o seu tubo deverá ter bico econômico em forma pato, a fim de possibilitar o encosto debaixo da borda do vaso. Tubo com 500ml. Validade, impressa na embalagem, mínima de 34 meses a partir da entrega. Com amostra MARCA: HARPIC	TB	3.600	R\$ 7,90 (sete reais e noventa centavos)
13	Sabão em pó, com alvejante e perfume FLORAL, biodegradável, para limpeza em geral, caixa com 500 gramas. Com amostra. Obs: Só será admitida a oferta de detergente em pó, fabricado no país ou importado, cuja composição respeite os limites de concentração máxima de fósforo admitidos na Resolução CONAMA nº 359, de 29/04/2005, e legislação correlata MARCA: INVICTO	CX	2.000	R\$ 2,76 (dois reais e setenta e seis centavos)



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 090196/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>MARCIO JORSITO DA SILVA BEZERRA <i>Assinado eletronicamente em 18/06/2019 16:35:21</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Ministério da Economia

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.474.604/0001-75
Razão Social: DIMALI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA
Nome Fantasia: DIMALI
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 243.592.703-72 Participação Societária: 58,00%
Nome: RONALDO ROMULO PONTES DE AGUIAR
Carteira de Identidade: 00940169618 Órgão Expedidor: Detran-ce
Data de Expedição: 06/04/2017 Data de Nascimento: 05/06/1965
Filiação Materna: MARIA DO CARMO PONTES AGUIAR
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 60.160-250
Endereço: RUA PEREIRA VALENTE, 455 - APTO 1802 - MEIRELES
Município / UF: Fortaleza / Ceará
Telefone: (85) 32523611
Email: pedro@dimali.com.br

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **205.249.943-15** Participação Societária: **42,00%**
Nome: **ACRIZIO PONTES DE AGUIAR**
Carteira de Identidade: **02290392728** Órgão Expedidor: **Detran-ce**
Data de Expedição: **11/05/2017** Data de Nascimento: **27/04/1962**
Filiação Materna: **MARIA DO CARMO PONTES AGUIAR**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **356.561.663-68**
Nome: **ANA CLAUDIA RIBEIRO DE AGUIAR**
Carteira de Identidade: **04650287516** Órgão Expedidor: **detran-ce**
Data de Expedição: **21/03/2016**

CEP: **60.192-340**
Endereço: **RUA BATISTA DE OLIVEIRA, 1000 - APTO 702 - COCO**
Município / UF: **Fortaleza / Ceará**
Telefone: **(85) 00000000**
Email: **pedro@dimali.com.br**



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: **08.749.429/0001-98**
Razão Social: **SIMAG-COMERCIO DE DOMISSANITARIOS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **012.650.973-56** Participação Societária: **50,00%**
Nome: **PEDRO TEIXEIRA TOSTES DOS SANTOS**
Carteira de Identidade: **2005009243137** Órgão Expedidor: **SSP-CE**
Data de Expedição: **01/12/2005** Data de Nascimento: **25/03/1989**
Filiação Materna: **ROSIMEIRE TEIXEIRA TOSTES DOS SANTOS**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: **60.150-170**
Endereço: **MARIA TOMASIA, 1261 - AP 701 - ALDEOTA**
Município / UF: **Fortaleza / Ceará**
Telefone: **(85) 32671114**
Email: **sulplastico@gmail.com**

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **325.277.219-15** Participação Societária: **50,00%**
Nome: **SIZINO SEBASTIAO DOS SANTOS**
Carteira de Identidade: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento: **21/09/1957**
Filiação Materna: **ANA MARIA DA SILVA SANTOS**
Estado Civil:
CEP: **60.150-170**
Endereço: **MARIA TOMASIA, 1261 - APTO 701 - ALDEOTA**
Município / UF: **Fortaleza / Ceará**
Telefone: **(85) 32671114**
Email:



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 090199/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>MARCIO JORSITO DA SILVA BEZERRA <i>Assinado eletronicamente em 18/06/2019 16:35:58</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Atendimento

Olá!
Minha

EPIs e Segurança

Higiene e Limpeza

Food Service

Papelaria e Escritório

Ferramentas

Tintas e Acessórios

Ar e Climatização

Healthcare

Informática

HOME > HIGIENE E LIMPEZA > QUÍMICOS PARA LIMPEZA > **DESINFETANTES**

Desinfetante Pato Purific 500ml

Marca: PATO | Cód.: 130037

Vendido e entregue por **BUNZL HIGIENE**



Por: **R\$ 11,90**

Frete e prazo de entrega

OK

[Não sei o meu CEP](#)

1

+

-

CC

[VER FORMAS DE P](#)

APROVEITE E COMPRE JUNTO **Dúvidas? Fale com o Especialista Online**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 18/06/2019 16:37:11

Por: MARCIO JORSITO DA SILVA BEZERRA

TRE

NOSSOS ESPECIALISTAS INDICAM:

Olá!
Minha

Desinfetante Pato Purific 500ml

+



Luva de Látex Azul Silver Danny M

val

COMI

Veja



Desinfetante Pato Purific 500ml

+

Esponja Sanitária Scotch Brite
75x110mm

=

COMI

Veja

Descrição do Produto

Desinfetante Pato Purific.

Especificações do Produto

Dimensões

↑ **Altura:** 23,00 Centímetros

↔ **Largura:** 9,00 Centímetros

❖ **Profundidade:** 4,00 Centímetros

↑ **Peso:** 550,00 Gramas

✉ **Dúvidas?** Fale com o Especialista Online

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/06/2019 16:37:11
Por: MARCIO JORSITO DA SILVA BEZERRA

TRE



Desinfetante Uau Banheiro 7 em 1 500ml Ingleza

POR: R\$13,90

1 +  **COMPRAR**



Desinfetante Concentrado Lavanda 5 Litros Ingleza

POR: R\$145,90
ou 2x de R\$72,95

1 +  **COMPRAR**



Desinfetante Versatil Talco Bactericida Galão de 5L

POR: R\$28,90

1 +  **COMPRAR**



Desinfetante Batuta Lavanda 2L Ingleza

POR: R\$10,90

1 +  **COMPRAR**



Desinfetante para Uso Geral 5L Ingleza

POR: R\$10,90

1 +  **COMPRAR**

Você tem dúvida sobre este produto?

Fale conosco aqui no chat online, pelo telefone **(11) 3004-9515** ou deixe seus dados que retornamos assim que possível

Nome:

E-mail:

Telefone:

*Segunda à sexta das 8:00 às 17:30

 Digite seu nome Digite seu e-mail (11) 0000-0000**Solicitar atendimento** **Dúvidas? Fale com o Especialista Online**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/06/2019 16:37:11
Por: MARCIO JORSITO DA SILVA BEZERRA

TRE



Clientes que compraram este item também compraram



Desentupidor de WC

POR: **R\$4,99**

1 +  **COMPRAR**



Escova Lavatina com Suporte

POR: **R\$7,49**

1 +  **COMPRAR**



Durabecker Limpa Cozinha Frasco de 1L

POR: **R\$15,90**

1 +  **COMPRAR**



Lustra Móveis Lavanda 500ml Audax Butterfly

POR: **R\$6,99**

1 +  **COMPRAR**



Amacian M

POR:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 18/06/2019 16:37:11

Por: MARCIO JORSITO DA SILVA BEZERRA

TRE

 **Dúvidas? Fale com o Especialista Online**

Dúvidas dos consumidores

Compre por Departamento e Categorias



EPIS E SEGURANÇA



HIGIENE E LIMPEZA



FOOD SERVICE



ESCRITÓRIO



INFORMÁTICA



AR E CLIMATIZAÇÃO



AUTOMOTIVO



ODONTOLOGIA



CALÇADOS DE SEGURANÇA



LUVAS DE EPI



PODEROSOS DO ESCRITÓRIO



PARA LIMPEZA DA COZINHA

 Dúvidas? Fale com o Especialista Online

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 18/06/2019 16:37:11

Por: MARCIO JORSITO DA SILVA BEZERRA

TRE

Seja Bem-Vindo à loja Net Suprimentos, o primeiro shopping online (marketplace) **especializado em produtos, equipamentos e acessórios profissionais**, reunindo em um único lugar de compra online, milhares de produtos para empresas e escritórios de todos os tamanhos e profissionais autônomos: engenheiros, mecânicos, médicos, dentistas, advogados, contadores e todos os principais segmentos do mercado.

São mais de **50.000 produtos** divididos em 8 departamentos principais: **EPIs e Segurança**, uma **loja de EPI** online com as melhores marcas e produtos de equipamento de proteção individual do mercado; **Higiene e Limpeza** que conta com produtos, equipamentos e acessórios de higiene e limpeza com ótimos preços; **Food Service** suprimentos alimentícios e descartáveis para escritório; **Ferramentas** kits, jogos e maletas de ferramentas profissionais; **Ar Condicionado e Climatização** com aparelhos de 9000 até 48000 Btus; **Informática** uma loja de informática online completa; **Tintas e Acessórios** para pintura com preços excelentes; **Papelaria e Escritório** além de impressoras, tintas e cartuchos também conta com as melhores cadeiras para escritório.

 **Dúvidas? Fale com o Especialista Online**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/06/2019 16:37:11
Por: MARCIO JORSITO DA SILVA BEZERRA

TRE

Institucional

[Quem Somos](#)[Débito Bancário](#)[Baixe o Aplicativo](#)[Troca & Devolução](#)[Termos de Uso](#)[Política de Privacidade](#)[Regulamentos Promoções](#)[Preferências](#)[Atendimento](#)[\(11\) 3004-9515](#)[Área do Cliente](#)[Segunda à sexta-feira](#)[Outras formas](#)[Minha Conta](#)[das 8h às 17:30h](#)[Meus Pedidos](#)[Chat](#)[Baixe nosso aplicativo](#)[Segurança e Certificações](#)[Redes Sociais](#)

B2B WEB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA. - CNPJ: 19.812.763/0001-65 - Rua Cardeal Arcoverde, 2365 - 5º Andar - Conjunto 51 - Pinheiros, São Paulo - SP, 05407-003
 sac@netsuprimentos.com.br - (11) 3004-9515 © 2019 Net Suprimentos - O shopping da sua empresa | Especializado para o seu negócio. Farmacêutico Responsável: José Ricardo Marques Dias
 CRF/MG: nº 25174 - Autorizações de Funcionamento ANVISA: 2.01.301.046-1

Os preços, fretes e condições de pagamento são exclusivos para compras pelo site. As imagens dos produtos são meramente ilustrativas.

Os estoques são limitados e os valores podem sofrer alterações sem aviso prévio. Em caso de divergência, o preço válido é o do carrinho.

*Vendas somente para Grande São Paulo. Usando a transportadora própria em produtos de Higiene e Limpeza e Food Service.

Dúvidas? Fale com o Especialista Online

ERRATA: Por um erro sistêmico, no dia 29/01/2019, foi identificado que os

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 18/06/2019 16:37:11

Por: MARCIO JORSITO DA SILVA BEZERRA

TRE

VULS, LIXAVERIA E PULPITZ / / 9 1.250UV

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/06/2019 16:37:11
Por: MARCIO JORSITO DA SILVA BEZERRA

TRE

 Dúvidas? Fale com o Especialista Online



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 090202/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>MARCIO JORSITO DA SILVA BEZERRA <i>Assinado eletronicamente em 18/06/2019 16:37:11</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 18 de Junho de 2019.

À

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Para informar dotação orçamentária para realização de certame licitatório.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 090242/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 18/06/2019 16:51:18</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Processo	10072/19
Objeto:aquisição de material de consumo, para recomposição estoque .	
Valor da Despesa	R\$ 12.480,00
Disponibilidade Orçamentária	R\$ 12.480,00
Saldo já utilizado para Dispensa (Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93)	-
SUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER A DEMANDA	
Sim	X
Não	

ALOCAÇÃO DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO RESUMIDO – PTRES	
084573 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa – P.O. 1	X
084574 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa – P.O. 2	
084796 – Implantação do Sistema de Automação de Identificação Biométrica	
107671 – Pleitos Eleitorais	
Outro:	
GRUPO DA DESPESA	
3 – Outras Despesas Correntes	X
4 – Investimento	
FONTE ORÇAMENTÁRIA	
0100 - Recursos Ordinários	X
0127 – Custas e Emolumentos – Poder Judiciário	
Outra:	

OBSERVAÇÕES



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 090863/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ALANA CASSIA CARLOS DE OLIVEIRA Assinado eletronicamente em 19/06/2019 14:21:49 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
	<p>ROBERTA MARTINS DE CASTRO Assinado eletronicamente em 19/06/2019 15:03:39 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
	<p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 19/06/2019 16:10:00 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

19/06/19 14:26

USUARIO : ALANA

DATA EMISSAO : 19Jun19

NUMERO : 2019PE000075

DATA LIMITE : 31Dez19

UG EMITENTE : 070007 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

FAVORECIDO :

TAXA CAMBIAL :

OBSERVACAO / FINALIDADE

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA RECOMPOSIÇÃO ESTOQUE DA SEALX

SUBITEM: 22

PAD 10072/2019

EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	V A L O R
401081	1	084573	0100000000	339030		AOSA MATLIM	12.480,00

LANCADO POR : 37943200349 - ALANA UG : 070007 19Jun19 14:25

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



Fortaleza, 19 de Junho de 2019.

À

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Para ciência e providências.

ROBERTA MARTINS DE CASTRO
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 091011/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ROBERTA MARTINS DE CASTRO <i>Assinado eletronicamente em 19/06/2019 15:04:07</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

ROBERTA MARTINS DE CASTRO
Assinado eletronicamente em 19/06/2019 15:04:07
Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 19 de Junho de 2019.

À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Encaminha-se saldo orçamentário suficiente.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 091149/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 19/06/2019 16:10:45 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 19 de Junho de 2019.

À

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para autorizar a elaboração do edital.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 091159/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 19/06/2019 16:17:24</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAD n.º 10072/2019

DESPACHO

À COLIC/SELIC, para elaborar minuta de Edital visando à contratação solicitada, conforme especificado no Termo de Referência (doc. pad nº 88374/2019), adotando-se a modalidade de pregão eletrônico e o preço de referência o constante no doc. pad nº 90170/2019.

Após, encaminhe-se à DIGER para análise jurídica do Edital (art. 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93) e ainda, caso oportuno e conveniente, autorização para a abertura do certame licitatório.

Fortaleza, 21 de junho de 2019.

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
Secretário de Administração



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 091742/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO Assinado eletronicamente em 21/06/2019 10:22:12 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 21 de Junho de 2019.

À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Para elaborar edital.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 091824/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 21/06/2019 10:58:05</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 25 de Junho de 2019.

**À
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO**

Tendo em vista a divergência na forma de Contratação constante no Termo de Referência (itens 1 e 3.9), encaminho o presente PAD para que seja revisada e decidida qual a forma de contratação a ser adotada, para que não motive dúvidas aos licitantes, por fim anexado o documento e a minuta editável com a devida correção.

**ALINY GUERRA VALE
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 093728/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;">ALINY GUERRA VALE <i>Assinado eletronicamente em 25/06/2019 17:08:11</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Fortaleza, 26 de Junho de 2019.

À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Com as devidas alterações. Em virtude da possibilidade de falta do material em estoque, e tramitação de PAD para compra por meio de ARP, conforme indicado no item dois do termo de referência o material deverá ser adquirido para entrega única.

Atenciosamente,

DIEGO FEITOSA DE OLIVEIRA
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO



TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de material de consumo, para recomposição do estoque da Seção de Almoxarifado, conforme especificações abaixo:

IT	MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO – 339030-22	UM	QUANT	CATMAT
1	Limpador de vaso sanitário que contenha em sua formulação o princípio ativo: cloreto de benzalcônio e álcool láurico etoxilado e perfume. O produto deverá ter ação germinicida e o seu tubo deverá ter bico econômico em forma pato, a fim de possibilitar o encosto debaixo da borda do vaso. Tubo com 500ml. Validade, impressa na embalagem, mínima de 34 meses a partir da entrega. Com amostra	TB	1000	150224 Detalhar Sidec
2	Sabão em pó, com alvejante e perfume FLORAL, biodegradável, para limpeza em geral, caixa com 500 gramas. Com amostra. Obs: Só será admitida a oferta de detergente em pó, fabricado no país ou importado, cuja composição respeite os limites de concentração máxima de fósforo admitidos na Resolução CONAMA nº 359, de 29/04/2005, e legislação correlata	CX	1000	300115

2 JUSTIFICATIVA

A aquisição faz-se necessária, em virtude da Empresa Francisca da Chagas Ribeiro Magalhães, vencedora da ARP 11/2018, não ter cumprido a obrigação de entregar os materiais já empenhados (NE 334/2019) e ter solicitado, conforme PAD 9157/2019, a desistência da citada ARP que ainda tinha saldo para aquisição. O fato atrapalhou o abastecimento dos itens e ocasionará a falta dos mesmos no estoque, antes da finalização do novo processo de aquisição com a utilização do registro de preços – PAD 8625/2019.

3 DAS AMOSTRAS

- 3.1 - As amostras serão solicitadas, **simultaneamente**, às empresas classificadas em primeiro lugar e deverão ser encaminhadas à Seção de Almoxarifado deste Tribunal, situada no parque Empresarial BR 166, Rodovia Santos Dumont (BR 116), nº. 2555, Módulo 16, Bairro: Cajazeiras, Fortaleza-CE, CEP: 60.842-395, de segunda a quinta, no horário das 14 às 18 horas e sexta das 8 às 13 horas, até o quinto dia útil seguinte à solicitação;
- 3.2 - As amostras serão analisadas dentro da especificação solicitada, assim como, se atendem **com eficácia** ao fim a que se destinam.
- 3.3 - As empresas que cotarem as marcas, abaixo especificadas, **NÃO** necessitarão enviar amostra, devido os produtos já serem utilizados por este Tribunal com grande aceitabilidade por parte dos usuários.

IT	Descrição	MARCA
1	Limpador de vaso sanitário que contenha em sua formulação o princípio ativo: cloreto de benzalcônio e álcool láurico etoxilado e perfume. O produto deverá ter ação germinicida e o seu tubo deverá ter bico econômico em forma pato, a fim	PATO PURIFIC (JOHNSON) HARPIC (RECKITT BENCKISER)

	de possibilitar o encosto debaixo da borda do vaso. Tubo com 500ml. Validade, impressa na embalagem, mínima de 34 meses a partir da entrega. Com amostra	
2	<p>Sabão em pó, com alvejante e perfume FLORAL, biodegradável, para limpeza em geral, caixa com 500 gramas. Com amostra.</p> <p>Obs: Só será admitida a oferta de detergente em pó, fabricado no país ou importado, cuja composição respeite os limites de concentração máxima de fósforo admitidos na Resolução CONAMA nº 359, de 29/04/2005, e legislação correlata</p>	INVICTO OMO ARIEL

- 3.4 – Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos e manuseados, sendo devolvidos à empresa licitante no estado em que se encontrarem, ao final da análise técnica efetuada pela Seção de Almoxarifado.
- 3.5 – A amostra que apresentar problema de funcionamento durante a referida análise terá o respectivo item da proposta imediatamente desclassificado;
- 3.6 – Após vencido o prazo de entrega das amostras não será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante deste Termo de Referência;
- 3.7 – As amostras que obtiverem aprovação e forem a vencedora do item permanecerá na Seção de Almoxarifado até que seja efetivada a entrega dos bens pelo licitante, a fim de ser com estas comparadas;
- 3.9 – As amostras **rejeitadas** deverão ser RETIRADAS da Seção de Almoxarifado, no prazo máximo de 30 dias, contados da homologação do certame. Caso contrário serão consideradas abandonadas.

4 DO CRITÉRIO DE ESCOLHA DE PREÇO

O julgamento das propostas levará em consideração o critério menor preço por item, desde que atendidas todas as exigências deste Termo.

5 DO RECEBIMENTO

- 5.1 O material será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação;
- 5.2 Definitivamente, em até 5 (cinco) dias corridos, após a certificação da boa qualidade, funcionalidade e da exata quantidade do material.

6 DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 6.1 Os materiais deverão ser entregues no prazo estipulado, conforme especificação, marca e preço, na Seção de Almoxarifado do TRE/CE, situada no Parque Empresarial BR 116, Rodovia BR 116, km 6, nº. 2555, Módulo 16, Bairro: Cajazeiras - Fortaleza-Ceará, CEP 60842-395.
- 6.2 O início do prazo de entrega de 10 (dez) dias úteis começará a correr a partir da transmissão da nota de empenho, que será encaminhada ao fornecedor por e-mail e será considerada recebida,

após a confirmação de entrega automática, independentemente de confirmação de recebimento por parte da CONTRATADA.

6.3 Caso a CONTRATADA deixe de cumprir o prazo estipulado sem justificativa formal aceita pela Administração do TRE, ficará a mesma sujeita às penalidades previstas neste Termo de Referência e no que couber a lei.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Notificar o fornecedor registrado, via e-mail, da Nota de Empenho;
- 7.2. Permitir ao pessoal da CONTRATADA o acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- 7.3. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- 7.4. Promover, pelo seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- 7.5. Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado.
- 7.6. Fornecer as informações necessárias e dirimir quaisquer dúvidas sobre a entrega do material, proporcionando à Contratada facilidades para que possa realizar normalmente o fornecimento dos materiais;

8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Entregar os materiais solicitados, no prazo estipulado, conforme especificação, marca e preço cotados;
- 8.2. Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos de confecção e/ou fabricação ou que apresentarem eventual alteração de suas características dentro de seus prazos de validade, quando for o caso, desde que não causada por inconveniência na estocagem pela Seção de Almoxarifado, caso fortuito, negligência, ou por terceiros;
- 8.3. A Substituição de que trata o subitem anterior deverá ser feita no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação formal feita pelo Gestor do Contrato;
- 8.4. Caberá à CONTRATADA o descarregamento do material no local de entrega, com pessoal suficiente para que seja realizado em tempo razoável.

9 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla

defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

- 9.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:
- a)advertência por escrito;
 - b)multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado no cumprimento dos prazos previstos neste Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento);
 - c)multa de 10% (vinte por cento) sobre o valor total do item e de 20% (vinte por cento), respectivamente, em caso de descumprimento parcial ou total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
 - d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - e)Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002;
 - f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.
- 9.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;
- 9.4 As sanções estabelecidas nos itens 9.2.a, 9.2.e e 9.2.f poderão ser aplicadas à CONTRATADA junto com aquelas previstas nos itens 9.2.c e 9.2.d, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;
- 9.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União;
- 9.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação;
- 9.7 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação da penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito, será enviada à CONTRATADA GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

10 DO PAGAMENTO

- 10.1 Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho (NE), por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados da data do recebimento da nota fiscal, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura;

- 10.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, além da documentação acima, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias;

10.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa nº. 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012.

11 DO GESTOR DO CONTRATO

A gestora do Contrato será a servidora **SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO** e como substituto **DIÉGO FEITOSA DE OLIVEIRA**.

12 VIGÊNCIA

O contrato será vigente até 31 de dezembro de 2019.

13 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto deste Pregão correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral no Programa de Trabalho Resumido: 042.342 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa, 000.421 – Pleitos Eleitorais - elemento de despesa: 339030 – Material de Consumo.

Fortaleza, 12 de junho de 2019.

Sílvia Helena Vasconcelos Benevides Cordeiro
Chefe de Almoxarifado TRE/CE

DE ACORDO:

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho
Secretário de Administração



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 094213/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;">DIEGO FEITOSA DE OLIVEIRA <i>Assinado eletronicamente em 26/06/2019 12:52:47</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 26 de Junho de 2019.

À SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Com as devidas alterações. Em virtude da possibilidade de falta do material em estoque e tramitação de PAD para compra por meio de ARP, conforme indicado no item dois do termo de referência o material deverá ser adquirido para entrega única.

DIEGO FEITOSA DE OLIVEIRA
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 094219/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;">DIEGO FEITOSA DE OLIVEIRA <i>Assinado eletronicamente em 26/06/2019 12:56:37</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2019
Processo TRE/CE n.º 10.072/2019**

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, através de suas Pregoeiras, instituídos pelas Portarias n.º 1, de 2 de janeiro de 2019 e Portaria n.º 134, de 31 de janeiro de 2019, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, para aquisição de material de consumo, nos termos das Leis n.º 8.666/1993, com as devidas alterações, n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 5.450/2005, e demais normas pertinentes e ainda mediante as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

A Sessão Pública, por meio de Sistema Eletrônico, para a Abertura das Propostas, dar-se-á no dia de 15 de julho de 2019, às 14:00h (quatorze horas), ou às mesmas horas do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data no edifício-sede do TRE-CE, localizado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, nesta Capital, CEP 60.050-080, ou em caso de problemas técnicos de acesso à Internet ou ao sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.

Anexo II – Minuta do Contrato.

Anexo III – Termo de Referência e Subanexos.

Anexo IV - Preços de Referência.

Capítulo I – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a aquisição de material de consumo para recomposição do estoque da Seção de Almoxarifado, conforme especificações abaixo e do Anexo III – Termo de Referência.

1.2 As amostras serão solicitadas, **simultaneamente**, às empresas classificadas em primeiro lugar e deverão ser encaminhadas à Seção de Almoxarifado deste Tribunal, situada no parque Empresarial BR 166, Rodovia Santos Dumont (BR 116), nº. 2555, Módulo 16, Bairro: Cajazeiras, Fortaleza-CE, CEP: 60.842-395, de segunda a quinta, no horário das 14 às 18 horas e sexta das 8 às 13 horas, até o quinto dia útil seguinte à solicitação.

1.3 As amostras serão analisadas dentro da especificação solicitada, assim como se atendem **com eficácia** ao fim a que se destinam.

1.4 As empresas que cotarem as marcas abaixo especificadas, **NÃO** necessitarão enviar amostra, devido os produtos já serem utilizados por este Tribunal com grande aceitabilidade por parte dos usuários:

Item	Descrição	MARCA
1	Limpador de vaso sanitário que contenha em sua formulação o princípio ativo: cloreto de benzalcônio e álcool lúurico etoxilado e perfume. O produto deverá ter ação germinicida e o seu tubo deverá ter bico econômico em forma pato, a fim de possibilitar o encosto debaixo da borda do vaso. Tubo com 500ml. Validade, impressa na embalagem, mínima de 34 meses a partir da entrega. Com amostra	PATO PURIFIC (JOHNSON) HARPIC (RECKITT BENCKISER)
2	Sabão em pó, com alvejante e perfume FLORAL, biodegradável, para limpeza em geral, caixa com 500 gramas. Com amostra. Obs: Só será admitida a oferta de detergente em pó, fabricado no país ou importado, cuja composição respeite os limites de concentração máxima de fósforo admitidos na Resolução CONAMA nº 359, de 29/04/2005, e legislação correlata	INVICTO OMO ARIEL

1.5 Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos e manuseados, sendo devolvidos à empresa licitante no estado em que se encontrarem, ao final da análise técnica efetuada pela Seção de Almoxarifado.

1.6 A amostra que apresentar problema de funcionamento durante a referida análise terá o respectivo item da proposta imediatamente desclassificado.

1.7 Após vencido o prazo de entrega das amostras não será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante do Termo de Referência.

1.8 As amostras que obtiver aprovação e for a vencedora do item permanecerá na Seção de Almoxarifado até que seja efetivada a entrega dos bens pelo licitante, a fim de ser com estas comparadas.

1.9 As amostras **rejeitadas** deverão ser RETIRADAS da Seção de Almoxarifado, no prazo máximo de 30 dias, contados da homologação do certame. Caso contrário serão consideradas abandonadas.

1.10 Na hipótese de haver diferença na descrição registrada no Sistema Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br) e nas especificações constantes no ANEXO III deste edital, deverá ser considerada a do edital.

Capítulo II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte e, ainda, devidamente credenciadas na Secretaria de Gestão, do Ministério da Economia, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.

2.2. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

- a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa
- d) que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;
- e) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- f) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- f) constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;
- g) que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- j) constituída sob a forma de sociedade por ações.

2.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração Específica registrada em campo específico do SISTEMA, nos termos do subitem 4.2.4. deste Edital, facultado ao TRIBUNAL se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.4. A Secretaria de Gestão, do Ministério da Economia, atuará como provedor do SISTEMA, não se responsabilizando o TRIBUNAL por eventual desconexão sua ou dos licitantes ao SISTEMA, assim como por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.5. O LICITANTE responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SISTEMA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

2.6. Poderão participar desta licitação as ME/EPP que:

a) Pertençam ao ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto e que atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação;

b) Não se encontrem em regime de recuperação judicial ou extrajudicial ou ainda com pedido de falência, concurso de credores, processo de insolvência, dissolução ou liquidação;

c) Não tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, sem que tenha sido promovida a reabilitação perante o órgão que aplicou a penalidade, ou punidas com suspensão pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, enquanto perdurar a suspensão;

d) Não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, quaisquer que sejam suas formas de constituição. Não poderão participar empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

e) O licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 21, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005.

e.1) A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto n. 5.450/2005.

2.7. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o TRE-CE, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome da licitante, no sistema eletrônico. O TRE-CE também não se responsabilizará por eventual desconexão.

2.8. Fica vedada a participação, nesta licitação, de empresa que possua, entre seus sócios, servidor ou dirigente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em observância ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei n. 8.666/93.

2.9. As informações necessárias à verificação do cumprimento das condições elencadas nos itens anteriores poderão ser obtidas em qualquer registro cadastral dos órgãos ou entidades da Administração Pública, aí incluídos os sites do SICAF, do Portal da Transparência, sítio da Receita Federal, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, Cadastro Nacional de Empresas inidôneas e Suspensas e Cadastro de Inidôneos perante o TCU.

Capítulo III - DO CREDENCIAMENTO PARA O PREGÃO ELETRÔNICO

3.1. Para participar da presente licitação a licitante deverá se credenciar na ferramenta “Pregão Eletrônico”, através do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Capítulo IV – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1. A participação neste Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, no **valor total por item** cotado(s) para o objeto da presente proposta, a partir da data da liberação do presente edital no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br até o horário limite de início da sessão pública, ou seja, às 14:00h (quatorze horas) do dia 15/07/2019, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.2. No momento do envio da proposta, as licitantes deverão manifestar, no sistema eletrônico, por meio de declaração:

4.2.1. O pleno conhecimento e aceitação dos termos do Edital, bem como o cumprimento de todos os requisitos de habilitação, nos termos do inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520/02.

4.2.2. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, nos termos do Decreto n.º 4.358/2002.

4.2.3. A inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação e que a proposta foi elaborada de modo independente.

4.2.4. O cumprimento dos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, para que possam gozar dos benefícios outorgados pelo referido diploma legal.

4.3. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em formulário específico, no qual a licitante deverá inserir as informações adicionais necessárias, esclarecendo-se que aquelas informações que conflitarem com o edital ensejarão a desclassificação da empresa no item. Não havendo informação adicional, em atendimento à exigência do sistema, basta que a empresa declare no citado campo: "Conforme edital". É vedada a inclusão de qualquer símbolo, nome estranho ou papel timbrado que a identifique, sob pena de desclassificação.

4.3.1. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, considerando-se que pelo preço proposto o licitante obrigar-se-á ao descrito neste edital.

4.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública(Inciso III, do Art. 13º, do Decreto n.º 5.450/05).

4.4.1. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará procederá a abertura de processo administrativo, visando à apuração de responsabilidade das empresas que descumprirem as regras editalícias durante a sessão pública. Considerar-se-á descumprimento ao prazo disposto no item 4.7, o envio de proposta que não atenda aos requisitos do item 4.8 e, ainda, a inabilitação da licitante, tornando sem efeito a declaração exigida no item 4.2.1, o que ensejam a aplicação da sanção especificada no item 11.1, conforme disciplina o artigo 28 do Decreto nº 5.450/05.

4.5. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão(Inciso IV, do Art. 13º, do Decreto 5.450/05).

4.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.7. Após o encerramento da etapa de lances, a proposta de preços da(s) empresa(s) vencedora(s), datada e ajustada com os lances ofertados, de pleno acordo com todos os requisitos do item 4.8, deverá ser enviada exclusivamente como anexo através da função "Enviar anexo/planilha atualizada", disponibilizada pela pregoeira na fase de aceitação, impreterivelmente no prazo de 1 (uma) hora, a partir da convocação, sob pena de ser recusada pela pregoeira.

4.7.1 Os anexos deverão ser enviados em arquivo específico tipo "doc", "odt", "xls" ou "ods", compatíveis com os aplicativos Microsoft Excel 97 e BrOffice 3.3.0, ou ainda, em formato não editável do tipo ".pdf".

4.7.2 Eventuais erros no preenchimento da proposta não são motivos para a desclassificação da mesma, quando esta puder ser ajustada pela licitante, sem a majoração do preço ofertado e sempre obedecendo-se ao prazo previsto no item 4.7.

4.8. O documento a ser anexado deverá vir sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas e deverá atender aos seguintes requisitos:

a) proposta definitiva de preços, com detalhamento do objeto, **cotação do valor unitário e total por item, marca e modelo do produto, se houver**, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, expressos em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional;

b) **validade da proposta**, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão de abertura desta licitação;

c) prazo de entrega de **10 (dez) dias úteis**, que começará a correr a partir da transmissão da nota de empenho;

d) declaração expressa de que todos os tributos, fretes, custos e demais despesas correm por conta da proponente e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;

e) Indicação do nome da empresa (razão social), n.º do CNPJ/MF, endereço completo e nome do representante legal;

f) indicação do telefone/fax para contato, email comercial, bem como dados bancários da pessoa jurídica (conta corrente, agência e banco).

4.9. A(s) licitante(s) deverá(ão) utilizar o Anexo I deste Edital para a formulação de sua proposta, complementando as informações, caso necessário.

4.10. A oferta deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.11. Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último.

4.12. Nos preços propostos deverão estar contidos todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser entregue ao TRE/CE sem ônus adicional.

Capítulo V - DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A Pregoeira, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital com a divulgação das propostas de preços recebidas no prazo avençado, as quais deverão guardar perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no instrumento convocatório.

5.2. A proposta que não atender às especificações do edital será previamente desclassificada, não havendo possibilidade de oferecimento de lances.

Capítulo VI - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL POR ITEM**.

6.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.3. Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for registrado em primeiro lugar pelo sistema.

6.4. No transcurso da Sessão Pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.5. Caso ocorra a desconexão da pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando a pregoeira, quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.5.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no link de avisos do comprasnet, com envio do aviso ao endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.6. A etapa de lances será encerrada por decisão da pregoeira, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo Sistema Eletrônico, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

6.7. A pregoeira convocará a licitante vencedora após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e a decisão acerca da aceitação da proposta, solicitando a inclusão da proposta ajustada, exclusivamente na forma eletrônica, através da função "convocar anexo", disponibilizada na ferramenta para o pregoeira.

6.8. Não serão aceitas propostas com os preços excessivos ou inexequíveis, considerando-se inexequíveis aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, o que ocorrerá após a solicitação do pregoeiro.

6.8.1. No caso de negociação proposta pela pregoeira no chat, aguardar-se-á o prazo de 15(quinze) minutos para que a licitante manifeste sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

6.9. Encerrada a etapa de lances, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e sua exequibilidade, e verificará a habilitação da licitante conforme as disposições do Edital.

Capítulo VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Para julgamento será adotado o critério de **menor valor total por item**, atendidas as especificações contidas neste Edital e seus anexos.

7.2. A Pregoeira efetuará o julgamento da proposta, após o encerramento da etapa de lances e envio do anexo de proposta, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.3. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o pregoeiro divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços, sagrando-se vencedora aquela que apresentar o **menor valor total por item**.

7.4. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital e seus anexos, que sejam omissas, apresentem preços excessivos, inexequíveis ou irregularidades e defeitos que dificultem o julgamento.

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.6. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

7.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.8. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo mínimo de 1 (uma) hora ou, dependendo da comprovação a ser solicitada, abrir o prazo de, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas para análise dos preços pelo setor solicitante do bem ou serviço, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8.1. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.9. Sendo aceitável a proposta da licitante detentora da melhor oferta, deverá ser comprovada sua condição de habilitação, na forma do que determina o Capítulo VIII deste Edital.

7.10. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às condições do Edital e seus Anexos.

7.11. Ocorrendo a situação a que se refere o item anterior, a pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.11.1. A negociação será proposta pela pregoeira no chat do Pregão Eletrônico e a licitante deverá se manifestar no prazo máximo de 15 (quinze) minutos quanto a sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

7.12. Em caso de divergência entre as informações contidas no sistema eletrônico e na proposta específica, prevalecerão aquelas da proposta.

7.13. Não se considerará qualquer oferta de vantagem que não esteja prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

7.14. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela pregoeira.

7.15. Todos os valores, preços e custos da proposta terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 5º, Lei n.º 8.666/93). Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a essa determinação legal.

7.16. Em nenhuma hipótese será recebida proposta fora do prazo estabelecido.

7.17. É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais ou que reflitam variações dos preços.

7.18. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

Capítulo VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e habilitação será verificada mediante consulta on-line ao SICAF, sendo o resultado informado aos interessados na própria sessão e deverá ser constatado o seguinte:

8.1.1 Prova de regularidade com a Fazenda Federal;

8.1.2 Prova de regularidade com a Seguridade Social;

8.1.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

8.1.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.2. A etapa de habilitação compreenderá ainda:

8.2.1. consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU;

8.2.2. consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

8.2.3. consulta ao CNAE da empresa no sítio da Receita Federal;

8.2.4. consulta “on-line” ao SICAF da composição societária da licitante;

8.2.5. consulta à lista de inidôneos do Tribunal de Contas da União.

8.3. Serão inabilitadas as licitantes que não comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, exigida no item 8.1 e que constem nos cadastros listados no item 8.2, que não apresentem atividade pertinente e compatível com o objeto e que possuam dentre os sócios, servidores e/ou dirigentes do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

8.3.1. Com relação aos cadastros do item 8.2, somente serão inabilitadas as empresas que sofreram a aplicação da sanção fundamentada no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e do art. 87, IV da

Lei 8.666/93, as quais impedem a licitante de contratar com toda a Administração Pública, ou, ainda aquelas apenadas pela Administração do órgão licitante, sob o fundamento do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, sendo neste caso o impedimento limitado ao âmbito do órgão aplicador da sanção.

8.4. Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no SICAF, ou não haja disponibilidade de realizar a consulta nos sítios emitentes das certidões vencidas, ou ainda as declarações constantes nos itens 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4 e 4.2.5 não estejam completas e corretas ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, será exigido o envio da documentação ou declarações, como anexo no sistema ou através do e-mail selic@tre-ce.jus.br, no prazo máximo de 2 (duas) horas, após solicitação da pregoeira.

8.5. Será exigido, ainda, para fins de habilitação os seguintes documentos, observadas as orientações do item 8.7, sob pena de inabilitação:

a) Declaração de que o mesmo cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, nos termos do Decreto nº 4.358/2002, **que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;**

b) Declaração de que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na presente licitação, exigida somente para as licitantes que optarem pela verificação da sua regularidade fiscal pelo SICAF, **que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;**

c) Declaração de que a proposta foi elaborada de modo independente, **que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas.**

8.6. Não há necessidade de que as microempresas e empresas de pequeno porte apresentem documentação referente à regularidade fiscal válida, em conformidade com o art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Havendo alguma restrição, proceder-se-á na forma do subitem 8.6.1. Os demais documentos exigidos nos itens 8.2 e 8.5 deverão ser apresentados sem restrições.

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do TRE-CE, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por tabelião de notas, ou publicação em Órgão de Imprensa Oficial.

8.8. Para fins de habilitação, a verificação pela pregoeira ou membro da equipe de apoio nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores das certidões, constitui meio legal de prova - (§4º do art. 25 do Decreto nº. 5.450/2005).

8.9. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará a licitante inabilitada.

8.10. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a assinatura do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

8.11. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.12. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos neste Edital e em seus anexos.

8.13. Quando houver documentos que não sejam expedidos pela própria empresa e o órgão emissor não declare a validade do documento, este terá validade de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão.

8.14. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pela Pregoeira, a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos para homologação do certame e decisão quanto à contratação. Na hipótese de existência de recursos, o processo virtual será encaminhado à Autoridade Superior competente deste TRE para julgamento e, em

caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

8.15. O licitante deverá manter, durante toda a execução, as condições de habilitação estipuladas nos itens 8.1, 8.2 e 8.5 do edital.

Capítulo IX - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, através de formulário próprio, no âmbito do Sistema Eletrônico, quando então a pregóeria fará o juízo de admissibilidade do recurso. Em sendo aceito, será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso pela licitante, ficando as demais desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

9.1.1. O sistema encaminhará automaticamente e-mail para as demais licitantes quando do registro das razões do recurso.

9.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do seu direito de recurso e a adjudicação do objeto licitado ao vencedor.

9.2. Os recursos imotivados ou em desacordo com as condições estabelecidas neste edital não serão aceitos pela pregóeria.

9.3. A Pregóeria terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apreciar o recurso, reconsiderando a sua decisão ou, encaminhá-lo à Autoridade Superior competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

9.4. As decisões da Pregóeria e autoridade competente serão registrados em campo específico do sistema.

9.5. Julgados os recursos, a autoridade titular do órgão promotor do certame fará a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

9.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto no item 9.1 deste edital.

9.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Seção de Licitações deste TRE, no endereço indicado no item 19.13 deste edital.

Capítulo X – DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA

10.1 Será firmado contrato com a licitante vencedora, o qual terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993.

10.2 Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital, independentemente de transcrição.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias, sem justificativa, por escrito, aceita pela Autoridade Superior, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente. Nesse caso, sujeita-se, a licitante vencedora, às penalidades aludidas no Capítulo XI deste Edital.

10.4 Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será aplicada a regra prevista no item 10.3 deste Capítulo.

10.5 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado na forma do artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993.

10.6 O contrato a ser firmado entre o TRE/CE e a licitante vencedora terá vigência até 31 de dezembro de 2019, com termo inicial a partir da data de publicação em órgão oficial competente, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

10.7 O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

Capítulo XI – DAS PENALIDADES

11.1. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficará impedida de licitar e contratar com a União e, se for o caso, será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, além de restar possibilitada a rescisão do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira da Minuta de Contrato – Anexo II deste edital.

Capítulo XII – DA RESCISÃO

Vide Cláusula Décima Segunda do Anexo II deste Edital

Capítulo XIII - DA DOTAÇÃO

Vide Cláusula Décima do Anexo II deste Edital

Capítulo XIV - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

Vide Cláusula Quinta do Anexo II deste Edital

Capítulo XV - DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO TRE/CE

Vide Cláusula Sexta do Anexo II deste Edital

Capítulo XVI - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA LICITANTE VENCEDORA

Vide Cláusula Sétima do Anexo II deste Edital

Capítulo XVII – DO PAGAMENTO

Vide Cláusula Quarta do Anexo II deste Edital

Capítulo XVIII - DA IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

18.1. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital, de outros assuntos relacionados a presente licitação, dúvida de interpretação ou omissão, deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a abertura da sessão eletrônica, sob pena de aceitação de todas as condições editalícias.

18.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à pregóeria, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, interposta por meio eletrônico, através do e-mail selic@tre-ce.jus.br ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregóeria Oficial do TRE/CE.

18.3. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Tribunal, através da Pregóeria Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, exclusivamente por meio eletrônico.

18.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste Pregão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

18.5. A impugnação deverá ser interposta por meio eletrônico, por e-mail ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregóeria Oficial do TRE/CE.

18.6. Se acolhida petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

18.7. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos, bem como as respectivas respostas serão divulgados no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, no link: acesso livre/pregões/agendados – Código UASG 070007 ou no link “visualizar impugnações/esclarecimentos/avisos”.

Capítulo XIX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Edital.

19.2. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação das licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregóeria adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pela autoridade superior competente.

19.3. No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao(s) mesmo(s), será o resultado da licitação submetido à Autoridade Superior, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

19.4. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, das propostas e dos documentos apresentados em qualquer época ou fase da licitação.

19.5. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

19.6. No caso de a empresa ser optante pelo “SIMPLES”, deverá apresentar com a nota fiscal e/ou documento equivalente, cópia autenticada do Termo de Opção ou de Isenção naquilo que estiver dispensado legalmente, sob pena de retenção na fonte, por parte deste Tribunal, do imposto de renda pessoa jurídica, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para a seguridade social e da contribuição para o PIS/PASEP, sobre os valores pagos a quaisquer pessoas jurídicas, consoante determina a Lei n.º 9.430/96, a Instrução Normativa Conjunta n.º 539/05 do SRF/STN/SFC e a Lei Complementar n.º 116 de 31/07/2003, art. 6º, §2º, II, c/c Decreto nº 11.591/2004 da Prefeitura de Fortaleza (Regulamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN).

19.7. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e § 2º, inciso II, art. 65 da Lei n.º 9.648/98, os quais a licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas.

19.8. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, em especial na hipótese contida no art. 10, parágrafo único, I, do Decreto nº 8.538/2015.

19.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

19.10. Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.11. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Seção Judiciária da Justiça Federal na Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

19.12. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem objeção vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

19.13. A Seção de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 13:00 às 19:00 horas, na Rua Jaime Benévolo, nº 21, Térreo, Centro, Fortaleza – Ceará, pelo telefone: (85) 3453-3736 ou, ainda, pelo e-mail: selic@tre-ce.jus.br.

Fortaleza/CE, 28 de junho de 2019.

Aliny Guerra Vale
Seção de Licitações do TRE/CE

Hugo Pereira Filho
Diretor Geral

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2019 - TRE/CE
ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

CEP:

Fone:

E-mail comercial:

Validade da proposta:

Prazo de entrega:

Conta Corrente n.º:

Banco:

N.º da Agência:

Proposta de preços para aquisição de material de consumo para recomposição do estoque da Seção de Almoxarifado, observadas as especificações estabelecidas abaixo e no Anexo III – Termo de Referência.

ITEM	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL	UN	QUANT	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Limpador de vaso sanitário que contenha em sua formulação o princípio ativo: cloreto de benzalcônio e álcool láurico etoxilado e perfume. O produto deverá ter ação germicida e o seu tubo deverá ter bico econômico em forma de pato, a fim de possibilitar o encosto debaixo da borda do vaso. Tubo com 500ml. Validade, impressa na embalagem, mínima de 34 meses a partir da entrega. Com amostra.	TB	1000	R\$,	R\$.....,
2	Sabão em pó, com alvejante e perfume FLORAL, biodegradável, para limpeza em geral, caixa com 500 gramas. Com amostra. Obs: Só será admitida a oferta de detergente em pó, fabricado no país ou importado, cuja composição respeite os limites de concentração máxima de fósforo admitidos na Resolução CONAMA nº 359, de 29/04/2005, e legislação correlata	CX	1000	R\$,	R\$.....,

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, fretes, custos e demais encargos que incidam sobre os produtos fornecidos.

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 34/2019.

_____ / ___, de _____ de 2019

Nome do Representante Legal
RG. e CPF:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2019 - TRE/CE
ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º /2019

Contrato de _____ que entre
si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional
Eleitoral do Ceará e a
empresa

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em FORTALEZA/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, no uso da competência atribuída pelo _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, n.º _____, Bairro _____, telefone: _____, em _____ / _____, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor _____, portador do RG n.º _____ - _____ e CPF n.º _____, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE _____, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente contrato fundamenta-se:

- a) No Pregão Eletrônico ____/2019, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 5450/2005;
- b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:
- constem no processo administrativo n.º _____;
 - não contrariem o interesse público;
- a) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;
- b) Nos preceitos do Direito Público;
- c) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de material de consumo, para recomposição do estoque da Seção de Almoxarifado, conforme as especificações do Edital do P.E. Nº 34/2019 e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

3.1. Pela aquisição dos produtos, objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$..... (.....), conforme discriminado na proposta de preços.

3.2. No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídos todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação dos serviços.

3.3. O valor estipulado no item 4.1 é irreajustável.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de nota fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho - NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, **no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.**

4.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

4.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012

4.4. O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o material entregue não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

4.5. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.6. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 5.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

4.7. Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal.

4.8. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 4.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor a ser pago

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada fica obrigada a:

a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;

b) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado;

c) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência da contratante.

d) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;

f) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

g) não veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;

h) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O contratante compromete-se a:

a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada;

b) promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

c) notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;

- d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;
- e) comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;
- g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA

7.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

7.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

7.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Vide item 11 do Termo de Referência anexo

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2019, após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

9.2. O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Tribunal, no Programa de Trabalho: , no Elemento de Despesa: , no Subelemento:

10.2. Foi emitida em/..../...., a Nota de Empenho do tipo, identificada pelo número 2019NE000...., no valor de R\$ (.....) visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a. advertência por escrito;
- b. multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado no cumprimento dos prazos previstos no Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento);

c. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item e de 20% (vinte por cento), respectivamente, em caso de descumprimento parcial e total das obrigações dispostas no Termo de Referência;

d. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

e. impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

f. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

11.3 Se o descumprimento ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.4 As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a, 11.2.e, 11.2.f e 11.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquela prevista nos itens 11.2.c e 11.2.d, descontando-se esses valores dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA.

11.5 As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo gestor do contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório.

11.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

11.7 Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

11.8 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada a CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Primeira (Das Penalidades).

12.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do contrato;

c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente instrumento;

d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;

f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;

g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;

h) for utilizado este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei nº 8.666/93;

12.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

12.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

12.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

- a) modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;
- b) extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;
- c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

14.1. A aquisição ora contratada obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar, às cláusulas deste Contrato e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

- a) Edital do Pregão Eletrônico n.º _____/2019;
- b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante aos documentos _____ do Processo n.º _____/2019;
- c) Termo de Referência em anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, de de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2019 - TRE/CE
ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de material de consumo, para recomposição do estoque da Seção de Almoxarifado, conforme especificações abaixo:

IT	MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO – 339030-22	UM	QUANT	CATMAT
1	Limpador de vaso sanitário que contenha em sua formulação o princípio ativo: cloreto de benzalcônio e álcool lúrico etoxilado e perfume. O produto deverá ter ação germinicida e o seu tubo deverá ter bico econômico em forma pato, a fim de possibilitar o encosto debaixo da borda do vaso. Tubo com 500ml. Validade, impressa na embalagem, mínima de 34 meses a partir da entrega. Com amostra	TB	1000	150224 Detalhar Sidec
2	Sabão em pó, com alvejante e perfume FLORAL, biodegradável, para limpeza em geral, caixa com 500 gramas. Com amostra. Obs: Só será admitida a oferta de detergente em pó, fabricado no país ou importado, cuja composição respeite os limites de concentração máxima de fósforo admitidos na Resolução CONAMA nº 359, de 29/04/2005, e legislação correlata	CX	1000	300115

2 JUSTIFICATIVA

A aquisição faz-se necessária, em virtude da Empresa Francisca da Chagas Ribeiro Magalhães, vencedora da ARP 11/2018, não ter cumprido a obrigação de entregar os materiais já empenhados (NE 334/2019) e ter solicitado, conforme PAD 9157/2019, a desistência da citada ARP que ainda tinha saldo para aquisição. O fato atrapalhou o abastecimento dos itens e ocasionará a falta dos mesmos no estoque, antes da finalização do novo processo de aquisição com a utilização do registro de preços – PAD 8625/2019.

3 DAS AMOSTRAS

- 3.1 - As amostras serão solicitadas, **simultaneamente**, às empresas classificadas em primeiro lugar e deverão ser encaminhadas à Seção de Almoxarifado deste Tribunal, situada no parque Empresarial BR 166, Rodovia Santos Dumont (BR 116), nº. 2555, Módulo 16, Bairro: Cajazeiras, Fortaleza-CE, CEP: 60.842-395, de segunda a quinta, no horário das 14 às 18 horas e sexta das 8 às 13 horas, até o quinto dia útil seguinte à solicitação;
- 3.2 - As amostras serão analisadas dentro da especificação solicitada, assim como, se atendem **com eficácia** ao fim a que se destinam.
- 3.3 - As empresas que cotarem as marcas, abaixo especificadas, **NÃO** necessitarão enviar amostra, devido os produtos já serem utilizados por este Tribunal com grande aceitabilidade por parte dos usuários.

I	Descrição	MARCA
1	Limpador de vaso sanitário que contenha em sua formulação o princípio ativo: cloreto de benzalcônio e álcool lúrico etoxilado e perfume. O produto deverá ter ação germinicida e o seu tubo deverá ter bico econômico em forma pato, a fim de possibilitar o encosto debaixo da borda do vaso. Tubo com 500ml. Validade, impressa na embalagem, mínima de 34 meses a partir da entrega. Com amostra	PATO PURIFIC (JOHNSON) HARPIC (RECKITT BENCKISER)
2	Sabão em pó, com alvejante e perfume FLORAL, biodegradável, para limpeza em geral, caixa com 500 gramas. Com amostra. Obs: Só será admitida a oferta de detergente em pó, fabricado no país ou importado, cuja composição respeite	INVICTO OMO ARIEL

	os limites de concentração máxima de fósforo admitidos na Resolução CONAMA nº 359, de 29/04/2005, e legislação correlata	
--	--	--

- 3.4 – Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos e manuseados, sendo devolvidos à empresa licitante no estado em que se encontrarem, ao final da análise técnica efetuada pela Seção de Almoxarifado.
- 3.5 – A amostra que apresentar problema de funcionamento durante a referida análise terá o respectivo item da proposta imediatamente desclassificado;
- 3.6 – Após vencido o prazo de entrega das amostras não será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante deste Termo de Referência;
- 3.7 – As amostras que obtiverem aprovação e forem a vencedora do item permanecerá na Seção de Almoxarifado até que seja efetivada a entrega dos bens pelo licitante, a fim de ser com estas comparadas;
- 3.9 – As amostras **rejeitadas** deverão ser RETIRADAS da Seção de Almoxarifado, no prazo máximo de 30 dias, contados da homologação do certame. Caso contrário serão consideradas abandonadas.

4 DO CRITÉRIO DE ESCOLHA DE PREÇO

O julgamento das propostas levará em consideração o critério menor preço por item, desde que atendidas todas as exigências deste Termo.

5 DO RECEBIMENTO

- 5.1 O material será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação;
- 5.2 Definitivamente, em até 5 (cinco) dias corridos, após a certificação da boa qualidade, funcionalidade e da exata quantidade do material.

6 DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.2. Os materiais deverão ser entregues no prazo estipulado, conforme especificação, marca e preço, na Seção de Almoxarifado do TRE/CE, situada no Parque Empresarial BR 116, Rodovia BR 116, km 6, nº. 2555, Módulo 16, Bairro: Cajazeiras - Fortaleza-Ceará, CEP 60842-395.

5.3. O início do prazo de entrega de 10 (dez) dias úteis começará a correr a partir da transmissão da nota de empenho, que será encaminhada ao fornecedor por e-mail e será considerada recebida, após a confirmação de entrega automática, independentemente de confirmação de recebimento por parte da CONTRATADA.

5.4. Caso a CONTRATADA deixe de cumprir o prazo estipulado sem justificativa formal aceita pela Administração do TRE, ficará a mesma sujeita às penalidades previstas neste Termo de Referência e no que couber a lei.

4 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. Notificar o fornecedor registrado, via e-mail, da Nota de Empenho;
- 4.2. Permitir ao pessoal da CONTRATADA o acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- 4.3. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

4.4. Promover, pelo seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

4.5. Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado.

4.6. Fornecer as informações necessárias e dirimir quaisquer dúvidas sobre a entrega do material, proporcionando à Contratada facilidades para que possa realizar normalmente o fornecimento dos materiais;

5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Entregar os materiais solicitados, no prazo estipulado, conforme especificação, marca e preço cotados;

5.2. Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos de confecção e/ou fabricação ou que apresentarem eventual alteração de suas características dentro de seus prazos de validade, quando for o caso, desde que não causada por inconveniência na estocagem pela Seção de Almoxarifado, caso fortuito, negligência, ou por terceiros;

5.3. A Substituição de que trata o subitem anterior deverá ser feita no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação formal feita pelo Gestor do Contrato;

5.4. Caberá à CONTRATADA o descarregamento do material no local de entrega, com pessoal suficiente para que seja realizado em tempo razoável.

6 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

9.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a)advertência por escrito;
- b)multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado no cumprimento dos prazos previstos neste Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento);
- c)multa de 10% (vinte por cento) sobre o valor total do item e de 20% (vinte por cento), respectivamente, em caso de descumprimento parcial ou total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e)Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

9.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

- 9.4 As sanções estabelecidas nos itens 9.2.a, 9.2.e e 9.2.f poderão ser aplicadas à CONTRATADA junto com aquelas previstas nos itens 9.2.c e 9.2.d, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;
- 9.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União;
- 9.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação;
- 9.7 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação da penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito, será enviada à CONTRATADA GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

10 DO PAGAMENTO

10.1 Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho (NE), por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados da data do recebimento da nota fiscal, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura;

10.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, além da documentação acima, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa nº 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias;

10.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa nº. 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012.

11 DO GESTOR DO CONTRATO

A gestora do Contrato será a servidora **SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO** e como substituto **DIÊGO FEITOSA DE OLIVEIRA**.

12 VIGÊNCIA

O contrato será vigente até 31 de dezembro de 2019.

13 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto deste Pregão correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral no Programa de Trabalho Resumido: 042.342 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa, 000.421 – Pleitos Eleitorais - elemento de despesa: 339030 – Material de Consumo.

Fortaleza, 12 de junho de 2019.

Sílvia Helena Vasconcelos Benevides Cordeiro
Chefe de Almoxarifado TRE/CE

DE ACORDO:

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho
Secretário de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2019 - TRE/CE
ANEXO IV – PREÇOS DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRÍÇÃO	UN	QUANT	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Limpador de vaso sanitário que contenha em sua formulação o princípio ativo: cloreto de benzalcônio e álcool lúurico etoxilado e perfume. O produto deverá ter ação germinicida e o seu tubo deverá ter bico econômico em forma pato, a fim de possibilitar o encosto debaixo da borda do vaso. Tubo com 500ml. Validade, impressa na embalagem, mínima de 34 meses a partir da entrega. Com amostra.	TB	1000	R\$ 9,41	R\$ 9.410,00
2	Limpador de vaso sanitário que contenha em sua formulação o princípio ativo: cloreto de benzalcônio e álcool lúurico etoxilado e perfume. O produto deverá ter ação germinicida e o seu tubo deverá ter bico econômico em forma pato, a fim de possibilitar o encosto debaixo da borda do vaso. Tubo com 500ml. Validade, impressa na embalagem, mínima de 34 meses a partir da entrega. Com amostra.	TB	1000	R\$ 3,07	R\$ 3.070,00



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 096631/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;">ALINY GUERRA VALE <i>Assinado eletronicamente em 28/06/2019 12:17:27</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 28 de Junho de 2019.

À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para ciência e encaminhamento à DIGER, para análise jurídica do edital do Pregão Eletrônico 19/2019, conforme prevê o parágrafo único do art. 38 da Lei 8666/93 e o art.10 da Portaria 1240/2009 - TRE/CE, e para, se oportuno e conveniente, autorizar a abertura do certame licitatório.

Salientamos que o edital foi elaborado de acordo com o Termo de Referência retificado, doc. 94.213/2019.

ALINY GUERRA VALE
SEÇÃO DE LICITAÇÕES



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 096644/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;">ALINY GUERRA VALE <i>Assinado eletronicamente em 28/06/2019 12:23:56</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 28 de Junho de 2019.

À

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

Para análise do edital.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 096652/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 28/06/2019 12:29:38</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



INFORMAÇÃO

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se de exame da regularidade da minuta do edital [doc. nº 096631/2019], para efeito de autorização de abertura do certame licitatório, cujo objeto é a aquisição de material de consumo para o almoxarifado.

A seguir, segue a análise jurídica dos atos que compõem a referida minuta, constando os requisitos contidos na lista de verificação da AGU, conforme determinado na Portaria DIGER nº 295/2018, e com esteio nas Leis nº 8.666/1993, com as devidas alterações, nº.º 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 5.450/2005, e no Manual de Licitações e Contratos do TCU, 4ª edição, Brasília 2010.

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM / NÃO	OBS.
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e Portaria Interministerial nº. 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31 ou da Portaria Normativa nº 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa)?	Sim	PAD n.º 010072/2019
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente? Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU	Sim	Doc. n.º 086599/2019
2.1. Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?	Sim	Doc. n.º 086599/2019
2.2. Há manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados no procedimento licitatório (TCU, Ac. 2.380/2012-2ª Câmara)? Link: Guia Nacional de Licitações Sustentáveis	Não se aplica	
3. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, III, § 1º e 30, I, do Decreto 5.450/05 e art. 2º, <i>caput</i> , e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)?	Sim	Doc. n.º 086599/2019



4. Consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação (art. 38, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93 e arts. 8º, III e 30, V, do Decreto 5.450/05)?	Não	Será o próximo ato no presente procedimento.
5. Há termo de referência (art. 9º, I, § 2º do Decreto nº 5.450/05)?	Sim	Doc. n.º 086599/2019
6. Consta a aprovação motivada do termo de referência pela autoridade competente (art. 9º, II, § 1º do Decreto nº 5.450/05)?	Sim	Doc. 087575/2019
7. Foi realizada a pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 9º, § 2º, do Decreto nº 5.450/05 e arts. 15, III e 43, IV da Lei nº 8.666/93)?	Sim	Doc. n.º 090170/2019
7.1 Tratando-se de serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação (art. 7º, § 2º, II, art. 15, XII, "a", da IN/SLTI 02/2008), assim como a respectiva pesquisa de preços realizada (art. 43, IV da Lei nº 8.666/93, art. 15, XII, "b", IN/SLTI 02/2008)? Acórdão 1512/2006-Plenário-TCU.	Não se aplica	
7.2 Quando da utilização de método de pesquisa diverso do disposto no § 2º do art. 2º da IN/SLTI 05/2014, foi tal situação justificada? (art. 2º, § 3º da IN/SLTI 05/2014)	Não se aplica	
7.3 No caso de pesquisa com menos de três preços/fornecedores, foi apresentada justificativa? (art. 2º, § 5º da IN/SLTI 05/2014)	Não	Não houve menos de três preços
8. Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas (art. 30, IV, do Decreto nº 5.450/05 e arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93)?	Sim	Doc. n.º 090863/2019
8.1 Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no <i>caput</i>	Não se aplica	



do art. 16?

9. Em face do valor estimado do objeto, a participação na licitação é exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas (art. 48, I, da LC nº 123/06, art. 6º do Decreto nº 8.538, de 2015, e art. 34 da Lei nº 11.488/07)?

9.1. Incide uma das exceções previstas no art. 10 do Decreto nº 8.538, de 2015, devidamente justificada, a afastar a exclusividade?

9.2. Foram observados os dispositivos legais que dispõem sobre a margem de preferência? (Decretos nºs 7546/ 2011 e 8538/2015)

SIM

Doc. 096631/2019

Não se aplica

Não se aplica

ANÁLISE DO EDITAL

SIM/NÃO

OBSERVAÇÕES

1. Há minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, IV e 30, VII, do Decreto nº 5.450/05 e art. 40 da Lei nº 8.666/93)?

O TCU firmou entendimento no sentido de que, em licitação na modalidade pregão, “o orçamento estimado em planilhas e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital”, devendo estar necessariamente inserido no processo relativo ao certame, conforme exigido pela Lei 10.520/02 (art. 3º, III, c/c o art. 4º, III) e pelo Decreto 5.450/05 (art. 30, III), acessível a quem o solicitar, ficando a critério do gestor a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir “dita peça” no edital como anexo - Acórdão 1888/2010 - Plenário)

SIM

Doc. 096631

2. Constam no Preâmbulo do edital o número de ordem em série anual, nome da repartição e o setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo de licitação, menção de ser regida pela Lei 8666/93, local, dia e hora para a sessão pública de

SIM

Doc. 096631



abertura de propostas?		
3. Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, VI, 10, 11, 12 e 30, VI, do Decreto nº 5.450/05)?	SIM	Doc. 096631 Portaria nº. 1/2019 e 134/2019
4. No edital Constam as condições para participação?	SIM	Doc. 096631 Capítulo II
5. No edital Constam as regras sobre o credenciamento para o Pregão?	SIM	Doc. 096631, Capítulo III
6. No edital estão presentes a forma de apresentação e critério de julgamento da proposta?	SIM	Doc. 096631, Capítulos IV, VI e VII
7. No edital constam os critérios de Habilitação?	SIM	Doc. 096631, Capítulo VIII
8. No edital há previsão de instruções para a interposição de recursos administrativos?	SIM	Doc. 096631, Capítulo IX
9. No edital constam as Condições para assinatura do contrato e sua vigência?	SIM	Doc. 096631, Capítulo X
10. No edital foram previstas penalidades e regras para sua aplicação?	SIM	Doc. 096631, Capítulo XI
11. No edital constam as condições de pagamento adequadas ao objeto a ser contratado?	SIM	Doc. 096631 Capítulo XVII
12. No edital constam os Critérios de rescisão?	SIM	Doc. 096631, Capítulo XII
13. No edital consta a cláusula sobre a Dotação Orçamentária?	SIM	Doc. 096631, Capítulo XIII
14. No edital foram previstas as Obrigações da empresa vencedora do certame?	SIM	Doc. 096631, Capítulo XIV
15. No edital foram previstos os Deveres e Obrigações do TRE-CE?	SIM	Doc. 096631, Capítulo XV
16. No edital foram previstas as condições de recebimento?	SIM	Doc. 096631 Anexo III, item 6
17. No edital foram previstas as regras	SIM	Doc. 096631, Capítulo XVIII



sobre impugnação e esclarecimentos sobre o edital?		
18. No edital constam as minutas dos modelos de proposta e contrato?	SIM	Doc. 096631, Anexos I e II
19. No edital constam as minutas do Termo de Referência e dos Preços de Referência?	SIM	Doc. 096631, Anexos III e IV

Assim, ante o exposto, examinada a minuta do edital do Pregão Eletrônico n.º 34/2019 [Doc. nº 070750], nos termos do art. 38 da Lei nº 8.666/93, esta Assessoria **sugere a aprovação da referida minuta, bem como a autorização para a abertura do certame licitatório.**

É o entendimento que se submete à consideração superior.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

*Mauro Ângelo Cardoso Paz
Assessor
Mat. n.º 87030/Assessor ASDIR*



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 101660/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>MAURO ANGELO CARDOSO PAZ <i>Assinado eletronicamente em 05/07/2019 13:32:47</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
Fls. —

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

PAD N.º 010072/2019

DESPACHO

R. h.

Procedida a análise pela ASDIR, consoante doc. 101660/2019, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, **aprovo a Minuta do Edital [doc. 096631]**, bem como verifico estar o procedimento em consonância com as disposições da Lei Complementar n.º 101/00, visto que presente a estimativa do impacto orçamentário-financeiro (art. 16, I e § 2º), encontrando-se a despesa adequada aos limites do orçamento anual deste Tribunal (art.16, II e § 1º, I), além de compatível com o plano plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (art.16, II e § 1º, II).

Assim, na qualidade de ordenador(a) de despesas por delegação (Portaria TRE/CE n.º 169/2019), e, ainda, diante da oportunidade e conveniência, **autorizo a abertura do certame licitatório**, na modalidade Pregão Eletrônico, com amparo na Lei n.º 10.520/2002 c/c Decretos n.º 3.555/2000, em face dos princípios da eficiência e racionalidade administrativa que devem reger a atuação da Administração Pública.

Caso necessário alterar a data de abertura do certame, para que seja verificado o prazo previsto no art. 4º, V, da Lei n.º 10.520/2002, já está, de pronto, autorizada a sua abertura.

À SELIC, para as providências cabíveis.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL [assinatura no sistema]



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 102376/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HUGO PEREIRA FILHO Assinado eletronicamente em 08/07/2019 16:00:42 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 8 de Julho de 2019.

À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Para ciência e providências. Aprovado o edital e autorizado o certame.

RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 102417/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS <i>Assinado eletronicamente em 08/07/2019 16:23:13</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2019
Processo TRE/CE n.º 10.072/2019**

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, através de suas Pregoeiras, instituídos pelas Portarias n.º 1, de 2 de janeiro de 2019 e Portaria n.º 134, de 31 de janeiro de 2019, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, para aquisição de material de consumo, nos termos das Leis n.º 8.666/1993, com as devidas alterações, n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 5.450/2005, e demais normas pertinentes e ainda mediante as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

A Sessão Pública, por meio de Sistema Eletrônico, para a Abertura das Propostas, dar-se-á no dia de 22 de julho de 2019, às 14:00h (quatorze horas), ou às mesmas horas do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data no edifício-sede do TRE-CE, localizado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, nesta Capital, CEP 60.050-080, ou em caso de problemas técnicos de acesso à Internet ou ao sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.

Anexo II – Minuta do Contrato.

Anexo III – Termo de Referência e Subanexos.

Anexo IV - Preços de Referência.

Capítulo I – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a aquisição de material de consumo para recomposição do estoque da Seção de Almoxarifado, conforme especificações abaixo e do Anexo III – Termo de Referência.

1.2 As amostras serão solicitadas, **simultaneamente**, às empresas classificadas em primeiro lugar e deverão ser encaminhadas à Seção de Almoxarifado deste Tribunal, situada no parque Empresarial BR 166, Rodovia Santos Dumont (BR 116), nº. 2555, Módulo 16, Bairro: Cajazeiras, Fortaleza-CE, CEP: 60.842-395, de segunda a quinta, no horário das 14 às 18 horas e sexta das 8 às 13 horas, até o quinto dia útil seguinte à solicitação.

1.3 As amostras serão analisadas dentro da especificação solicitada, assim como se atendem **com eficácia** ao fim a que se destinam.

1.4 As empresas que cotarem as marcas abaixo especificadas, **NÃO** necessitarão enviar amostra, devido os produtos já serem utilizados por este Tribunal com grande aceitabilidade por parte dos usuários:

Item	Descrição	MARCA
1	Limpador de vaso sanitário que contenha em sua formulação o princípio ativo: cloreto de benzalcônio e álcool láurico etoxilado e perfume. O produto deverá ter ação germinicida e o seu tubo deverá ter bico econômico em forma pato, a fim de possibilitar o encosto debaixo da borda do vaso. Tubo com 500ml. Validade, impressa na embalagem, mínima de 34 meses a partir da entrega. Com amostra	PATO PURIFIC (JOHNSON) HARPIC (RECKITT BENCKISER)
2	Sabão em pó, com alvejante e perfume FLORAL, biodegradável, para limpeza em geral, caixa com 500 gramas. Com amostra. Obs: Só será admitida a oferta de detergente em pó, fabricado no país ou importado, cuja composição respeite os limites de concentração máxima de fósforo admitidos na Resolução CONAMA nº 359, de 29/04/2005, e legislação correlata	INVICTO OMO ARIEL

1.5 Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos e manuseados, sendo devolvidos à empresa licitante no estado em que se encontrarem, ao final da análise técnica efetuada pela Seção de Almoxarifado.

1.6 A amostra que apresentar problema de funcionamento durante a referida análise terá o respectivo item da proposta imediatamente desclassificado.

1.7 Após vencido o prazo de entrega das amostras não será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante do Termo de Referência.

1.8 As amostras que obtiver aprovação e for a vencedora do item permanecerá na Seção de Almoxarifado até que seja efetivada a entrega dos bens pelo licitante, a fim de ser com estas comparadas.

1.9 As amostras **rejeitadas** deverão ser RETIRADAS da Seção de Almoxarifado, no prazo máximo de 30 dias, contados da homologação do certame. Caso contrário serão consideradas abandonadas.

1.10 Na hipótese de haver diferença na descrição registrada no Sistema Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br) e nas especificações constantes no ANEXO III deste edital, deverá ser considerada a do edital.

Capítulo II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte e, ainda, devidamente credenciadas na Secretaria de Gestão, do Ministério da Economia, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.

2.2. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

- a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa
- d) que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;
- e) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

f) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

f) constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;

g) que participe do capital de outra pessoa jurídica;

h) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

i) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

j) constituída sob a forma de sociedade por ações.

2.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração Específica registrada em campo específico do SISTEMA, nos termos do subitem 4.2.4. deste Edital, facultado ao TRIBUNAL se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.4. A Secretaria de Gestão, do Ministério da Economia, atuará como provedor do SISTEMA, não se responsabilizando o TRIBUNAL por eventual desconexão sua ou dos licitantes ao SISTEMA, assim como por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.5. O LICITANTE responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SISTEMA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

2.6. Poderão participar desta licitação as ME/EPP que:

a) Pertençam ao ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto e que atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital e seus anexos, inclusive quanto à

documentação;

b) Não se encontrem em regime de recuperação judicial ou extrajudicial ou ainda com pedido de falência, concurso de credores, processo de insolvência, dissolução ou liquidação;

c) Não tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, sem que tenha sido promovida a reabilitação perante o órgão que aplicou a penalidade, ou punidas com suspensão pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, enquanto perdurar a suspensão;

d) Não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, quaisquer que sejam suas formas de constituição. Não poderão participar empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

e) O licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 21, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005.

e.1) A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto n. 5.450/2005.

2.7. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o TRE-CE, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome da licitante, no sistema eletrônico. O TRE-CE também não se responsabilizará por eventual desconexão.

2.8. Fica vedada a participação, nesta licitação, de empresa que possua, entre seus sócios, servidor ou dirigente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em observância ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei n. 8.666/93.

2.9. As informações necessárias à verificação do cumprimento das condições elencadas nos itens anteriores poderão ser obtidas em qualquer registro cadastral dos órgãos ou entidades da Administração Pública, aí incluídos os sites do SICAF, do Portal da Transparência, sítio da Receita Federal, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, Cadastro Nacional de Empresas inidôneas e Suspensas e Cadastro de Inidôneos perante o TCU.

Capítulo III - DO CREDENCIAMENTO PARA O PREGÃO ELETRÔNICO

3.1. Para participar da presente licitação a licitante deverá se credenciar na ferramenta “Pregão Eletrônico”, através do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Capítulo IV – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1. A participação neste Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, no **valor total por item** cotado(s) para o objeto da presente proposta, a partir da data da liberação do presente edital no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br até o horário limite de início da sessão pública, ou seja, às 14:00h (quatorze horas) do dia 22/07/2019, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.2. No momento do envio da proposta, as licitantes deverão manifestar, no sistema eletrônico, por meio de declaração:

4.2.1. O pleno conhecimento e aceitação dos termos do Edital, bem como o cumprimento de todos os requisitos de habilitação, nos termos do inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520/02.

4.2.2. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, nos termos do Decreto n.º 4.358/2002.

4.2.3. A inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação e que a proposta foi elaborada de modo independente.

4.2.4. O cumprimento dos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, para que possam gozar dos benefícios outorgados pelo referido diploma legal.

4.3. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em formulário específico, no qual a licitante deverá inserir as informações adicionais necessárias, esclarecendo-se que aquelas informações que conflitarem com o edital ensejarão a desclassificação da empresa no item. Não havendo informação adicional, em atendimento à exigência do sistema, basta que a empresa declare no citado campo: "Conforme edital". É vedada a inclusão de qualquer símbolo, nome estranho ou papel timbrado que a identifique, sob pena de desclassificação.

4.3.1. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, considerando-se que pelo preço proposto o licitante obrigar-se-á ao descrito neste edital.

4.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública(Inciso III, do Art. 13º, do Decreto n.º 5.450/05).

4.4.1. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará procederá a abertura de processo administrativo, visando à apuração de responsabilidade das empresas que descumprirem as regras editalícias durante a sessão pública. Considerar-se-á descumprimento ao prazo disposto no item 4.7, o envio de proposta que não atenda aos requisitos do item 4.8 e, ainda, a inabilitação da licitante, tornando sem efeito a declaração exigida no item 4.2.1, o que ensejam a aplicação da sanção especificada no item 11.1, conforme disciplina o artigo 28 do Decreto nº 5.450/05.

4.5. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão(Inciso IV, do Art. 13º, do Decreto 5.450/05).

4.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.7. Após o encerramento da etapa de lances, a proposta de preços da(s) empresa(s) vencedora(s), datada e ajustada com os lances ofertados, de pleno acordo com todos os requisitos do item 4.8, deverá ser enviada exclusivamente como anexo através da função "Enviar anexo/planilha atualizada", disponibilizada pela pregoeira na fase de aceitação, impreterivelmente no prazo de 1 (uma) hora, a partir da convocação, sob pena de ser recusada pela pregoeira.

4.7.1 Os anexos deverão ser enviados em arquivo específico tipo "doc", "odt", "xls" ou "ods", compatíveis com os aplicativos Microsoft Excel 97 e BrOffice 3.3.0, ou ainda, em formato não editável do tipo ".pdf".

4.7.2 Eventuais erros no preenchimento da proposta não são motivos para a desclassificação da mesma, quando esta puder ser ajustada pela licitante, sem a majoração do preço ofertado e sempre obedecendo-se ao prazo previsto no item 4.7.

4.8. O documento a ser anexado deverá vir sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas e deverá atender aos seguintes requisitos:

a) proposta definitiva de preços, com detalhamento do objeto, **cotação do valor unitário e total por item, marca e modelo do produto, se houver**, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, expressos em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional;

b) **validade da proposta**, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão de abertura desta licitação;

c) prazo de entrega de **10 (dez) dias úteis**, que começará a correr a partir da transmissão da nota de empenho;

d) declaração expressa de que todos os tributos, fretes, custos e demais despesas correm por conta da proponente e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;

e) Indicação do nome da empresa (razão social), n.º do CNPJ/MF, endereço completo e nome do representante legal;

f) indicação do telefone/fax para contato, email comercial, bem como dados bancários da pessoa jurídica (conta corrente, agência e banco).

4.9. A(s) licitante(s) deverá(ão) utilizar o Anexo I deste Edital para a formulação de sua proposta, complementando as informações, caso necessário.

4.10. A oferta deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.11. Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último.

4.12. Nos preços propostos deverão estar contidos todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser entregue ao TRE/CE sem ônus adicional.

Capítulo V - DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A Pregoeira, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital com a divulgação das propostas de preços recebidas no prazo avençado, as quais deverão guardar perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no instrumento convocatório.

5.2. A proposta que não atender às especificações do edital será previamente desclassificada, não havendo possibilidade de oferecimento de lances.

Capítulo VI - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL POR ITEM**.

6.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.3. Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for registrado em primeiro lugar pelo sistema.

6.4. No transcurso da Sessão Pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.5. Caso ocorra a desconexão da pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando a pregoeira, quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.5.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no link de avisos do comprasnet, com envio do aviso ao endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.6. A etapa de lances será encerrada por decisão da pregoeira, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo Sistema Eletrônico, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

6.7. A pregoeira convocará a licitante vencedora após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e a decisão acerca da aceitação da proposta, solicitando a inclusão da proposta ajustada, exclusivamente na forma eletrônica, através da função “convocar anexo”, disponibilizada na ferramenta para o pregoeira.

6.8. Não serão aceitas propostas com os preços excessivos ou inexequíveis, considerando-se inexequíveis aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, o que ocorrerá após a solicitação do pregoeiro.

6.8.1. No caso de negociação proposta pela pregoeira no chat, aguardar-se-á o prazo de 15 (quinze) minutos para que a licitante manifeste sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

6.9. Encerrada a etapa de lances, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e sua exequibilidade, e verificará a habilitação da licitante conforme as disposições do Edital.

Capítulo VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Para julgamento será adotado o critério de **menor valor total por item**, atendidas as especificações contidas neste Edital e seus anexos.

7.2. A Pregoeira efetuará o julgamento da proposta, após o encerramento da etapa de lances e envio do anexo de proposta, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.3. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o pregoeiro divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços, sagrando-se vencedora aquela que apresentar o **menor valor total por item**.

7.4. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital e seus anexos, que sejam omissas, apresentem preços excessivos, inexequíveis ou irregularidades e defeitos que dificultem o julgamento.

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.6. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

7.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.8. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo mínimo de 1 (uma) hora ou, dependendo da comprovação a ser solicitada, abrir o prazo de, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas para análise dos preços pelo setor solicitante do bem ou serviço, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8.1. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.9. Sendo aceitável a proposta da licitante detentora da melhor oferta, deverá ser comprovada sua condição de habilitação, na forma do que determina o Capítulo VIII deste Edital.

7.10. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às condições do Edital e seus Anexos.

7.11. Ocorrendo a situação a que se refere o item anterior, a pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.11.1. A negociação será proposta pela pregoeira no chat do Pregão Eletrônico e a licitante deverá se manifestar no prazo máximo de 15 (quinze) minutos quanto a sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

7.12. Em caso de divergência entre as informações contidas no sistema eletrônico e na proposta específica, prevalecerão aquelas da proposta.

7.13. Não se considerará qualquer oferta de vantagem que não esteja prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

7.14. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela pregoeira.

7.15. Todos os valores, preços e custos da proposta terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 5º, Lei n.º 8.666/93). Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a essa determinação legal.

7.16. Em nenhuma hipótese será recebida proposta fora do prazo estabelecido.

7.17. É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais ou que reflitam variações dos preços.

7.18. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

Capítulo VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e habilitação será verificada mediante consulta on-line ao SICAF, sendo o resultado informado aos interessados na própria sessão e deverá ser constatado o seguinte:

8.1.1 Prova de regularidade com a Fazenda Federal;

8.1.2 Prova de regularidade com a Seguridade Social;

8.1.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

8.1.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.2. A etapa de habilitação compreenderá ainda:

8.2.1. consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU;

8.2.2. consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

8.2.3. consulta ao CNAE da empresa no sítio da Receita Federal;

8.2.4. consulta “on-line” ao SICAF da composição societária da licitante;

8.2.5. consulta à lista de inidôneos do Tribunal de Contas da União.

8.3. Serão inabilitadas as licitantes que não comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, exigida no item 8.1 e que constem nos cadastros listados no item 8.2, que não apresentem atividade pertinente e compatível com o objeto e que possuam dentre os sócios, servidores e/ou dirigentes do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

8.3.1. Com relação aos cadastros do item 8.2, somente serão inabilitadas as empresas que sofreram a aplicação da sanção fundamentada no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e do art. 87, IV da Lei 8.666/93,

as quais impedem a licitante de contratar com toda a Administração Pública, ou, ainda aquelas apenadas pela Administração do órgão licitante, sob o fundamento do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, sendo neste caso o impedimento limitado ao âmbito do órgão aplicador da sanção.

8.4. Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no SICAF, ou não haja disponibilidade de realizar a consulta nos sítios emitentes das certidões vencidas, ou ainda as declarações constantes nos itens 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4 e 4.2.5 não estejam completas e corretas ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, será exigido o envio da documentação ou declarações, como anexo no sistema ou através do e-mail selic@tre-ce.jus.br, no prazo máximo de 2 (duas) horas, após solicitação da pregoeira.

8.5. Será exigido, ainda, para fins de habilitação os seguintes documentos, observadas as orientações do item 8.7, sob pena de inabilitação:

a) Declaração de que o mesmo cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, nos termos do Decreto nº 4.358/2002, **que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;**

b) Declaração de que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na presente licitação, exigida somente para as licitantes que optarem pela verificação da sua regularidade fiscal pelo SICAF, **que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;**

c) Declaração de que a proposta foi elaborada de modo independente, **que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas.**

8.6. Não há necessidade de que as microempresas e empresas de pequeno porte apresentem documentação referente à regularidade fiscal válida, em conformidade com o art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Havendo alguma restrição, proceder-se-á na forma do subitem 8.6.1. Os demais documentos exigidos nos itens 8.2 e 8.5 deverão ser apresentados sem restrições.

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do TRE-CE, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por tabelião de notas, ou publicação em Órgão de Imprensa Oficial.

8.8. Para fins de habilitação, a verificação pela pregoeira ou membro da equipe de apoio nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores das certidões, constitui meio legal de prova - (§4º do art. 25 do Decreto nº 5.450/2005).

8.9. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará a licitante inabilitada.

8.10. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a assinatura do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

8.11. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.12. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos neste Edital e em seus anexos.

8.13. Quando houver documentos que não sejam expedidos pela própria empresa e o órgão emissor não declare a validade do documento, este terá validade de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão.

8.14. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pela Pregoeira, a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos para homologação do certame e decisão quanto à contratação. Na hipótese de existência de recursos, o processo virtual será encaminhado à Autoridade Superior competente deste TRE para julgamento e, em caso de improviso, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

8.15. O licitante deverá manter, durante toda a execução, as condições de habilitação estipuladas nos itens 8.1, 8.2 e 8.5 do edital.

Capítulo IX - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, através de formulário próprio, no âmbito do Sistema Eletrônico, quando então a pregóeria fará o juízo de admissibilidade do recurso. Em sendo aceito, será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso pela licitante, ficando as demais desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

9.1.1. O sistema encaminhará automaticamente e-mail para as demais licitantes quando do registro das razões do recurso.

9.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do seu direito de recurso e a adjudicação do objeto licitado ao vencedor.

9.2. Os recursos imotivados ou em desacordo com as condições estabelecidas neste edital não serão aceitos pela pregóeria.

9.3. A Pregóeria terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apreciar o recurso, reconsiderando a sua decisão ou, encaminhá-lo à Autoridade Superior competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

9.4. As decisões da Pregóeria e autoridade competente serão registrados em campo específico do sistema.

9.5. Julgados os recursos, a autoridade titular do órgão promotor do certame fará a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

9.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto no item 9.1 deste edital.

9.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Seção de Licitações deste TRE, no endereço indicado no item 19.13 deste edital.

Capítulo X – DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA

10.1 Será firmado contrato com a licitante vencedora, o qual terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993.

10.2 Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital, independentemente de transcrição.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias, sem justificativa, por escrito, aceita pela Autoridade Superior, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente. Nesse caso, sujeita-se, a licitante vencedora, às penalidades aludidas no Capítulo XI deste Edital.

10.4 Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será aplicada a regra prevista no item 10.3 deste Capítulo.

10.5 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado na forma do artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993.

10.6 O contrato a ser firmado entre o TRE/CE e a licitante vencedora terá vigência até 31 de dezembro de 2019, com termo inicial a partir da data de publicação em órgão oficial competente, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

10.7 O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

Capítulo XI – DAS PENALIDADES

11.1. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficará impedida de licitar e contratar com a União e, se for o caso, será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, além de restar possibilitada a rescisão do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira da Minuta de Contrato – Anexo II deste edital.

Capítulo XII – DA RESCISÃO

Vide Cláusula Décima Segunda do Anexo II deste Edital

Capítulo XIII - DA DOTAÇÃO

Vide Cláusula Décima do Anexo II deste Edital

Capítulo XIV - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

Vide Cláusula Quinta do Anexo II deste Edital

Capítulo XV - DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO TRE/CE

Vide Cláusula Sexta do Anexo II deste Edital

Capítulo XVI - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA LICITANTE VENCEDORA

Vide Cláusula Sétima do Anexo II deste Edital

Capítulo XVII – DO PAGAMENTO

Vide Cláusula Quarta do Anexo II deste Edital

Capítulo XVIII - DA IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

18.1. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital, de outros assuntos relacionados a presente licitação, dúvida de interpretação ou omissão, deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a abertura da sessão eletrônica, sob pena de aceitação de todas as condições editalícias.

18.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, interposta por meio eletrônico, através do e-mail selic@tre-ce.jus.br ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

18.3. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Tribunal, através da Pregoeira Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, exclusivamente por meio eletrônico.

18.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste Pregão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

18.5. A impugnação deverá ser interposta por meio eletrônico, por e-mail ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

18.6. Se acolhida petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

18.7. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos, bem como as respectivas respostas serão divulgados no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, no link: acesso livre/pregões/agendados – Código UASG 070007 ou no link “visualizar impugnações/esclarecimentos/avisos”.

Capítulo XIX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Edital.

19.2. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação das licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pela autoridade superior competente.

19.3. No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao(s) mesmo(s), será o resultado da licitação submetido à Autoridade Superior, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

19.4. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, das propostas e dos documentos apresentados em qualquer época ou fase da licitação.

19.5. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

19.6. No caso de a empresa ser optante pelo “SIMPLES”, deverá apresentar com a nota fiscal e/ou documento equivalente, cópia autenticada do Termo de Opção ou de Isenção naquilo que estiver dispensado legalmente, sob pena de retenção na fonte, por parte deste Tribunal, do imposto de renda pessoa jurídica, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para a seguridade social e da contribuição para o PIS/PASEP, sobre os valores pagos a quaisquer pessoas jurídicas, consoante determina a Lei n.º 9.430/96, a Instrução Normativa Conjunta n.º 539/05 do SRF/STN/SFC e a Lei Complementar n.º 116 de 31/07/2003, art. 6º, §2º, II, c/c Decreto n.º 11.591/2004 da Prefeitura de Fortaleza (Regulamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN).

19.7. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e § 2º, inciso II, art. 65 da Lei n.º 9.648/98, os quais a licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas.

19.8. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, em especial na hipótese contida no art. 10, parágrafo único, I, do Decreto n.º 8.538/2015.

19.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

19.10. Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.11. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Seção Judiciária da Justiça Federal na Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

19.12. Independentemente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem objeção vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

19.13. A Seção de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 13:00 às 19:00 horas, na Rua Jaime Benévolo, nº 21, Térreo, Centro, Fortaleza – Ceará, pelo telefone: (85) 3453-3736 ou, ainda, pelo e-mail: selic@tre-ce.jus.br.

Fortaleza/CE, 08 de julho de 2019.

Aliny Guerra Vale
Seção de Licitações do TRE/CE

Hugo Pereira Filho
Diretor Geral

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2019 - TRE/CE
ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

CEP:

Fone:

E-mail comercial:

Validade da proposta:

Prazo de entrega:

Conta Corrente n.º:

Banco:

N.º da Agência:

Proposta de preços para aquisição de material de consumo para recomposição do estoque da Seção de Almoxarifado, observadas as especificações estabelecidas abaixo e no Anexo III – Termo de Referência.

ITEM	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL	UN	QUANT	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Limpador de vaso sanitário que contenha em sua formulação o princípio ativo: cloreto de benzalcônio e álcool láurico etoxilado e perfume. O produto deverá ter ação germinicida e o seu tubo deverá ter bico econômico em forma pato, a fim de possibilitar o encosto debaixo da borda do vaso. Tubo com 500ml. Validade, impressa na embalagem, mínima de 34 meses a partir da entrega. Com amostra.	TB	1000	R\$,	R\$.....,
2	Sabão em pó, com alvejante e perfume FLORAL, biodegradável, para limpeza em geral, caixa com 500 gramas. Com amostra. Obs: Só será admitida a oferta de detergente em pó, fabricado no país ou importado, cuja composição respeite os limites de concentração máxima de fósforo admitidos na Resolução CONAMA nº 359, de 29/04/2005, e legislação correlata	CX	1000	R\$,	R\$.....,

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, fretes, custos e demais encargos que incidam sobre os produtos fornecidos.

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 34/2019.

_____ / ___, de _____ de 2019

Nome do Representante Legal
RG. e CPF:

Contrato de _____ que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em FORTALEZA/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, no uso da competência atribuída pelo _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, n.º _____, Bairro _____, telefone: _____, em _____ / _____, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor _____, portador do RG n.º _____ - _____ e CPF n.º _____, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE _____, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente contrato fundamenta-se:

- a) No Pregão Eletrônico ____/2019, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 5450/2005;
 - b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:
 - constem no processo administrativo n.º _____;
 - não contrariem o interesse público;
- a) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;
 - b) Nos preceitos do Direito Público;
 - c) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de material de consumo, para recomposição do estoque da Seção de Almoxarifado, conforme as especificações do Edital do P.E. Nº 34/2019 e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

3.1. Pela aquisição dos produtos, objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$..... (.....), conforme discriminado na proposta de preços.

3.2. No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídos todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação dos serviços.

3.3. O valor estipulado no item 4.1 é irreajustável.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de nota fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho - NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, **no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.**

4.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

4.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012

4.4. O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o material entregue não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

4.5. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.6. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 5.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

4.7. Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal.

4.8. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 4.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor a ser pago

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada fica obrigada a:

a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;

b) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado;

c) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência da contratante.

d) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;

f) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

g) não veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;

h) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O contratante compromete-se a:

a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada;

b) promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

c) notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;

- d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;
- e) comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;
- g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA

7.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

7.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

7.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Vide item 11 do Termo de Referência anexo

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2019, após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

9.2. O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Tribunal, no Programa de Trabalho: , no Elemento de Despesa: , no Subelemento:

10.2. Foi emitida em/..../....., a Nota de Empenho do tipo, identificada pelo número 2019NE000...., no valor de R\$ (.....) visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a. advertência por escrito;
- b. multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado no cumprimento dos prazos previstos no Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento);

c. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item e de 20% (vinte por cento), respectivamente, em caso de descumprimento parcial e total das obrigações dispostas no Termo de Referência;

d. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

e. impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

f. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

11.3 Se o descumprimento ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.4 As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a, 11.2.e, 11.2.f e 11.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquela prevista nos itens 11.2.c e 11.2.d, descontando-se esses valores dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA.

11.5 As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo gestor do contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório.

11.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

11.7 Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

11.8 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada a CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Primeira (Das Penalidades).

12.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do contrato;

c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente instrumento;

d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;

f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;

g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;

h) for utilizado este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei nº 8.666/93;

12.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

12.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

12.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

- a) modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;
- b) extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;
- c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

14.1. A aquisição ora contratada obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar, às cláusulas deste Contrato e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

- a) Edital do Pregão Eletrônico n.º _____/2019;
- b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante aos documentos _____ do Processo n.º _____/2019;
- c) Termo de Referência em anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, de de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2019 - TRE/CE
ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de material de consumo, para recomposição do estoque da Seção de Almoxarifado, conforme especificações abaixo:

IT	MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO – 339030-22	UM	QUANT	CATMAT
1	Limpador de vaso sanitário que contenha em sua formulação o princípio ativo: cloreto de benzalcônio e álcool lúrico etoxilado e perfume. O produto deverá ter ação germinicida e o seu tubo deverá ter bico econômico em forma pato, a fim de possibilitar o encosto debaixo da borda do vaso. Tubo com 500ml. Validade, impressa na embalagem, mínima de 34 meses a partir da entrega. Com amostra	TB	1000	150224 Detalhar Sidec
2	Sabão em pó, com alvejante e perfume FLORAL, biodegradável, para limpeza em geral, caixa com 500 gramas. Com amostra. Obs: Só será admitida a oferta de detergente em pó, fabricado no país ou importado, cuja composição respeite os limites de concentração máxima de fósforo admitidos na Resolução CONAMA nº 359, de 29/04/2005, e legislação correlata	CX	1000	300115

2 JUSTIFICATIVA

A aquisição faz-se necessária, em virtude da Empresa Francisca da Chagas Ribeiro Magalhães, vencedora da ARP 11/2018, não ter cumprido a obrigação de entregar os materiais já empenhados (NE 334/2019) e ter solicitado, conforme PAD 9157/2019, a desistência da citada ARP que ainda tinha saldo para aquisição. O fato atrapalhou o abastecimento dos itens e ocasionará a falta dos mesmos no estoque, antes da finalização do novo processo de aquisição com a utilização do registro de preços – PAD 8625/2019.

3 DAS AMOSTRAS

- 3.1 - As amostras serão solicitadas, **simultaneamente**, às empresas classificadas em primeiro lugar e deverão ser encaminhadas à Seção de Almoxarifado deste Tribunal, situada no parque Empresarial BR 166, Rodovia Santos Dumont (BR 116), nº. 2555, Módulo 16, Bairro: Cajazeiras, Fortaleza-CE, CEP: 60.842-395, de segunda a quinta, no horário das 14 às 18 horas e sexta das 8 às 13 horas, até o quinto dia útil seguinte à solicitação;
- 3.2 - As amostras serão analisadas dentro da especificação solicitada, assim como, se atendem **com eficácia** ao fim a que se destinam.
- 3.3 - As empresas que cotarem as marcas, abaixo especificadas, **NÃO** necessitarão enviar amostra, devido os produtos já serem utilizados por este Tribunal com grande aceitabilidade por parte dos usuários.

	Descrição	MARCA
1	Limpador de vaso sanitário que contenha em sua formulação o princípio ativo: cloreto de benzalcônio e álcool lúrico etoxilado e perfume. O produto deverá ter ação germinicida e o seu tubo deverá ter bico econômico em forma pato, a fim de possibilitar o encosto debaixo da borda do vaso. Tubo com 500ml. Validade, impressa na embalagem, mínima de 34 meses a partir da entrega. Com amostra	PATO PURIFIC (JOHNSON) HARPIC (RECKITT BENCKISER)
2	Sabão em pó, com alvejante e perfume FLORAL, biodegradável, para limpeza em geral, caixa com 500 gramas. Com amostra.	INVICTO OMO ARIEL

Obs: Só será admitida a oferta de detergente em pó, fabricado no país ou importado, cuja composição respeite os limites de concentração máxima de fósforo admitidos na Resolução CONAMA nº 359, de 29/04/2005, e legislação correlata

- 3.4 – Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos e manuseados, sendo devolvidos à empresa licitante no estado em que se encontrarem, ao final da análise técnica efetuada pela Seção de Almoxarifado.
- 3.5 – A amostra que apresentar problema de funcionamento durante a referida análise terá o respectivo item da proposta imediatamente desclassificado;
- 3.6 – Após vencido o prazo de entrega das amostras não será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante deste Termo de Referência;
- 3.7 – As amostras que obtiverem aprovação e forem a vencedora do item permanecerá na Seção de Almoxarifado até que seja efetivada a entrega dos bens pelo licitante, a fim de ser com estas comparadas;
- 3.9 – As amostras **rejeitadas** deverão ser RETIRADAS da Seção de Almoxarifado, no prazo máximo de 30 dias, contados da homologação do certame. Caso contrário serão consideradas abandonadas.

4 DO CRITÉRIO DE ESCOLHA DE PREÇO

O julgamento das propostas levará em consideração o critério menor preço por item, desde que atendidas todas as exigências deste Termo.

5 DO RECEBIMENTO

- 5.1 O material será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação;
- 5.2 Definitivamente, em até 5 (cinco) dias corridos, após a certificação da boa qualidade, funcionalidade e da exata quantidade do material.

6 DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.2. Os materiais deverão ser entregues no prazo estipulado, conforme especificação, marca e preço, na Seção de Almoxarifado do TRE/CE, situada no Parque Empresarial BR 116, Rodovia BR 116, km 6, nº. 2555, Módulo 16, Bairro: Cajazeiras - Fortaleza-Ceará, CEP 60842-395.

5.3. O início do prazo de entrega de 10 (dez) dias úteis começará a correr a partir da transmissão da nota de empenho, que será encaminhada ao fornecedor por e-mail e será considerada recebida, após a confirmação de entrega automática, independentemente de confirmação de recebimento por parte da CONTRATADA.

5.4. Caso a CONTRATADA deixe de cumprir o prazo estipulado sem justificativa formal aceita pela Administração do TRE, ficará a mesma sujeita às penalidades previstas neste Termo de Referência e no que couber a lei.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Notificar o fornecedor registrado, via e-mail, da Nota de Empenho;
- 7.2. Permitir ao pessoal da CONTRATADA o acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- 7.3. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

7.4. Promover, pelo seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

7.5. Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado.

7.6. Fornecer as informações necessárias e dirimir quaisquer dúvidas sobre a entrega do material, proporcionando à Contratada facilidades para que possa realizar normalmente o fornecimento dos materiais;

8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Entregar os materiais solicitados, no prazo estipulado, conforme especificação, marca e preço cotados;

8.2. Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos de confecção e/ou fabricação ou que apresentarem eventual alteração de suas características dentro de seus prazos de validade, quando for o caso, desde que não causada por inconveniência na estocagem pela Seção de Almoxarifado, caso fortuito, negligência, ou por terceiros;

8.3. A Substituição de que trata o subitem anterior deverá ser feita no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação formal feita pelo Gestor do Contrato;

8.4. Caberá à CONTRATADA o descarregamento do material no local de entrega, com pessoal suficiente para que seja realizado em tempo razoável.

9 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

9.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a)advertência por escrito;
- b)multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado no cumprimento dos prazos previstos neste Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento);
- c)multa de 10% (vinte por cento) sobre o valor total do item e de 20% (vinte por cento), respectivamente, em caso de descumprimento parcial ou total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e)Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

9.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

9.4 As sanções estabelecidas nos itens 9.2.a, 9.2.e e 9.2.f poderão ser aplicadas à CONTRATADA junto com aquelas previstas nos itens 9.2.c e 9.2.d, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

- 9.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União;
- 9.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação;
- 9.7 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação da penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito, será enviada à CONTRATADA GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

10 DO PAGAMENTO

10.1 Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho (NE), por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados da data do recebimento da nota fiscal, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura;

10.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, além da documentação acima, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias;

10.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa nº. 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012.

11 DO GESTOR DO CONTRATO

A gestora do Contrato será a servidora **SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO** e como substituto **DIÉGO FEITOSA DE OLIVEIRA**.

12 VIGÊNCIA

O contrato será vigente até 31 de dezembro de 2019.

13 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto deste Pregão correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral no Programa de Trabalho Resumido: 042.342 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa, 000.421 – Pleitos Eleitorais - elemento de despesa: 339030 – Material de Consumo.

Fortaleza, 12 de junho de 2019.

Sílvia Helena Vasconcelos Benevides Cordeiro
Chefe de Almoxarifado TRE/CE

DE ACORDO:

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho
Secretário de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2019 - TRE/CE **ANEXO IV – PREÇOS DE REFERÊNCIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Limpador de vaso sanitário que contenha em sua formulação o princípio ativo: cloreto de benzalcônio e álcool lúrico etoxilado e perfume. O produto deverá ter ação germinicida e o seu tubo deverá ter bico econômico em forma pato, a fim de possibilitar o encosto debaixo da borda do vaso. Tubo com 500ml. Validade, impressa na embalagem, mínima de 34 meses a partir da entrega. Com amostra.	TB	1000	R\$ 9,41	R\$ 9.410,00
2	Limpador de vaso sanitário que contenha em sua formulação o princípio ativo: cloreto de benzalcônio e álcool lúrico etoxilado e perfume. O produto deverá ter ação germinicida e o seu tubo deverá ter bico econômico em forma pato, a fim de possibilitar o encosto debaixo da borda do vaso. Tubo com 500ml. Validade, impressa na embalagem, mínima de 34 meses a partir da entrega. Com amostra.	TB	1000	R\$ 3,07	R\$ 3.070,00



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 102655/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;">ALINY GUERRA VALE <i>Assinado eletronicamente em 08/07/2019 18:21:01</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DO CEARÁ

PUBLICADO NO DIÁRIO DE
JUSTIÇA ELETRÔNICO N.º 3
DATA: 4 / 1 / 2019

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PAD n.º 8/2019

PORTARIA N.º 1/2019

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XVII, do Regulamento da Secretaria deste Tribunal, e considerando o exposto no PAD n.º 8/2019,

RESOLVE designar os servidores GIOVANNA LUNA ARAÚJO VINHAS, ANDRÉIA VASCONCELOS TOMAZ, MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA RIBEIRO, MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO NOGUEIRA e VIVIAN GONÇALVES BEZERRA para atuarem como pregoeiros e equipe de apoio no exercício de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza, 2 de janeiro de 2019.

IBERÊ COMIN NUNES
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE, EM EXERCÍCIO



**JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**

PAD n.º 1.618/2019

PORTARIA N.º 134/2019

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XVII, do Regulamento da Secretaria deste Regional,

RESOLVE designar a servidora ALINY GUERRA VALE para atuar como pregoeira e equipe de apoio no exercício de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza, 31 de janeiro de 2019.

**HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE**



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 013805/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HUGO PEREIRA FILHO Assinado eletronicamente em 01/02/2019 09:13:53 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2019-000

1 - Itens da Licitação

1 - DESODORIZADOR SANITÁRIO

Descrição Detalhada: DESODORIZADOR SANITÁRIO, NOME DESODORIZADOR SANITÁRIO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Local de Entrega (Quantidade): Fortaleza/CE (1000)

2 - SABÃO PÓ

Descrição Detalhada: SABÃO PÓ, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, ADITIVOS ALVEJANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Unidade de Fornecimento: CAIXA 500,00 G

Local de Entrega (Quantidade): Fortaleza/CE (1000)

16	GILVAN DE SENA LEAL
17	JONATAS DA SILVA TEIXEIRA
18	WILLIAN VICTOR DA SILVA
19	FABIANO ALVES DOS SANTOS
20	JADSON GOMES DA SILVA

SILVIO A. M. STARLING
Diretor-Geral

AUDITORIA DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Apostila nº 03/2019. Contrato nº 04/2018. Processo SEI 000174/19-04.01. Contratante: AUDITORIA DA 4ª CJM. CNPJ: 00.497.552/0015-52. Contratada: resolve ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 11.871.623/0001-56. Objeto: Repactuação do valor mensal do contrato para R\$ 6.146,74 (seis mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos), no período de 05/11/2018 a 31/12/2018, em decorrência do Decreto Municipal nº 13.442/2018, que reajusta o valor do vale transporte no município de Juiz de Fora/MG; R\$ 6.419,18 (seis mil, quatrocentos e dezenove reais e dezoito centavos), no período de 01/01/2019 a 30/06/2019, em decorrência da homologação da Convenção Coletiva de Trabalho 2019; e R\$ 6.352,77 (seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos), a partir de 01/07/2019, em decorrência da prorrogação do contrato e da diminuição do percentual do aviso prévio trabalhado para 0,19%. Fundamento Legal: Art. 57 da IN nº 05/2017-MPDG, § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, e Cláusula Décima Primeira do Contrato. Data de Assinatura: 06JUL19. Signatário: Maria do Socorro Leal, Juíza Federal da Justiça Militar.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 28/2019

Processo nº TRF2-EOF-2019/00125. Objeto: Aquisição de 6 (seis) unidades de chaves blindadas para casa de máquinas de elevador do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

O Senhor Pregoeiro decidiu ADJUDICAR o objeto do pregão em epígrafe à empresa I9 DO BRASIL MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI.

FRANCISCO LUÍS DUARTE

(SIDEC - 09/07/2019)

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 31/2019

Processo nº TRF2-EOF-2019/00133. Objeto: Aquisição de louça personalizada para os Gabinetes dos Desembargadores Federais do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, através do Sistema de Registro de Preços.

O Senhor Pregoeiro decidiu ADJUDICAR o objeto do pregão em epígrafe à empresa COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA.

FRANCISCO LUÍS DUARTE

(SIDEC - 09/07/2019)

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 32/2019

Processo nº TRF2-EOF-2019/00135. Objeto: Fornecimento e instalação de 2.000 m² de papel de parede para o prédio do TRF-2ª Região, situado na Rua do Acre nº 80, Centro do Rio de Janeiro, através do Sistema de Registro de Preços.

O Senhor Pregoeiro decidiu ADJUDICAR o objeto do pregão em epígrafe à empresa SOLUÇÕES EM REVESTIMENTOS EIRELI.

FRANCISCO LUÍS DUARTE

(SIDEC - 09/07/2019)

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
DIRETORIA-GERALAVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019

PROCESSO SEI Nº 0009616-69.2019.4.03.8000.

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 7.780 de 11/05/2012 e alterações, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 012/2019, para contratação de seguro sobre o edifício localizado na Avenida Paulista 1842 - Torre Sul e depósito localizado na Rua Vemag, 668 - Vila Carioca, ambos na cidade de São Paulo, Capital, pertencentes ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região, e bens móveis localizados nos edifícios acima e nos imóveis denominados Torre Norte, Edifício Elmast e Edifício Funcf, adjudicado o lote à empresa AXA SEGUROS S.A., com o valor do prêmio líquido total de R\$ 79.000,00.

São Paulo-SP, 5 de julho de 2019.
ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo nº 0001877-34.2019.6.01.8000. Partícipes: Tribunal Regional Eleitoral do Acre (CNPJ - 05.910.642/0001-41) e o Governo do Estado do Acre. Objeto: implementação de medidas a fim de promover o amplo e irrestrito acesso das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida aos locais de votação, garantindo-lhes o direito ao exercício do voto. Valor: A cooperação não envolve repasse/transferência de recursos financeiros de qualquer natureza entre as partes. Vigência: 2 (dois) anos, a contar da data de sua publicação. Data de assinatura: 09/07/2019. Assinam: Des.ª Regina Célia Ferrari Longuini, Presidente do TRE-ACRE, Dr. Giordani de Souza Dourado, Presidente da Comissão Permanente de Acessibilidade do TRE-ACRE, e Gladson de Lima Cameli, Governado do Estado do Acre.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019 - SRP

Fica anulada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 4729. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo material de elétrico e eletrônico, conforme descrições e quantidades constantes no Anexo I do Termo de Referência n. 018/2019-SEALM/TRE-AM.

IERMAK MENEZES NINA
Pregoeiro

(SIDEC - 09/07/2019) 070003-00001-2019NE000118



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302019071000134

SILVIO A. M. STARLING
Diretor-Geral

SECRETARIA DO TRIBUNAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: PAD 7285/2019 - TRE/AM. Termo de Acordo de Cooperação Técnica N. 25/2019, celebrado entre o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS e a PREFEITURA DE BERURI/AM. Objeto: disponibilização de colaboradores para auxiliar nos trabalhos de coleta de dados biométricos do eleitorado de Beruri/AM. Fundamentação Legal: art. 7º, parágrafo único e art. 9º, inciso III da Lei n. 7.444/1985 e no art. 12 da Resolução TSE n. 23.440/2015. Prazo de Vigência: a contar da assinatura do Termo até 31/05/2020. Data da Assinatura: 19/06/2019. Assinam: Pelo TRE/AM seu Presidente em exercício, Exmo. Desembargador ARISTÓTELES LIMA THURY, e, pela PREFEITURA DE BERURI/AM, o Exmo. Prefeita MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2019 - UASG 70013

Nº Processo: 5539/2019. Objeto: Contratação de serviço de envio de mensagens curtas de texto - SMS ("Short Message Service") para usuários de telefonia móvel (serviço móvel pessoal e serviço móvel especializado), compreendendo gerenciamento, transmissão de mensagens de texto para celulares e suporte técnico, com fornecimento de plataforma de gestão de mensagens, a fim de atender às demandas associadas ao cadastramento biométrico de eleitores no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I do Edital). Total de Itens Licitados: 1. Edital: 10/07/2019 das 08h00 às 17h59. Endereço: 1. Avenida do Cab. Nr. 150, Paralela - Salvador/BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70013-5-00021-2019. Entrega das Propostas: a partir de 10/07/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/07/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital está disponível no Comprasnet, bem como no site do Tribunal, no endereço www.tre-ba.jus.br. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone 71-3373.7084.

GILSON SOARES DA CONCEICAO
Pregoeiro

(SIASGnet - 09/07/2019) 70013-00001-2019NE000054

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2019 - UASG 70007

Nº Processo: 10072/2019. Objeto: Aquisição de material de consumo para recomposição do estoque da Seção de Almoxarifado, conforme especificações do Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 10/07/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Jaime Benevolo, 21, Centro - Fortaleza/CE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70007-5-00034-2019. Entrega das Propostas: a partir de 10/07/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/07/2019 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ALINY GUERRA VALE
Pregoeira

(SIASGnet - 09/07/2019) 70007-00001-2019NE000025

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 50º Termo Aditivo ao Contrato N.º 36/2017 celebrado com a empresa CINZEL ENGENHARIA LTDA. Objeto: Este termo visa à inclusão de itens referentes à instalação de monotrilho. O total de acréscimo importa na quantia de R\$ 208.036,81 (duzentos e oito mil, trinta e seis reais e oitenta e um centavos), correspondente ao percentual aproximado de 0,3883%, do valor inicial atualizado do contrato. O presente termo aditivo alterará o valor do Contrato conforme planilhas orçamentárias em anexo, que passarão a integrar o termo contratual. Fundamento: art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, c/c cláusula décima segunda do Contrato nº 36/2017 e na decisão contida no Processo PAD nº 15.862/2018. Assina, pelo TRE, Desembargador Haroldo Correia de Oliveira Máximo, Presidente do TRE-CE. DATA: 8/7/2019

Espécie: 51º Termo Aditivo ao Contrato N.º 36/2017 celebrado com a empresa CINZEL ENGENHARIA LTDA. Objeto: Este termo visa à alteração qualitativa do contrato, modificando o critério de pagamento da composição do serviço referente ao item 4.4.17, de forma excepcional, consoante a seguir: a) Inicialmente ocorrerá o pagamento da execução efetiva da composição auxiliar: PISO ELEVADO EM PLACAS REMOVÍVEIS INTERCAMBIAIS EM CHAPA METÁLICA COM PITURA EPÓXI COM CONCRETO CELULAR SOBRE PEDESTAIS TELESÓPICOS DE ALTURA REGULÁVEL 120MM TRAVADO EM AÇO GALVANIZADO, 600 X 600MM, ESP.: 30 MM PISO AG 01055 COM LONGARINA OU SIMILAR; M²; VALOR DE R\$ 234,70 (duzentos e trinta e quatro reais e setenta centavos); b) Posteriormente, será pago o restante, quando da fixação da outra composição auxiliar: PORCELANATO MASSA PLENA NATURAL, RETIFICADO 60X60CM, PORTINARI PIETRA GEA GR, ABS, B1a, RUPTURA > 1500N, ATRITO>0,5, RESIST. QUIM. GA/GLA (FORNECIMENTO E MONTAGEM) OU SIMILAR. M²; VALOR DE R\$ 70,89 (setenta reais e oitenta e nove centavos). Fundamento: art. 65, inciso II, alínea "c" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, c/c cláusula décima segunda, item 12.1 do Contrato nº 36/2017 e na decisão contida no Processo PAD nº 9.034/2019. Assina, pelo TRE, Desembargador Haroldo Correia de Oliveira Máximo, Presidente do TRE-CE, e pela empresa, Artur da Silva Valente e Carlos Manuel Tavares D'Oliveira. DATA: 8/7/2019

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo de aditamento ao Contrato nº 21/2017, firmado em 08/07/2019, com a empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda. (CNPJ: 07.797.967/0001-95); Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 21/2017. Fundamento Legal: artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93; Processo SEI: 0002579-71.2017.6.07.8100. Signatários: Des.ª Carmelita Indiano Americano do Brasil Dias, Presidente do TRE-DF, e Sr. Rudimar Barbosa dos Reis.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**TERMO ADITIVO**

50º Termo Aditivo ao Contrato N.º 36/2017 celebrado com a empresa CINZEL ENGENHARIA LTDA. Objeto: Este termo visa à inclusão de itens referentes à instalação de monotrilho. O total de acréscimo importa na quantia de R\$ 208.036,81 (duzentos e oito mil, trinta e seis reais e oitenta e um centavos), correspondente ao percentual aproximado de 0,3883%, do valor inicial atualizado do contrato. O presente termo aditivo alterará o valor do Contrato conforme planilhas orçamentárias em anexo, que passarão a integrar o termo contratual. Fundamento: art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, c/c cláusula décima segunda do Contrato n.º 36/2017 e na decisão contida no Processo PAD n.º 15.862/2018. Assina, pelo TRE, Desembargador Haroldo Correia de Oliveira Máximo, Presidente do TRE-CE. DATA: 8/7/2019

DES. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO

PRESIDENTE DO TRE-CE

51º Termo Aditivo ao Contrato N.º 36/2017 celebrado com a empresa CINZEL ENGENHARIA LTDA. Objeto: Este termo visa à alteração qualitativa do contrato, modificando o critério de pagamento da composição do serviço referente ao item 4.4.17, de forma excepcional, consoante a seguir: a) Inicialmente ocorrerá o pagamento da execução efetiva da composição auxiliar: PISO ELEVADO EM PLACAS REMOVÍVEIS INTERCAMBIAIS EM CHAPA METÁLICA COM PITURA EPÓXI COM CONCRETO CELULAR SOBRE PEDESTAIS TELESCÓPICOS DE ALTURA REGULÁVEL 120MM TRAVADO EM AÇO GALVANIZADO, 600 X 600MM, ESP.: 30 MM PISO AG 01055 COM LONGARINA OU SIMILAR; M²; VALOR DE R\$ 234,70 (duzentos e trinta e quatro reais e setenta centavos); b) Posteriormente, será pago o restante, quando da fixação da outra composição auxiliar: PORCELANATO MASSA PLENA NATURAL, RETIFICADO 60X60CM, PORTINARI PIETRA GEA GR, ABS, B1a, RUPTURA > 1500N, ATRITO>0,5, RESIST. QUIM. GA/GLA (FORNECIMENTO E MONTAGEM) OU SIMILAR. M²; VALOR DE R\$ 70,89 (setenta reais e oitenta e nove centavos). Fundamento: art. 65, inciso II, alínea "c" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, c/c cláusula décima segunda, item 12.1 do Contrato n.º 36/2017 e na decisão contida no Processo PAD n.º 9.034/2019. Assina, pelo TRE, Desembargador Haroldo Correia de Oliveira Máximo, Presidente do TRE-CE, e pela empresa, Artur da Silva Valente e Carlos Manuel Tavares D'Oliveira. DATA: 8/7/2019

DES. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO

PRESIDENTE DO TRE-CE

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

DIRETORIA GERAL**Atos do Diretor Geral****Avisos****AVISO DE LICITACAO**

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna pública a realização do Pregão Eletrônico n.º 34/2019. Objeto: Aquisição de material de consumo, conforme as especificações do edital e seus anexos. Edital disponível a partir do dia 10/07/2019. Entrega das propostas a partir de 10/07/2019. Abertura das propostas: 22/07/2019, às 14h, horário de Brasília. Local: sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Fortaleza, 09/07/2019.

SECRETARIA JUDICIÁRIA**Coordenadoria de Sessões e Jurisprudência****Acórdãos****ACÓRDÃO(S)****PRESTAÇÃO DE CONTAS N° 192-34.2015.6.06.0000**

ORIGEM: FORTALEZA-CE

RELATOR(A): ROBERTO VIANA DINIZ DE FREITAS

INTERESSADO(S): PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO-PTB

ADVOGADO(S): JOSE MARQUES JUNIOR - OAB: 17.257/CE, JOSE BOAVENTURA FILHO - OAB: CE11867/CE

INTERESSADO(S): JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES

ADVOGADO(S): JOÃO DE AGUIAR PUPO - OAB: CE012707/CE, THIAGO ARAÚJO MONTEZUMA - OAB: 23667/CE

ADVOGADA(S): SARAH FEITOSA CAVALCANTE DE ANDRADE - OAB: 13 493/CE

ADVOGADO(S): JOAQUIM LUCIO MELO FREITAS - OAB: 18419/CE, DAVID GABRIEL FERREIRA DUARTE - OAB: CE018157/CE, ERLON ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA - OAB: CE011750/CE

ADVOGADOS(S): FRANCISCO DIEGO POTE DE HOLANDA DO NASCIMENTO - OAB: CE028278/CE

INTERESSADO(S): JOSÉ ARNALDO CRUZ BEZERRA DE MENEZES, TEREZA MARGARIDA CRUZ BEZERRA DE MENEZES



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 10 DIAS) CIÉNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS

8a Vara da Fazenda Pública – Comarca de Fortaleza Processo no: 0185688-63.2018.8.0001 Classe / Assunto: Desapropriação por utilidade pública Requerente: Esta A autoridade judicial, que abaixo subscreve, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por este Juiz, tramita a ação de Desapropriação pelo Metrô de Fortaleza; Oeste [fundos]: medindo 4,02 m, limitando-se com a via Férrea; Norte [lado esquerdo]: medindo 7,26 m, limitando-se com o imóvel de nº 56 direito, medindo 7,18 m, limitando-se com o imóvel de nº 64 com frente para a Rua Córrego das Flores". E, como se faz necessário a CITAÇÃO dos TERCEIROS INTERESSADOS, para, querendo, contestarem a presente ação, no prazo da lei, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados por Procuradoria Geral do Estado, em 01 de julho de 2019. Francisco Eduardo Fontenele Batista Juiz de Direito



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 20190001 IG N° 1008460000

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Presencial no 20190001 de interesse da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE, cujo OBJETO é: Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da(s) área(s) de apoio administrativo; copeiragem; condução de veículos e de assento e conservação, de caráter subsidiário, em atividade-meio, das diversas áreas da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 25.JUL.2019, às 15h [Horário de Brasília-DF]. FORNECIMENTO DO EDITAL: no site www.seplag.ce.gov.br Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 04 de Julho de 2019 MARCOS ALEXANDRINO ALVES GONDIM PREGOEIRO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ – AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO – A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que após o julgamento de Habilitação da TOMADA DE PREÇOS N° 1006.01/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO, ARQUITETO OU EMPRESA COM QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ENGENHARIA CIVIL, DESTINADO(S) A ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO, teve como resultado: Empresas HABILITADAS: FRANCISCO DIEGO ARAUJO SOUSA-ME, VM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA-ME. Empresas INABILITADAS: FRANCISCO ANDERSON LUCIO; JOSE DE CARLOS BATISTA; RODRIGO COSTA CALDAS; LM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; WM DE VASCONCELOS ENGENHARIA-ME; NEVES PONTE ENGENHARIA EIRELI NEVES PONTE ENGENHARIA EIRELI, ficando aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea a, da Lei de Licitações, a ser contado a partir desta publicação. Maiores informações na Comissão de Licitação, situada à Av. São João, 75, Centro, CEP 62.150-000 -CE. Santana do Acaraú, 09/07/2019, Antônio Eudes de Lima Filho – Presidente.

AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SESC/SENAC/CE

PREGÃO PRESENCIAL SESC N° 072/2019
E SENAC N°52/2019

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
SESC N° 087/2019 E SENAC N°60/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, CORTINA DE AR E CÂMARA FRIGORÍFICAS DO SENAC/CE E SESC/CE NAS UNIDADES DA REGIÃO DO CARIRI/CE REGIÃO CENTRO/SUL.

DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS DOCUMENTAÇÕES E PROPOSTAS COMERCIAIS: 19 de julho de 2019 às 08h na sede da unidade Sesc Juazeiro do Norte, localizada na Rua da Matriz, 227, Centro, Juazeiro do Norte/CE

EDITAL: O edital deverá ser obrigatoriamente retificado junto à Comissão Permanente de Licitação, no SENAC/AR/CE, na sede do Sistema Fecomércio - CE, na Rua Pereira Filgueiras, 1070, Fortaleza-Ceará, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h às 12h e 13h às 17h (trazer CD) ou por e-mail cpl@ce.senac.br

INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação. FONE: (85) 3270.5892 - E-mail: cpl@ce.senac.br

Fortaleza, 10 de julho de 2019.

Márcio Ricardo Baia Cavalcante
Presidente da Comissão de Licitação
Unificada SESC e SENAC/CE.

Fecomércio CE
Sesc Senac IPDC

AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SESC/SENAC/CE

PREGÃO PRESENCIAL SESC N° 053/2019

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
SESC N° 088/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTES EM ATENDIMENTO AS UNIDADES SESC JUAZEIRO E SESC CRATO.

DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS DOCUMENTAÇÕES E PROPOSTAS COMERCIAIS: 19 de julho de 2019 às 11h na sede da unidade Sesc Juazeiro do Norte, localizada na Rua da Matriz, 227, Centro, Juazeiro do Norte/CE.

EDITAL: O edital deverá ser obrigatoriamente retificado junto à Comissão Permanente de Licitação, no SENAC/AR/CE, na sede do Sistema Fecomércio - CE, na Rua Pereira Filgueiras, 1070, Fortaleza-Ceará, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h às 12h e 13h às 17h (trazer CD) ou por e-mail cpl@ce.senac.br

INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação. FONE: (85) 3270.5892 - E-mail: cpl@ce.senac.br

Fortaleza, 10 de julho de 2019.

Márcio Ricardo Baia Cavalcante
Presidente da Comissão de Licitação
Unificada SESC e SENAC/CE.

Fecomércio CE
Sesc Senac IPDC



CARTÓRIO ALMEIDA

CNPJ/MF 0316933000135 - Canindé-CE - 3º OFÍCIO

JÚLIO EDUARDO LIMA DE ALMEIDA - Tabelião e Registrador

CAO MAGNI ALMEIDA / LIZETE T. MAGNI ALMEIDA - Substitutos

REGISTRO DE MOBÍLIO, ESCRITURAS, PROCURAÇÕES, PROTESTOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, AUTENTICAÇÕES, RECONHECIMENTO DE FIMAS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

EDITAL DE CITAÇÃO DE PRAZO

Expedido nos autos do Procedimento Administrativo de Usucapião, PROCESSO N° 74/2019. O Bel. Júlio Eduardo Lima de Almeida, Ilmo. Titular do 3º Ofício, 2º Zona de Registro Imobiliário da Comarca de Canindé, Ceará, na Travessa Pompilho Cruz, nº 257, Bairro Centro, Canindé, Ceará, CEP: 62.100-000, na forma da Lei etc. FAZ SABER aos Srs. LUIZA PEREIRA DA SILVA, LÍDIA MARIA FERREIRA COSTA e LUIZ ADALDIZIO ANDRADE MONTEIRO, réus certos e concordes com o requerimento de USUCAPIÃO, e os réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados e/ou titulares de eventuais direitos reais, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que os Srs. FRANCISCO SOARES DE MENEZES e sua esposa MARIA, OZANIRA FERREIRA COELHO, solicitaram a abertura do procedimento administrativo de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel: TERRENO URBANO, com formato regular, localizado na RUA JOSÉ MILITÃO, N° 314/322, CENTRO, CANINDÉ, CEARÁ, com uma área total de 219,62 metros quadrados (m²). Área Edificada: Eventualmente de 700,70 metros quadrados (m²).



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2019

Aquisição de material de consumo, conforme as especificações do Edital e seus anexos.

Abertura das propostas: 22/07/2019, às 14h.

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: (85)3453.3736 de 14 às 19h ou www.tre-ce.jus.br.

Aliny Guerra Vale – Seção de Licitações

Assunto: Aviso de Licitação - TRE/CE - Pregão Eletrônico nº 34/2019

De: SELIC <selic@tre-ce.jus.br>

Data: 10/07/2019 13:45

Para: scomp@tre-ce.jus.br, sealx@tre-ce.jus.br

BCC: SELIC <selic@tre-ce.jus.br>, igor@dimali.com.br, jeth@simaghigiene.com.br, jethconsultor@gmail.com

Com o objetivo de aumentar a publicidade dos certames licitatórios do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (UASG 70007), venho comunicar que acontecerá no dia **22 de julho de 2019**, às 14:00h, a abertura do **Pregão Eletrônico nº 34/2019**. Objeto: **Aquisição de material de consumo para recomposição do estoque da Seção de Almoxarifado, conforme as especificações do Edital e seus anexos.**

O Edital está disponível no sítio www.tre-ce.jus.br, tendo sido publicado o aviso de licitação no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE-CE e na página de classificados do Jornal Diário do Nordeste, nesta data.

Obs: Fornecedores contactados por cópia oculta.

--

Atenciosamente,

Seção de Licitações - TRE/CE

Telefone: (85) 3453-3736

VoIP 3736

PREGÃO 34/2019
DATA: 22/07/2019

ITEM	QTDE	UNID	DESCRICAO	MARCA	VL.UNIT.	TOTAL
1	1000	UNID	<i>Limpador de vaso sanitário que contenha em sua formulação o princípio ativo: cloreto de benzalcônio e álcool láurico etoxilado e perfume. O produto deverá ter ação germinicida e o seu tubo deverá ter bico econômico em forma pato, a fim de possibilitar o encosto debaixo da borda do vaso. Tubo com 500ml. Validade, impressa na embalagem, mínima de 34 meses a partir da entrega.</i>	HARPIC	R\$ 9,25	R\$ 9.250,00

Validade: CONFORME EDITAL:

Prazo de entrega: CONFORME EDITAL

Pagamento: AS USUAIS;

Garantia: 12 MESES

Declaramos estar inclusos todos os impostos, tributos, fretes, transporte, encargos fiscais, tributários, comerciais, taxas e demais encargos despesas a qualquer título direto ou indireto, incidentes sobre a aquisição dos objetos desta licitação.

DADOS BANCARIOS: BANCO N° 070 BANCO DE BRASILIA S/A - AGENCIA 105. CONTA CORRENTE 030145-2

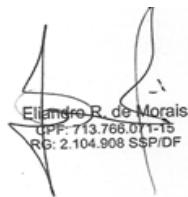
N.B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

SIBS QD 03 CJ CL 01 LOTE 03 LOJA N. BANDEIRANTE – DF CEP 71.736-504

FONE: 61 – 3877-4446 / 3222-2811

E-MAIL: nbdistribuidorabsb@gmail.com

CNPJ 20.425.201/0001-48 INSC. ESTADUAL 07.685.477/001-17



Elianir R. de Moraes
CPF: 713.768.071-75
RG: 2.104.908 SSP/DF



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **20.425.201/0001-48**
Razão Social: **N. B. DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI**
Nome Fantasia: **N. B. DISTRIBUIDORA EIRELI**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **23/10/2019**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com ****** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/09/2019
FGTS	Validade:	28/07/2019
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	23/09/2019

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/08/2019
Receita Municipal (Isento)		

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2020**



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.425.201/0001-48
Razão Social: N. B. DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI
Nome Fantasia: N. B. DISTRIBUIDORA EIRELI
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 925007 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Data Aplicação: 20/12/2018
Número do Processo: 0064273-78.2018. Número do Contrato: 70/2018
Descrição/Justificativa: Descumprimento de Cláusulas Contratuais

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 925153 - MINISTERIO PUBLICO DO EST. DO RIO DE JANEIRO
Data Aplicação: 15/07/2016
Número do Processo: 201501169289
Descrição/Justificativa: Não apresentação das amostras dos materiais dentro do prazo previsto no instrumento convocatório.

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 925153 - MINISTERIO PUBLICO DO EST. DO RIO DE JANEIRO
Data Aplicação: 14/12/2016
Número do Processo: 2015.01209355
Descrição/Justificativa: Atraso na entrega de materiais (contrato decorrente do PE 050/2015).

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 154054 - FUNDACAO UNIVERS.FEDERAL/MS
Data Aplicação: 17/04/2019
Número do Processo: 23104.011759/2019 Número do Contrato: ARP 25/2018
Descrição/Justificativa: Penalidade de Advertência em razão dos atrasos referentes à entrega dos materiais das Notas de Empenhos 018NE804961, 2018NE805005, 2018NE805018, 2018NE805045, 2018NE805604 e 2018NE805999, totalizando o valor de R\$ 1.171,24, referente ao processo licitatório 23104.007705/2018-22 - Pregão Eletrônico nº 29/2018, causando transtornos a esta Instituição.

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 155009 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA
Data Aplicação: 08/08/2018
Número do Processo: 23522000661201889
Descrição/Justificativa: A empresa não atendeu à convocação durante a Sessão Pública do Pregão de nº 122/2017.

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 389320 - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM-COFEN
Data Aplicação: 20/03/2018
Número do Processo: 567/2016 Número do Contrato: edital 12/2016
Descrição/Justificativa: Aplicação da penalidade de advertência, tendo em vista que a empresa participou do pregão eletrônico 12/2016, e não manteve sua proposta, infligindo assim os termos do edital.

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 110001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Data Aplicação: 22/07/2016 Valor da Multa: R\$ 1.200,00
Número do Processo: 00140000390201516 Número do Contrato: PE 43/2014
Descrição/Justificativa: Multa com fundamento na alínea "a" e na última parte do caput do subitem 19.2 do Edital do Pregão Eletrônico 43/2014, pelo não envio de proposta durante o certame licitatório.

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **20001 - SENADO FEDERAL**
Data Aplicação: **08/03/2019** Valor da Multa: **R\$ 1.684,80**
Número do Processo: **00200002492201930** Número do Contrato: **RP20180028 (2018NE801180)**
Descrição/Justificativa: **Por intermédio da Portaria nº 27, de 8 de março de 2019, o Senhor Diretor-Executivo de Contratações do Senado Federal, com base no caput do artigo 86 da Lei nº 8.666/1993 e nos itens 26.4.1 e 26.4.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 94/2018, aplica à empresa N. B. DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI a penalidade de MULTA no valor de R\$ 1.684,80, pelo atraso na entrega de parte do objeto referente à Nota de Empenho nº 2018NE801180, em descumprimento ao item 3.4.1 do instrumento convocatório do citado pregão, conforme disposto no Processo nº 00200.002492/2019-30.**

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **50001 - STJ _ SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA/DF**
Data Aplicação: **22/07/2016** Valor da Multa: **R\$ 7,30**
Número do Processo: **011175/2016** Número do Contrato: **N/A**
Descrição/Justificativa: **Devido ao atraso na entrega do material objeto da Nota de Empenho nº 1017/2016.
MULTA RECOLHIDA**

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **50001 - STJ _ SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA/DF**
Data Aplicação: **22/07/2016** Valor da Multa: **R\$ 7,30**
Número do Processo: **11175/2016** Número do Contrato: **não se aplica**
Descrição/Justificativa: **Aplicação de multa moratória, em razão do atraso na entrega do material objeto da nota de empenho nº 1017/2016, nos termos de art. 86 da Lei 8.666/1993.
MULTA RECOLHIDA**

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **70014 - TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MG**
Data Aplicação: **24/02/2016** Valor da Multa: **R\$ 184,95**
Número do Processo: **1511224/2015**
Descrição/Justificativa: **Aplicação da penalidade de MULTA, no valor de R\$ 184,95 (cento e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), com fulcro na Cláusula Nona, Parágrafo Primeiro, da Ata de Registro de Preços nº 20/2015 e do art. 86, da Lei nº 8.666/93.**

Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **925153 - MINISTERIO PUBLICO DO EST. DO RIO DE JANEIRO**
Data Aplicação: **14/12/2016** Valor da Multa: **R\$ 260,32**
Número do Processo: **2015.01209355**
Descrição/Justificativa: **Multa no valor de R\$ 260,32 por descumprimento parcial do contrato decorrente do PE 050/2015.**

Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução Total ou Parcial do Contrato**
UASG Sancionadora: **80003 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A.REGIAO**
Data Aplicação: **11/03/2019** Valor da Multa: **R\$ 831,84**
Número do Processo: **3520/2018** Número do Contrato: **41/2018**
Descrição/Justificativa: **APLICAR a penalidade de ADVERTÊNCIA, cumulada com a penalidade de MULTA no valor de R\$831,84 (oitocentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos), em razão da inexecução total da contratação, conforme previsto nos itens 8.1.1 e 8.1.4, respectivamente, da Ata de Registro de Preços nº 41/2018, c/c o artigo 87, I e II, da Lei nº 8.666/1993.**

Ocorrência 14:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução Total ou Parcial do Contrato**
UASG Sancionadora: **80025 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23º REGIAO**
Data Aplicação: **22/02/2019** Valor da Multa: **R\$ 353,02**
Número do Processo: **8066/2018** Número do Contrato: **ARP 12/2018-A**
Descrição/Justificativa: **Multa aplicada em razão da entrega do objeto constante da nota fiscal 885 (doc. 18), conforme Ofício doc. 042, despacho de autorização doc. 54 e guia de recolhimento doc. 55.**

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 15:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **100001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL**
Data Aplicação: **24/11/2015** Valor da Multa: **R\$ 3,82**
Número do Processo: **PA 16.798/2015**
Descrição/Justificativa: **Multa moratória, com fulcro no caput do art. 86 da Lei nº 8.666/93, e no art. 7º da Lei nº 10520/2002, bem como na alínea "a" do subitem nº 21.5.1 do Edital do pregão Eletrônico nº 40/2015-SRP.**

Ocorrência 16:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução Total ou Parcial do Contrato**
UASG Sancionadora: **70005 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHAO**
Data Aplicação: **30/06/2016** Valor da Multa: **R\$ 1.457,56**
Número do Processo: **PAD 3.018/2016**
Descrição/Justificativa: **Registro de multa de 6,3% sobre o valor da nota de empenho 2016NE000419, por descumprimento parcial das obrigações assumidas perante este Tribunal, em decorrência de 21 dias de atraso na entrega do material, com apoio aos princípios de razoabilidade e proporcionalidade previstos no Art. 2º da Lei nº 9.784/99, art. 87, inciso II da lei nº 8.666/93, c/c o subitem 10.4.2. do Termo de Referência. A multa já foi recolhida, por ocasião do pagamento, junto ao TRE/MA.**

Ocorrência 17:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **40001 - STF/SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL/DF**
Data Aplicação: **27/03/2019** Valor da Multa: **R\$ 488,92**
Número do Processo: **SEI 002252/2019** Número do Contrato: **2019NE00076**
Descrição/Justificativa: **Multa aplicada em virtude de atraso na entrega dos bens objeto da Nota de Empenho 2019NE00076**

Ocorrência 18:

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Litar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7º**
Motivo: **Comportamento inidôneo ou fraude fiscal**
UASG Sancionadora: **925045 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO EST. DE SANTA CATARINA**
Âmbito da Sanção: **Estado**
Prazo: **Determinado**
Prazo Inicial: **01/11/2018** Prazo Final: **30/11/2018**
Número do Processo: **14742/2018** Número do Contrato: **PE 43/2018**
Descrição/Justificativa: **apresentou produto em desconformidade com as especificações do edital.**

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 19:

Tipo Ocorrência:	Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7º		
Motivo:	Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa		
UASG Sancionadora:	926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA		
Âmbito da Sanção:	União		
Prazo:	Determinado		
Prazo Inicial:	13/12/2016	Prazo Final:	13/01/2017
Número do Processo:	41820-64.2016	Número do Contrato:	Pr. elet. 33/2016
Descrição/Justificativa:	Protocolo nº 41820-64.2016. Pregão Eletrônico nº 33/2016. Encaminhou laudos que não condizem com o solicitado no Item 7.1 'b' do Termo de Referência anexo ao Edital. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de 01 (um) mês. DJe 1919 de 08/11/16. Rec. Adm. negado. DJe 1936 de 05/12/16. Atos da Presidência - P. 6. AR recebido em 13/12/16. Arts. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e 160 da Lei Estadual nº 15.608/07.		

Ocorrência 20:

Tipo Ocorrência:	Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.		
UASG Sancionadora:	50001 - STJ _ SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA/DF		
	Impeditiva:	Não	
Prazo Inicial:	21/08/2018		
Data Aplicação:	21/08/2018		
Número do Processo:	013752/2018	Número do Contrato:	2018NE001009
Descrição/Justificativa:	Multa no valor de R\$ 3,84 (três reais e oitenta e quatro centavos), devido ao atraso de 7 (sete) dias dias na entrega do objeto da nota de empenho nº 1009/2018.		

Ocorrência 21:

Tipo Ocorrência:	Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.		
UASG Sancionadora:	925153 - MINISTERIO PUBLICO DO EST. DO RIO DE JANEIRO		
	Impeditiva:	Não	
Número do Processo:	2015.01209355		
Descrição/Justificativa:	Multa no valor de R\$ 2.603,27 por atraso na entrega de materiais (contrato decorrente do PE 050/2015).		

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 22:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **70017 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**
Impeditiva: **Não**

Prazo Inicial: **06/08/2018**

Data Aplicação: **06/08/2018**

Número do Processo: **37.496/2018**

Descrição/Justificativa: **O Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro comunica a aplicação da penalidade de multa moratória, pelo atraso de 18 dias úteis na entrega do material adquirido, no percentual de 0,25% por dia útil de atraso sobre o valor da faturas.**

Ocorrência 23:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **80001 - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**
Impeditiva: **Não**

Prazo Inicial: **03/04/2019**

Data Aplicação: **03/04/2019**

Número do Processo: **504.719/2018-4** Número do Contrato: **2018NE002019**

Descrição/Justificativa: **ATO.SEA.Nº 022/2019 - Multa no valor de R\$ 338,09, em razão do atraso na entrega do objeto pactuado, por ofensa ao disposto no item 15.1 - Obrigações da Contratada, e com apoio no item 17.2- Sanções para o Caso de Inadimplemento, do Edital PE-104/2018, c/c o disposto no art. 86 da Lei nº 8.666/93.**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.425.201/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/06/2014
NOME EMPRESARIAL N. B. DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) N. B. DISTRIBUIDORA EIRELI		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO ST SIBS QUADRA 3 CONJUNTO CL1		NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOTE 03 LOJA
CEP 71.736-504	BAIRRO/DISTRITO SETOR DE INDUSTRIAS BERNARDO SAYAO (NUCL)	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDERECO ELETRÔNICO NBDISTRIBUIDORABSB@GMAIL.COM		TELEFONE (61) 3877-4446	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/06/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/07/2019 às 15:56:40** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Linha de Fornecimento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.425.201/0001-48
Razão Social: N. B. DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI
Nome Fantasia: N. B. DISTRIBUIDORA EIRELI
Situação do Fornecedor: Credenciado
Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
Porte: Empresa de Pequeno Porte

Linhas de Fornecimento

Materiais

Código	Descrição	Situação
1375	MATERIAIS DE DEMOLIÇÃO	Ativo
1385	EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA MANUSEIO DE EXPLOSIVO NA SU-PERFÍCIE	Ativo
1386	EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA MANUSEIO DE EXPLOSIVO SUB-MERSO	Ativo
1660	EQUIPAMENTOS DE AR CONCIONADO, AQUECIMENTO E PRESSURIZAÇÃO DE AERONAVES	Ativo
2250	MATERIAIS DE FERROVIA	Ativo
3230	FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS DE MÁQUINAS PARA TRABALHO EM MADEIRA	Ativo
3438	EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE SOLDA	Ativo
3455	FERRAMENTAS DE CORTAR PARA MÁQUINAS FERRAMENTA	Ativo
3456	FERRAMENTAS DE CORTE E MODELAGEM DE PEÇAS DE MÁQUINAS.	Ativo
3460	ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS-FERRAMENTAS	Ativo
3510	EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA E LAVAGEM A SECO	Ativo
3590	EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS E COMERCIAIS	Ativo
3605	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	Ativo
3750	IMPLEMENTOS E FERRAMENTAS DE JARDINAGEM	Ativo
3895	EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO	Ativo
3915	EQUIPAMENTOS ALIMENTADORES DE MATERIAIS-PRIMAS	Ativo
3920	EQUIPAMENTOS NÃO AUTOPROPULSIONADO PARA MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS	Ativo

Relatório de Linha de Fornecimento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.425.201/0001-48
Razão Social: N. B. DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI
Nome Fantasia: N. B. DISTRIBUIDORA EIRELI
Situação do Fornecedor: Credenciado
Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
Porte: Empresa de Pequeno Porte

Linhas de Fornecimento

Materiais

Código	Descrição	Situação
3990	EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS	Ativo
4120	EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO	Ativo
4130	COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO	Ativo
4210	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊNDIO	Ativo
4235	RECIPIENTES PARA COLETA DE MATERIAIS PERIGOSOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA	Ativo
4460	EQUIPAMENTOS PARA PURIFICAÇÃO DE AR	Ativo
4520	EQUIPAMENTOS PARA CALEFAÇÃO E AQUECEDORES DOMÉSTICOS DE ÁGUA	Ativo
4540	EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIASE DE CALEFAÇÃO	Ativo
4610	EQUIPAMENTOS PARA PURIFICAÇÃO DE ÁGUA	Ativo
5110	FERRAMENTAS MANUAIS DE CORTE, NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ	Ativo
5120	FERRAMENTAS MANUAIS SEM CORTE, NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ	Ativo
5130	FERRAMENTAS MANUAIS ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ	Ativo
5140	CAIXAS PARA FERRAMENTAS E FERRAGENS	Ativo
5180	JOGOS E CONJUNTOS DE FERRAMENTAS MANUAIS	Ativo
5220	CALIBRES DE INSPEÇÃO E FERRAMENTAS DE PRECISÃO	Ativo
5330	GAXETAS E OUTROS MATERIAIS PARA VEDAÇÃO	Ativo
5350	MATERIAIS ABRASIVOS	Ativo
5610	MATERIAIS DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUÇÃO, A GRANEL	Ativo
5620	VIDROS, TELHAS, TIJOLOS E BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO	Ativo
5630	TUBOS E CONDUTOS, NÃO METÁLICOS, PARA CONSTRUÇÃO	Ativo
5640	PAINEL DE PAPELÃO, PAPEL EMPREGADO EM CONSTRUÇÃO E MATERIAIS DE ISOLAMENTO TÉRMICO	Ativo
5650	MATERIAIS PARA TELHADOS E REVESTIMENTO DE PAREDES	Ativo
5670	COMPONENTES PRÉ-FABRICADOS PARA CONSTRUÇÃO	Ativo
5675	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SINTÉTICO E ARTIGOS CORRELATOS	Ativo
5680	MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO	Ativo

Relatório de Linha de Fornecimento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.425.201/0001-48
Razão Social: N. B. DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI
Nome Fantasia: N. B. DISTRIBUIDORA EIRELI
Situação do Fornecedor: Credenciado
Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
Porte: Empresa de Pequeno Porte

Linhas de Fornecimento

Materiais

Código	Descrição	Situação
5815	EQUIPAMENTOS DE TELETIPO E FAC-SÍMILE	Ativo
5835	EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE SOM	Ativo
5836	EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE VÍDEO	Ativo
5895	EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA COMUNICAÇÕES	Ativo
5970	ISOLADORES ELÉTRICOS E MATERIAIS ISOLANTES	Ativo
5975	FERRAGENS E SUPRIMENTOS DE ELETRICIDADE	Ativo
5995	CONJUNTOS DE CABOS, CORDÕES E FIOS ELÉTRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES	Ativo
6070	ACESSÓRIOS E MATERIAIS DE FIBRAS ÓTICAS	Ativo
6220	LUZES E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS	Ativo
6230	EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA MANUAL E PORTÁTIL	Ativo
6260	EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO NÃO ELÉTRICOS	Ativo
6510	MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA CURATIVOS	Ativo
6530	MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES	Ativo
6750	SUPRIMENTOS FOTOGRÁFICOS	Ativo
6810	PRODUTOS QUÍMICOS	Ativo
6840	PESTICIDAS E DESINFETANTES	Ativo
7310	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	Ativo
7320	EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE COZINHA	Ativo
7330	UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA	Ativo
7350	LOUÇA E ARTIGOS DE MESA	Ativo
8010	TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS	Ativo
8135	MATERIAIS A GRANEL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	Ativo
8320	MATERIAIS PARA ESTOFAMENTO E ACOLCHOAMENTO	Ativo
8335	MATERIAIS PARA CALÇADOS	Ativo
8530	ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL	Ativo
8540	ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE	Ativo
8920	PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CEREAIS	Ativo

Relatório de Linha de Fornecimento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.425.201/0001-48
Razão Social: N. B. DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI
Nome Fantasia: N. B. DISTRIBUIDORA EIRELI
Situação do Fornecedor: Credenciado
Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
Porte: Empresa de Pequeno Porte

Linhos de Fornecimento



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.425.201/0001-48
Razão Social: N. B. DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI
Nome Fantasia: N. B. DISTRIBUIDORA EIRELI
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 013.308.781-67 Participação Societária: 100,00%
Nome: LORRANA ESPIRITO SANTO DE CASTRO
Carteira de Identidade: 04659550307 Órgão Expedidor: DETRAN
Data de Expedição: 22/01/2014 Data de Nascimento: 14/06/1988
Filiação Materna: VALERIA NARIA DO ESPIRITO SANTO CASTRO
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 72.548-806
Endereço: OUTROS QR 518 CONJUNTO F CASA, 17 - SANTA MARIA
Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
Telefone: (61) 33944037
Email: nbdistribuidorabsb@gmail.com

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/07/2019 15:58:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **N. B. DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI**
CNPJ: **20.425.201/0001-48**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

FRANCKLIN ALVES FARIAS, brasileiro solteiro, empresário, natural de Brasília-DF, nascido aos 05.09.1983, residente e domiciliado na Quadra QS 411, Conjunto F, Lote 01/02, Apartamento 401, Samambaia, Brasília-DF, CEP 72.321-556, portador da CNH 023281871-01, CPF 971.941.231-34, filho de Aurélio farias e Jovita Alves da Silva farias, na condição de titular da empresa **N. B. DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, com sede no SIBS Quadra 03 Conjunto CL - 1, Lote 03, Loja, Setor de Indústrias Bernardo Sayão, Núcleo Bandeirante, Brasília - DF, CEP 71.736-504, com registro na Junta Comercial do DF sob o nº 53600300416 por despacho de 17.07.2018 e CNPJ nº 20.425.201/0001-48, resolve alterar a **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA

A titularidade da empresa é transferida para: **LORRANA ESPÍRITO SANTO DE CASTRO**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Quadra 102, Rua 500, Lote 502, casa 19, Ed Porto Pilar, Santa Maria, Brasília-DF, CEP 72.583-300, portador da CNH 04659550307, expedida pelo DETRAN - DF, em 22.01.2014, CPF 013.308.781-67, filha de **NILDO JOSE DE CASTRO** e **VALERIA MARIA DO ESPÍRITO SANTO CASTRO** assumindo neste ato o ativo e passivo existente na empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA

Retira-se da empresa o titular **FRANCKLIN ALVES FARIA**S, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Brasília-DF, nascido aos 05.09.1983, residente e domiciliado na Quadra QS 411, Conjunto F, Lote 01/02, Apartamento 401, Samambaia, Brasília-DF, CEP 72.321-556, portador da CNH 023281871-01, CPF 971.941.231-34.

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social da empresa é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (Duzentas Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real), já totalmente integralizado em moeda corrente nacional do país, fica assim distribuído:

- a) A sócia **LORRANA ESPÍRITO SANTO DE CASTRO**, possui 200.000 (duzentas mil) cotas no valor de R\$ 200.000,00.
- b) O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.
- c) A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA QUARTA

A Administração da empresa será exercida pelo seu titular.

X (Assinatura)
+ *(Assinatura)*



CLAUSULA QUINTA

O Titular e Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público; ou por crime falimentar, de prevaricação, peculato ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SEXTA

Continuam em pleno vigor as demais clausulas do contrato social que explicitamente não contrariem o disposto na presente alteração contratual.

CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA PRIMEIRA

A empresa tem como denominação social o nome de **N. B. DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, com sede no SIBS Quadra 03 Conjunto CL – 1, Lote 03, Loja, Setor de Indústrias Bernardo Sayão, Núcleo Bandeirante, Brasília – DF, CEP 71.736-504, com registro na Junta Comercial do DF sob o nº 53600300416 por despacho de 17.07.2018 e CNPJ nº 20.425.201/0001-48 e nome fantasia de **N. B. DISTRIBUIDORA**

CLAUSULA SEGUNDA

O objeto da sociedade é o Comércio atacadista com importação e exportação de produtos para limpeza, higiene e conservação, produtos saneantes domissanitários, produtos hospitalares, artigos descartáveis, material para acondicionamento e embalagens, aparelhos eletroeletrográficos, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos, software, peças e acessórios e suprimentos de informática, materiais de expediente e papelaria, produtos de cama, mesa e banho, artigos do vestuário e acessórios, calçados, utensílios domésticos, louças, metais, vasilhames, vidros temperados e para construção, aviamentos e artigos de armariinhos, artigos hidráulicos, materiais elétricos e acabamento, materiais de pintura, cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, aparelhos de medição, suprimentos e equipamentos de artigos médicos hospitalares e ortopédicos, móveis, mobiliários e produtos para estofaria, material de construção, ferragens e ferramentas, madeiras e artefatos, materiais recreativos e esportivos, produtos alimentícios e bebidas em geral, insumos agrícolas, artigos de decoração, aparelhos de refrigeração, máquinas, equipamentos agrícolas, cargas e descargas em geral, acessórios novos para veículos automotores, artigos de caça, pesca camping, instrumentos musicais e acessórios, sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em geral, brindes, artigos personalizados e esportivos e o comércio varejista de suvenires, bijuterias, artesanatos, material gráfico, produtos de telefonia e Prestação de Serviços gráficos e de apoio administrativo as empresas.

X J. B. Oliveira



CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado e suas atividades teve início no dia 01 de Junho de 2014.

Parágrafo único - O encerramento do exercício dar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social da empresa é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (Duzentas Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), já totalmente integralizado em moeda corrente nacional do país,

CLÁUSULA SEXTA

A Administração da empresa será exercida pelo seu titular.

CLÁUSULA SÉTIMA

A Titular e Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA

Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA NONA

A responsabilidade do empresário é restrito ao valor de seu capital, e responde exclusivamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA

A empresa a qualquer tempo poderá abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no país ou fora dele, mediante deliberação do titular, mediante alteração do ato constitutivo ou mediante decisão do administrador.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA

O titular poderá fixar uma retida mensal pro-labore pelo exercício da administração.



CLAUSULA DECIMA SEGUNDA

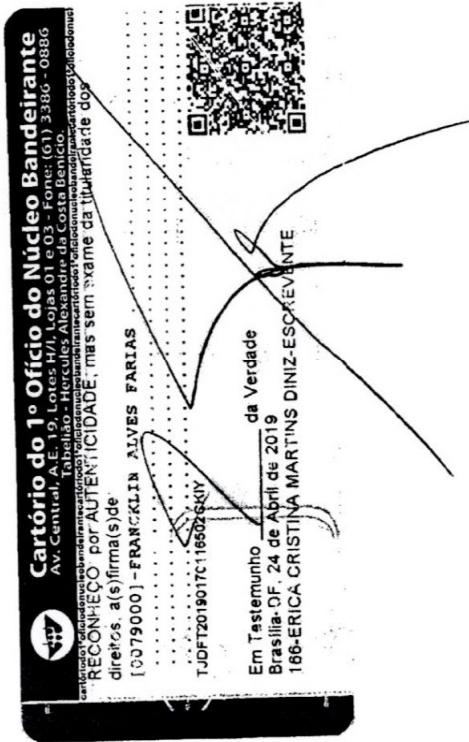
Fica Eleito o foro de Brasília Distrito Federal, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.




LORRANA ESPIRITO SANTO DE CASTRO

FRANKLIN ALVES FARIA

Brasília-DF, 01 de Abril de 2019.



Cartório do 1º Ofício do Núcleo Bandeirante
 Av. Central, 19 - Lores M/1, Lojas 01 e 03 - Fone: (61) 3386-9886
 Taboão - Herculeo Alexandre da Costa Barroso
 RECONHEÇO por AUTENTICIDADE, mas sem exame da titularidade dos
 direitos, a(s) firma(s) de:
 [07940411]-LORRANA ESPÍRITO SANTO DE CASTRO
 TJDF1901011771CWSN
 Em Testemunho _____ da Verdade
 Brasília-DF, 25 de Abril de 2019
 167-ERICÁ CRISTINA MARTINS DINIZ-EBREVANTE



Junta Comercial do Distrito Federal
 Certifíco registro sob o nº 1270189 em 03/05/2019 da Empresa N. B. DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI, Nire 53600300416 e protocolo 190859300 - 02/05/2019. Autenticação: 3A26B0A1636ADE9D964A3463E36DDC35F8A163. Saulo Izidoro Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mndc.gov.br> e informe nº do protocolo 19085.930-0 e o código de segurança Wpjn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2019 por Saulo Izidoro Vieira - Secretário-Geral.

Saulo Izidoro Vieira - Secretário-Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVICOS NOTARIAIS E DE REGISTRO DO DISTRITO FEDERAL

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS,
PROTESTO DE TÍTULOS E PESSOAS JURÍDICAS DO DISTRITO FEDERAL
HERCULES ALEXANDRE DA COSTA BENÍCIO - TABELIÃO E OFICIAL DE REGISTRO

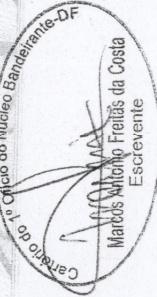
CNPJ: 23.146.837/0001-49 CF / DF: 07.735.479/001-12

Av. Central, AE 19, L 1, H / L 1, Ljs 1 e 3, Núcleo Bandeirante/DF, CEP: 71.710-585

Fone: (61) 3386.0886 e-mail: cartinhb@gmail.com CONTROLE N°: 1932116

LIVRO N° 4159

FOLHA N°: 122



Procuração bastante que faz N.B. DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de PROCURAÇÃO virem Região Administrativa do Núcleo Bandeirante, Distrito Federal, em Cartório, perante mim, escrevente, compareceu como outorgante **N.B. DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no(a) Quadra 03, Conjunto C1, Lote 03, Setor de Indústrias Bernardo Sayão, Núcleo Bandeirante, Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o número 20.425.201/0001-48, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Distrito Federal, em 09/06/2014, sob o NIRE 5360030041-6, e última alteração contratual consolidada em 03/05/2019, registrada sob o nº 1270189, na mesma Junta Comercial do Distrito Federal, neste ato representada por sua sócia(s)/titular: **LORRANA ESPIRITO SANTO DE CASTRO**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da CNH nº 04659550307 DETRAN/DF, na qual consta a C.I nº 2.696.096 SSP/DF e do CPF/IMF nº 013.308.781-67, residente e domiciliada no(a) QR 518, Conjunto F, Casa 17, Santa Maria, Brasília, Distrito Federal. A comparecente foi reconhecida e identificada por mim pelo documento que me foi apresentado, e de cuja capacidade jurídica dou fé. E, por ela, na forma como se apresenta, me foi dito que, por este instrumento público, nomeia e constitui seu bastante procurador **ELIANDRO RODRIGUES DE MORAIS**, brasileiro, solteiro, contador, portador da CNH/DF 0336088242, na qual consta a C.I nº 2104908 SSP/DF e do CPF/IMF nº 713.766.071-15, residente e domiciliado no(a) Quadra 805, Conjunto 03, Casa 01, Recanto das Emas, Brasília, Distrito Federal, a quem confere amplos e especiais poderes para representá-la perante as Repartições Públicas, Administrativas, Autárquicas e Cartórios em geral, Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, seus Departamentos e Secretarias, Pessoas Físicas e Jurídicas, de direito público ou privado, Sociedade de Economia Mista, Estatais, Paraestatais, Junta Comercial do Distrito Federal e outros Estados, Receita Federal do Brasil e da Previdência Social, Instituto Nacional da Seguridade Nacional - INSS, Secretarias da Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, **AGEFIS-(Agência de Fiscalização do DF), a DOT (Delegacia de Ordem Tributária)**, Secretaria de Segurança Pública, Secretaria da Receita Federal, Secretaria do Estado da Fazenda do GDF e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, Administração Regional de Brasília, DOR - Delegacia da Ordem Tributária, Receita Federal do Brasil, suas Delegacias e Secretarias, Ministérios, Delegacia Regional do Trabalho, Sindicatos, Comércio e Indústria, Administrações Regionais, Companhias de água, esgoto, energia elétrica, Luz e Companhias telefônicas em geral, CEB, CAESEB, OI, BRASIL TELECOM, GVT, NET, SKY, TIM, CLARO, VIVO, TELEBRÁS, CREA, DLFO, PREVIDÊNCIA SOCIAL, INSTITUTO NACIONAL DESENGO SOCIAL - INSSU/APAS, SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, INCRA, IBAMA, FUNDACÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL E/OU OUTRAS, nos Bancos e Estabelecimentos de Créditos em geral, inclusive o **BANCO BRADESCO S.A., BANCO ITAÚ S.A., CEF- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO DE BRASÍLIA-BRB, BANCO DO BRASIL S.A., BANCO SANTANDER S.A., HSBC BANK BRASIL S.A.** - mesmo que aqui não expressamente mencionadas, e onde mais com esta se apresentar e for necessário, podendo: abrir, movimentar, regularizar e/ou encerrar contas correntes e/ou poupanças, emitir, assinar, endossar e descontar cheques, solicitar saldos e extratos, requerer e receber talões de cheques, fazer depósitos, retiradas, resgate, efetuar saques, fazer aplicações, finanças e investimentos de qualquer natureza, autorizar cobranças, autorizar débitos em conta, sustar e contra-ordenar cheques, baixa e cancelar cheques, retirar cheques devolvidos, requerer microfilmagem, requerer e receber cartões eletrônicos e/ou magnéticos, bloquear e/ou desbloquear cartões eletrônicos e/ou magnéticos, cadastrar e/ou alterar senhas, efetuar transferências e/ou pagamento por qualquer meio, movimentar conta com cartão eletrônico e/ou magnético, Internet, assinar contratos, distratos, aditivos, acordar, discordar de cláusulas, valores, prazos e condições, negociar débitos, dividas e o que for preciso, realizar saques, requerer receber máquinas de cartão de crédito, alegar e assinar o que for preciso, juntar, apresentar e retirar documentos, requerer 2º via de documentos fiscais, prestar esclarecimentos sob débitos e créditos fiscais referente IRPJ/IRPF, realizar pagamentos, requerer certidões de débitos de qualquer órgão, repartição pública ou privada, requerer parcelamentos de débitos, solicitar senha eletrônica, apresentar e assinar quaisquer guias, requerer certidões, alvarás diversos e demais autorizações, promover e efetuar alterações contratuais na Junta Comercial, abrir, acompanhar e dar

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVÍCIOS NOTARIAIS E DE REGISTRO DO DISTRITO FEDERAL

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS,

PROTEÇÃO DE TÍTULOS E PESSOAS JURÍDICAS DO DISTRITO FEDERAL

HERCULES ALEXANDRE DA COSTA BENÍCIO - TABEIÃO E OFICIAL DE REGISTRO

CNPJ: 231465837/0001-49

CE / DF: 07.735.479/001-12

Av. Central, AE 19, Lt. H, 1.º, ljs. 1 e 3, Núcleo Bandeirante/DF, CEP: 71710-585

Fone: (61) 3396.0886 e-mail: carthbd@gmail.com

CONTROLE N°: 193217

LIVRO N° 4159

FOLHA N°: 123

andamento a processos, pedir vistas, cumprir exigências, tomar ciência de despachos, pagar e/ou receber importâncias, se a que título for, dar e aceitar recibos e quitações, comprar e vender mercadorias do ramo da firma, assinar documentos fiscais e faturas, assinar borderaux, admitir e/ou demitir empregados, assinar e/ou dar baixa em Carteira de Trabalho, fixar ordenados e atribuições, promover e efetuar alteração de anotações em carteiras de trabalho, nomear prepostos junto a DELEGACIA DO TRABALHO E OU JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO. Podendo ainda representá-la junto ao DETRAN, CONTRAN, DNER/DNIT, DER, CIA DE SEGUROS, CONSÓRCIOS EM GERAL, INSPETORIAS DE TRÂNSITO, DELEGACIAS DE ROUBOS E FURTOS-DRFV, POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL - MJ, SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO GDF e onde com esta se apresentar, podendo, ainda, participar de quaisquer concorrências públicas e/ou particulares, licitações, pregões, inclusive pregão eletrônico e/ou presencial, leilões, pregão presencial, tomadas de preço, carta convite, assinar atas de registro de preços e contratos em geral, retirar editais, participar de aberturas de licitação, dar lances, requerer, alegar e assinar o que for necessário, apresentar e retirar comunicado de venda de veículos e documentos, requerer e receber 2ª via de documentos, inclusive DUT, CRLV, certidões e certificados, dirigir os veículos por todo território nacional, pagar taxas e emolumentos necessários, promover bloqueios, desbloqueios, emplacamentos, licenciamentos, liberações, inclusive em caso de apreensão, fazer parcelamentos, vistorias, comunicar acidentes, promover registros de ocorrências, registrar propriedade de veículos, fazer alteração de endereço, constituir Advogados com poderes da cláusula AD-JUDICIA, AD NEGOTIA, ET EXTRA e os mais necessários perante qualquer Instância, Foro ou Tribunal, em Juízo ou fora dele, podendo acordar, discordar, transigir, recorrer, desistir, propor e variar de ações e recursos, receber citações, prestar declarações e informações, apresentar provas, assinar termos, requerimentos e demais papéis, enfim, praticar os demais atos necessários aos fins deste mandado. **VEDADO O SUBSTABELECIMENTO.** A parte outorgante declara haver fornecido todos os elementos necessários à lavratura da presente, conferindo-os, lendo todo o ato e assumindo exclusiva responsabilidade, civil e criminal, por eventual erro ou inexatidão das mesmas informações. Assim o disse do que dou fé, e me pediu este instrumento, que lhe li, aceitou e assina. Fica aqui arquivada a guia de recolhimento nº 00203441, paga no valor de R\$ 53,35, sendo R\$ 39,90 referentes aos emolumentos da Procuração (Tabela F, IV, "a"), e R\$ 13,45 referentes às despesas com Correios (Art. 3º, Instrução 01 de 02/03/2015 da Corregedoria de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios). Eu, (a.a) MARCOS ANTONIO FREITAS DA COSTA, ESCREVENTE, lavrei, conferi, li e encerro o presente ato, colhendo a(s) assinatura(s). VAGNER ALVES DE OLIVEIRA, LORRANA MARCOS ANTONIO FREITAS DA COSTA, NADA MAIS. Traslada em seguida. Eu _____ e raso.

Selo: TJDFT20190170146312YZRH

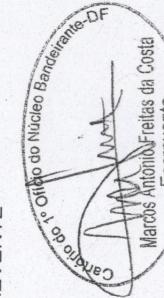
Para consultar o selo, acessar www.tjdf.jus.br.



EM TESTEMUNHO

DA VERDADE.

MARCOS ANTONIO FREITAS DA COSTA - ESCREVENTE



NB DIST. E IMPORT DE PRODUTOS E EQUIP EIRELI ME

SISB QD 3 CJ CL 1 LOTE 3 N. BANDEIRANTE – DF CEP 71.736-504

FONE: 61 – 3877-4446

E-MAIL: nbdistribuidorabsb@gmail.com

CNPJ 20.425.201/0001-48 INSC. ESTADUAL 07.685.477/001-17

A

T.R.E - DF

PREGÃO 34/2019

DATA: 22/07/2019

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa **NB DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME** . CNPJ Nº 20.425.201/0001-48, sediada: SIBS QD 3 CJ CL 1 LOTE 3 LOJA N. BANDEIRANTE – DF DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, enquanto perdurar o vínculo contratual.



Eliandro R. de Moraes
CPF: 713.766.071-15
RG: 2.104.908 SSP/DF

SIBS QD 3 CJ CL 1 LOTE 3 N. BANDEIRANTE – BRASÍLIA – DF
FONE: 61 – 3711-9048
E-MAIL: nbdistribuidorabsb@gmail.com
CNPJ 20.425.201/0001-48 INSC. ESTADUAL 07.685.477/001-17

A

T.R.E - DF

PREGÃO 34/2019

DATA: 22/07/2019

DECLARAÇÃO ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

A empresa NB DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PROD E EQUIP EIRELI ME, CNPJ nº20.425.201/0001-48, sediada à SIBS QD 3 CJ CL 1 LOTE 3 N. BANDEIRANTE – DF, por intermédio de seu representante legal abaixo identificado, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.



Eliandro R. de Moraes
CPF: 713.766.071-15
RG: 2.104.908 SSP/DF

SIBS QD 3 CJ CL 1 LOTE 3 N. BANDEIRANTE – BRASÍLIA – DF
FONE: 61 –3877—4446
E-MAIL: nbdistribuidorabsb@gmail.com
CNPJ 20.425.201/0001-48 INSC. ESTADUAL 07.685.477/001-17

A

T.R.E - DF

PREGÃO 34/2019

DATA: 22/07/2019

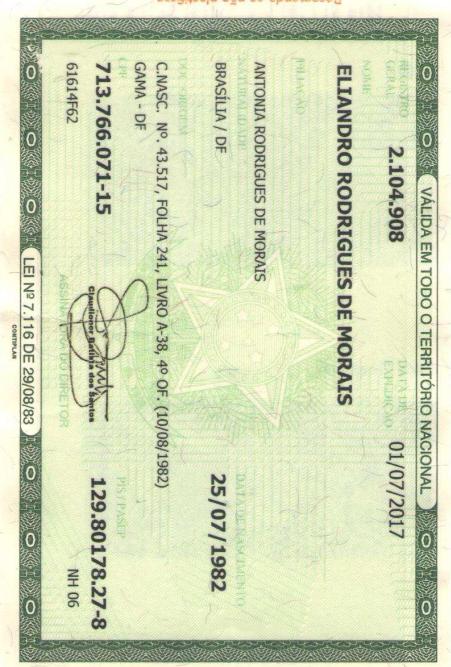
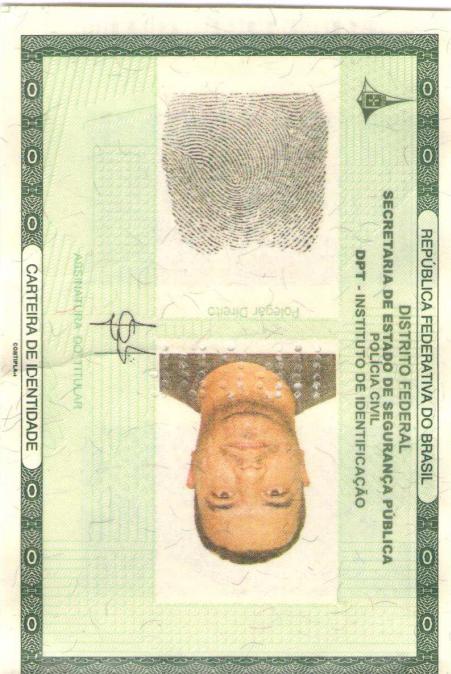
A empresa NB DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PROD E EQUIP EIRELI ME, CNPJ nº20.425.201/0001-48, sediada à SIBS QD 3 CJ CL 1 LOTE 3 N. BANDEIRANTE – DF, por intermédio de seu representante legal abaixo identificado, DECLARA:

Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Eliandro R. de Moraes
CPF: 713.766.071-15
RG: 2.104.908 SSP/DF



Pregão Eletrônico

70007 .342019 .14907 .4646 .1546017279



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00034/2019

Às 14:02 horas do dia 22 de julho de 2019, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 1/2019 de 02/01/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 10072/2019, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00034/2019. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo para recomposição do estoque da Seção de Almoxarifado, conforme especificações do Edital e seus anexos.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: DESODORIZADOR SANITÁRIO

Descrição Complementar: DESODORIZADOR SANITÁRIO, NOME DESODORIZADOR SANITÁRIO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 9.410,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: N. B. DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS E EQUIPAM, pelo melhor lance de R\$ 9.257,9900 e com valor negociado a R\$ 9.250,0000 .

Item: 2

Descrição: SABÃO PÓ

Descrição Complementar: SABÃO PÓ, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, ADITIVOS ALVEJANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: CAIXA 500,00 G

Valor estimado: R\$ 3.070,0000

Situação: Cancelado na aceitação

Histórico

Item: 1 - DESODORIZADOR SANITÁRIO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
28.247.438/0001-98	FRANCISCO JONNATHAN DE FRANCA CAVALCANTE 60003893375	Sim	Sim	1.000	R\$ 1,7500	R\$ 1.750,0000	22/07/2019 13:59:00

Marca: DESOFLOR

Fabricante: DETERLIMP

Modelo / Versão: PEDRA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESODORIZADOR SANITÁRIO, NOME DESODORIZADOR SANITÁRIO

29.725.927/0001-70	BMP DE SOUSA COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	1.000	R\$ 9,4100	R\$ 9.410,0000	19/07/2019 14:59:51
--------------------	-------------------------------	-----	-----	-------	------------	----------------	---------------------

Marca: HARPIC

Fabricante: HARPIC

Modelo / Versão: HARPIC

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESODORIZADOR SANITÁRIO, NOME DESODORIZADOR SANITÁRIO

20.425.201/0001-48	N. B. DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS E EQUIPAM	Sim	Sim	1.000	R\$ 10,0000	R\$ 10.000,0000	19/07/2019 17:49:49
Marca: HARPIC Fabricante: HARPIC Modelo / Versão: HARPIC Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpador de vaso sanitário que contenha em sua formulação o princípio ativo: cloreto de benzalcônio e álcool lúrico etoxilado e perfume. O produto deverá ter ação germinicida e o seu tubo deverá ter bico econômico em forma pato, a fim de possibilitar o encosto debaixo da borda do vaso. Tubo com 500ml. Validade, impressa na embalagem, mínima de 34 meses a partir da entrega. Com amostra							
15.792.852/0001-36	FRANCISCO HELCIO DA COSTA VIANA	Sim	Sim	1.000	R\$ 15,0000	R\$ 15.000,0000	22/07/2019 10:53:24
Marca: pato purific Fabricante: pato purific Modelo / Versão: pato purific Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpador de vaso sanitário que contenha em sua formulação o princípio ativo: cloreto de benzalcônio e álcool lúrico etoxilado e perfume. O produto deverá ter ação germinicida e o seu tubo deverá ter bico econômico em forma pato, a fim de possibilitar o encosto debaixo da borda do vaso. Tubo com 500ml. Validade, impressa na embalagem, mínima de 34 meses a partir da entrega.							
06.910.908/0001-19	J BRILHANTE COMERCIAL - EIRELI	Sim	Sim	1.000	R\$ 18,6800	R\$ 18.680,0000	19/07/2019 14:17:25
Marca: PATO PURIFIC Fabricante: JOHNSON Modelo / Versão: TUBO 500 ML Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpador de vaso sanitário que contenha em sua formulação o princípio ativo: cloreto de benzalcônio e álcool lúrico etoxilado e perfume. O produto deverá ter ação germinicida e o seu tubo deverá ter bico econômico em forma pato, a fim de possibilitar o encosto debaixo da borda do vaso. Tubo com 500ml. Validade, impressa na embalagem, mínima de 34 meses a partir da entrega. Com amostra							
40.764.896/0001-08	PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	Sim	Sim	1.000	R\$ 18,7600	R\$ 18.760,0000	19/07/2019 14:42:19
Marca: HARPIC Fabricante: HARPIC Modelo / Versão: TB Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpador de vaso sanitário que contenha em sua formulação o princípio ativo: cloreto de benzalcônio e álcool lúrico etoxilado e perfume. O produto deverá ter ação germinicida e o seu tubo deverá ter bico econômico em forma pato, a fim de possibilitar o encosto debaixo da borda do vaso. Tubo com 500ml. Validade, impressa na embalagem, mínima de 34 meses a partir da entrega. Com amostra. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.							
14.756.414/0001-50	S N A - COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	1.000	R\$ 19,4100	R\$ 19.410,0000	22/07/2019 08:52:29
Marca: SANY Fabricante: SANY Modelo / Versão: SANY Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESODORIZADOR SANITÁRIO, NOME DESODORIZADOR SANITÁRIO							
23.917.074/0001-92	L G FURTADO	Sim	Sim	1.000	R\$ 19,4100	R\$ 19.410,0000	22/07/2019 08:53:10
Marca: SANY Fabricante: SANY Modelo / Versão: SANY Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESODORIZADOR SANITÁRIO, NOME DESODORIZADOR SANITÁRIO							
32.163.711/0001-73	MR COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	Sim	Sim	1.000	R\$ 100,0000	R\$ 100.000,0000	19/07/2019 17:09:40
Marca: ULTRA Fabricante: ULTRA Modelo / Versão: ULTRA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESODORIZADOR SANITÁRIO, NOME DESODORIZADOR SANITÁRIO							
00.466.084/0001-53	SUPRIMAX COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	1.000	R\$ 100,0000	R\$ 100.000,0000	22/07/2019 09:40:33
Marca: HARPIC Fabricante: HARPIC Modelo / Versão: HARPIC Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESODORIZADOR SANITÁRIO, NOME DESODORIZADOR SANITÁRIO							

28.684.757/0001-60 JOAO PEDRO DA SILVA BEZERRA EIRELI
 Sim Sim 1.000 R\$ 1.000,0000 R\$ 1.000.000,0000 21/07/2019 20:37:12
Marca: sany
Fabricante: sany
Modelo / Versão: sany
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESODORIZADOR SANITÁRIO, NOME DESODORIZADOR SANITÁRIO

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.000.000,0000	28.684.757/0001-60	22/07/2019 14:02:05:520
R\$ 100.000,0000	32.163.711/0001-73	22/07/2019 14:02:05:520
R\$ 100.000,0000	00.466.084/0001-53	22/07/2019 14:02:05:520
R\$ 19.410,0000	14.756.414/0001-50	22/07/2019 14:02:05:520
R\$ 19.410,0000	23.917.074/0001-92	22/07/2019 14:02:05:520
R\$ 18.760,0000	40.764.896/0001-08	22/07/2019 14:02:05:520
R\$ 18.680,0000	06.910.908/0001-19	22/07/2019 14:02:05:520
R\$ 15.000,0000	15.792.852/0001-36	22/07/2019 14:02:05:520
R\$ 10.000,0000	20.425.201/0001-48	22/07/2019 14:02:05:520
R\$ 9.410,0000	29.725.927/0001-70	22/07/2019 14:02:05:520
R\$ 1.750,0000	28.247.438/0001-98	22/07/2019 14:02:05:520
R\$ 9.409,9800	40.764.896/0001-08	22/07/2019 14:08:29:690
R\$ 1.749,9000	32.163.711/0001-73	22/07/2019 14:09:07:440
R\$ 13.543,0000	06.910.908/0001-19	22/07/2019 14:20:01:693
R\$ 9.330,0000	00.466.084/0001-53	22/07/2019 14:27:16:803
R\$ 9.409,9700	20.425.201/0001-48	22/07/2019 14:27:21:850
R\$ 9.409,9500	40.764.896/0001-08	22/07/2019 14:27:35:587
R\$ 9.329,9900	20.425.201/0001-48	22/07/2019 14:27:50:633
R\$ 9.300,0000	29.725.927/0001-70	22/07/2019 14:32:32:310
R\$ 9.299,9900	20.425.201/0001-48	22/07/2019 14:32:44:047
R\$ 9.297,0000	29.725.927/0001-70	22/07/2019 14:33:22:313
R\$ 9.296,9900	20.425.201/0001-48	22/07/2019 14:33:26:503
R\$ 9.294,0000	29.725.927/0001-70	22/07/2019 14:33:51:160
R\$ 9.293,9900	20.425.201/0001-48	22/07/2019 14:34:02:740
R\$ 9.286,0000	29.725.927/0001-70	22/07/2019 14:34:17:867
R\$ 9.285,9900	20.425.201/0001-48	22/07/2019 14:34:25:460
R\$ 9.279,0000	29.725.927/0001-70	22/07/2019 14:34:55:930
R\$ 9.278,9900	20.425.201/0001-48	22/07/2019 14:35:00:120
R\$ 9.272,5000	29.725.927/0001-70	22/07/2019 14:35:25:857
R\$ 9.272,4900	20.425.201/0001-48	22/07/2019 14:35:30:963
R\$ 9.267,5000	29.725.927/0001-70	22/07/2019 14:35:48:357
R\$ 9.267,4900	20.425.201/0001-48	22/07/2019 14:35:52:890
R\$ 9.264,0000	29.725.927/0001-70	22/07/2019 14:36:12:217
R\$ 9.263,9900	20.425.201/0001-48	22/07/2019 14:36:16:280
R\$ 9.258,0000	29.725.927/0001-70	22/07/2019 14:36:34:673
R\$ 9.257,9900	20.425.201/0001-48	22/07/2019 14:36:41:597

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	22/07/2019 14:06:27	Item aberto.
Iminência de Encerramento	22/07/2019 14:17:15	Batida iminente. Data/hora iminência: 22/07/2019 14:27:15.
Encerrado	22/07/2019 14:37:01	Item encerrado
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	22/07/2019 14:56:53	Convocado para envio de anexo o fornecedor MR COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ/CPF: 32.163.711/0001-73.
Recusa	22/07/2019 15:59:53	Recusa da proposta. Fornecedor: MR COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ/CPF: 32.163.711/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 1.749,9000. Motivo: Descumprimento do item 4.7 do edital.

Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	22/07/2019 15:59:53	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor MR COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ/CPF: 32.163.711/0001-73.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	22/07/2019 16:00:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor FRANCISCO JONNATHAN DE FRANCA CAVALCANTE 60003893375, CNPJ/CPF: 28.247.438/0001-98.
Recusa	22/07/2019 17:02:34	Recusa da proposta. Fornecedor: FRANCISCO JONNATHAN DE FRANCA CAVALCANTE 60003893375, CNPJ/CPF: 28.247.438/0001-98, pelo melhor lance de R\$ 1.750,0000. Motivo: Descumprimento do item 4.7 do edital.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	22/07/2019 17:02:34	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor FRANCISCO JONNATHAN DE FRANCA CAVALCANTE 60003893375, CNPJ/CPF: 28.247.438/0001-98.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	22/07/2019 17:03:16	Convocado para envio de anexo o fornecedor N. B. DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS E EQUIPAM, CNPJ/CPF: 20.425.201/0001-48.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	22/07/2019 17:23:54	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor N. B. DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS E EQUIPAM, CNPJ/CPF: 20.425.201/0001-48.
Aceite	22/07/2019 17:53:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: N. B. DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS E EQUIPAM, CNPJ/CPF: 20.425.201/0001-48, pelo melhor lance de R\$ 9.257,9900.
Negociação de valor	22/07/2019 17:57:10	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: N. B. DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS E EQUIPAM, CNPJ/CPF: 20.425.201/0001-48, pelo melhor lance de R\$ 9.257,9900 e com valor negociado a R\$ 9.250,0000. Motivo: Valor negociado conforme valor constante da proposta da empresa vencedora.
Habilitado	23/07/2019 16:01:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: N. B. DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS E EQUIPAM - CNPJ/CPF: 20.425.201/0001-48

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - SABÃO PÓ

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
28.247.438/0001-98	FRANCISCO JONNATHAN DE FRANCA CAVALCANTE 60003893375	Sim	Sim	1.000	R\$ 2,0000	R\$ 2.000,0000	22/07/2019 13:59:00
					Marca: GUARANI Fabricante: GUARANI Modelo / Versão: SABAO EM PO SACHE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SABÃO PÓ, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, ADITIVOS ALVEJANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL		
15.792.852/0001-36	FRANCISCO HELCIO DA COSTA VIANA	Sim	Sim	1.000	R\$ 5,0000	R\$ 5.000,0000	22/07/2019 10:53:24
					Marca: invicto Fabricante: invicto Modelo / Versão: invicto Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sabão em pó, com alvejante e perfume FLORAL, biodegradável, para limpeza em geral, caixa com 500 gramas		
27.184.259/0001-96	LICITE BRASIL COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	1.000	R\$ 5,5000	R\$ 5.500,0000	15/07/2019 17:27:16
					Marca: ARCO IRIS Fabricante: ARCO IRIS Modelo / Versão: SABÃO EM PÓ CX 500ML Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sabão em pó, com alvejante e perfume FLORAL, biodegradável, para limpeza em geral, caixa com 500 gramas. Com amostra. Obs: Só será admitida a oferta de detergente em pó, fabricado no país ou importado, cuja composição respeite os limites de concentração máxima de fósforo admitidos na Resolução CONAMA nº 359, de 29/04/2005, e legislação correlata		
40.764.896/0001-08	PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	Sim	Sim	1.000	R\$ 7,8600	R\$ 7.860,0000	19/07/2019 14:42:19
					Marca: INVICTO Fabricante: ASA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Modelo / Versão: CX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sabão em pó, com alvejante e perfume FLORAL, biodegradável, para limpeza em geral, caixa com 500 gramas. Com amostra. Obs: Só será admitida a oferta de detergente em pó,		

fabricado no país ou importado, cuja composição respeite os limites de concentração máxima de fósforo admitidos na Resolução CONAMA nº 359, de 29/04/2005, e legislação correlata. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

06.910.908/0001-19 J BRILHANTE Sim Sim 1.000 R\$ 9,0000 R\$ 9.000,0000 19/07/2019 14:17:25
COMERCIAL -
EIRELI

Marca: TIXAN YPE'

Fabricante: QUIMICA AMPARO

Modelo / Versão: CX 500 GR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sabão em pó, com alvejante e perfume FLORAL, biodegradável, para limpeza em geral, caixa com 500 gramas. Com amostra. Obs: Só será admitida a oferta de detergente em pó, fabricado no país ou importado, cuja composição respeite os limites de concentração máxima de fósforo admitidos na Resolução CONAMA nº 359, de 29/04/2005, e legislação correlata

14.756.414/0001-50 S N A - Sim Sim 1.000 R\$ 13,0700 R\$ 13.070,0000 22/07/2019 08:52:29
COMERCIO DE
FERRAMENTAS
LTDA

Marca: ABSOLUTO

Fabricante: ABSOLUTO

Modelo / Versão: ABSOLUTO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SABÃO PÓ, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, ADITIVOS ALVEJANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL

23.917.074/0001-92 L G FURTADO Sim Sim 1.000 R\$ 13,0700 R\$ 13.070,0000 22/07/2019 08:53:10

Marca: ABSOLUTO

Fabricante: ABSOLUTO

Modelo / Versão: ABSOLUTO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SABÃO PÓ, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, ADITIVOS ALVEJANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL

32.163.711/0001-73 MR Sim Sim 1.000 R\$ 100,0000 R\$ 100.000,0000 19/07/2019 17:09:40
COMERCIO DE
ARTIGOS DE
PAPELARIA
LTDA

Marca: LIPE

Fabricante: LIPE

Modelo / Versão: LIPE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SABÃO PÓ, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, ADITIVOS ALVEJANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL

00.466.084/0001-53 SUPRIMAX Sim Sim 1.000 R\$ 100,0000 R\$ 100.000,0000 22/07/2019 09:40:33
COMERCIAL
LTDA

Marca: INVICTOR

Fabricante: INVICTOR

Modelo / Versão: INVICTOR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SABÃO PÓ, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, ADITIVOS ALVEJANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL

28.684.757/0001-60 JOAO PEDRO Sim Sim 1.000 R\$ 1.000,0000 R\$ 1.000.000,0000 21/07/2019 20:37:12
DA SILVA
BEZERRA
EIRELI

Marca: marilux

Fabricante: marilux

Modelo / Versão: marilux

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SABÃO PÓ, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, ADITIVOS ALVEJANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.000.000,0000	28.684.757/0001-60	22/07/2019 14:02:05:520
R\$ 100.000,0000	00.466.084/0001-53	22/07/2019 14:02:05:520
R\$ 100.000,0000	32.163.711/0001-73	22/07/2019 14:02:05:520
R\$ 13.070,0000	14.756.414/0001-50	22/07/2019 14:02:05:520
R\$ 13.070,0000	23.917.074/0001-92	22/07/2019 14:02:05:520
R\$ 9.000,0000	06.910.908/0001-19	22/07/2019 14:02:05:520
R\$ 7.860,0000	40.764.896/0001-08	22/07/2019 14:02:05:520
R\$ 5.500,0000	27.184.259/0001-96	22/07/2019 14:02:05:520
R\$ 5.000,0000	15.792.852/0001-36	22/07/2019 14:02:05:520
R\$ 2.000,0000	28.247.438/0001-98	22/07/2019 14:02:05:520
R\$ 4.999,9800	40.764.896/0001-08	22/07/2019 14:08:28:140
R\$ 1.999,9000	32.163.711/0001-73	22/07/2019 14:09:36:333

R\$ 3.348,0000	15.792.852/0001-36	22/07/2019 14:12:56:613
R\$ 6.525,0000	06.910.908/0001-19	22/07/2019 14:20:13:460
R\$ 3.500,0000	00.466.084/0001-53	22/07/2019 14:27:16:833
R\$ 3.347,9900	27.184.259/0001-96	22/07/2019 14:27:23:587
R\$ 1.998,0000	28.247.438/0001-98	22/07/2019 14:38:56:200
R\$ 3.499,0000	00.466.084/0001-53	22/07/2019 14:39:11:293

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	22/07/2019 14:06:30	Item aberto.
Iminência de Encerramento	22/07/2019 14:17:15	Batida iminente. Data/hora iminência: 22/07/2019 14:27:15.
Encerrado	22/07/2019 14:53:53	Item encerrado
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	22/07/2019 14:57:09	Convocado para envio de anexo o fornecedor FRANCISCO JONNATHAN DE FRANCA CAVALCANTE 60003893375, CNPJ/CPF: 28.247.438/0001-98.
Recusa	22/07/2019 16:00:20	Recusa da proposta. Fornecedor: FRANCISCO JONNATHAN DE FRANCA CAVALCANTE 60003893375, CNPJ/CPF: 28.247.438/0001-98, pelo melhor lance de R\$ 1.998,0000. Motivo: Descumprimento do item 4.7 do edital.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	22/07/2019 16:00:20	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor FRANCISCO JONNATHAN DE FRANCA CAVALCANTE 60003893375, CNPJ/CPF: 28.247.438/0001-98.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	22/07/2019 16:00:30	Convocado para envio de anexo o fornecedor MR COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ/CPF: 32.163.711/0001-73.
Recusa	22/07/2019 17:03:02	Recusa da proposta. Fornecedor: MR COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ/CPF: 32.163.711/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 1.999,9000. Motivo: Descumprimento do item 4.7 do edital.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	22/07/2019 17:03:02	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor MR COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ/CPF: 32.163.711/0001-73.
Recusa	23/07/2019 14:19:35	Recusa da proposta. Fornecedor: LICITE BRASIL COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 27.184.259/0001-96, pelo melhor lance de R\$ 3.347,9900. Motivo: Valor do lance acima do preço de referência. Empresa não se manifestou sobre a negociação proposta no chat.
Recusa	23/07/2019 14:19:50	Recusa da proposta. Fornecedor: FRANCISCO HELCIO DA COSTA VIANA, CNPJ/CPF: 15.792.852/0001-36, pelo melhor lance de R\$ 3.348,0000. Motivo: Valor do lance acima do preço de referência. Empresa não se manifestou sobre a negociação proposta no chat.
Recusa	23/07/2019 14:20:21	Recusa da proposta. Fornecedor: SUPRIMAX COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 00.466.084/0001-53, pelo melhor lance de R\$ 3.499,0000. Motivo: Valor do lance acima do preço de referência. Empresa não aceitou a negociação proposta no chat.
Recusa	23/07/2019 14:45:01	Recusa da proposta. Fornecedor: PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/CPF: 40.764.896/0001-08, pelo melhor lance de R\$ 4.999,9800. Motivo: Valor do lance acima do preço de referência. Empresa não aceitou a negociação proposta no chat.
Recusa	23/07/2019 14:45:16	Recusa da proposta. Fornecedor: J BRILHANTE COMERCIAL - EIRELI, CNPJ/CPF: 06.910.908/0001-19, pelo melhor lance de R\$ 6.525,0000. Motivo: Valor do lance acima do preço de referência. Empresa não aceitou a negociação proposta no chat.
Recusa	23/07/2019 15:46:48	Recusa da proposta. Fornecedor: S N A - COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 14.756.414/0001-50, pelo melhor lance de R\$ 13.070,0000. Motivo: Valor do lance acima do preço de referência. Empresa não se manifestou sobre a negociação proposta no chat.
Recusa	23/07/2019 15:47:09	Recusa da proposta. Fornecedor: L G FURTADO, CNPJ/CPF: 23.917.074/0001-92, pelo melhor lance de R\$ 13.070,0000. Motivo: Valor do lance acima do preço de referência. Empresa não aceitou a negociação proposta no chat.
Recusa	23/07/2019 15:47:29	Recusa da proposta. Fornecedor: JOAO PEDRO DA SILVA BEZERRA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.684.757/0001-60, pelo melhor lance de R\$ 1.000.000,0000. Motivo: Valor do lance acima do preço de referência. Empresa não se manifestou sobre a negociação proposta no chat.
Cancelado na aceitação	23/07/2019 16:01:09	Item cancelado na aceitação. Motivo: Valores dos lances acima do preço de referência. As empresas não aceitaram ou não se manifestaram sobre a negociação proposta no chat.

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	22/07/2019 14:02:16	Boa tarde, senhores licitantes.
Pregoeiro	22/07/2019 14:02:59	Estamos iniciando o Pregão Eletrônico nº 34/2019, do TRE/CE, para aquisição de material de consumo para recomposição do estoque da Seção de Almoxarifado.
Pregoeiro	22/07/2019 14:03:17	Inicialmente, analisaremos as propostas anexadas ao sistema, para em seguida proceder à abertura dos itens para lances.
Pregoeiro	22/07/2019 14:04:53	Informamos a todos, para ciência, que a empresa vencedora na fase de lances, quando convocada pelo pregoeiro, não anexar sua proposta no prazo de 1(uma) hora, será desclassificada e estará sujeita as penalidades descritas no Capítulo XI do edital.
Pregoeiro	22/07/2019 14:05:13	Estão sujeitas às mesmas penalidades, as empresas que não enviarem as amostras no prazo do edital.
Pregoeiro	22/07/2019 14:05:38	Portanto, antes de ofertarem seus lances, certifiquem-se de que a marca/modelo do seu produto atende a todas as exigências do edital, e inclusive, estejam cientes sobre a necessidade do envio de amostra.
Pregoeiro	22/07/2019 14:13:39	Em alguns minutos, a pregoeira colocará o sistema em Aviso de Iminência.
Pregoeiro	22/07/2019 14:14:16	Atenção para a exequibilidade dos valores de seus lances.
Sistema	22/07/2019 14:17:15	O(s) Item(ns) 1 e 2 está(ão) em iminência até 14:27 de 22/07/2019, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.
Pregoeiro	22/07/2019 14:17:27	A fase de Encerramento Aleatório pode durar de 1 a 30 minutos, podendo ser encerrado a qualquer momento dentro desse prazo.
Pregoeiro	22/07/2019 14:29:46	Os itens encontram-se na fase de Encerramento Aleatório, não sendo possível prevê o encerramento para lances.
Sistema	22/07/2019 14:54:19	Srs. Fornecedores, todos os itens estão encerrados. Será iniciada a fase de aceitação das propostas. Favor acompanhar através da consulta "Acompanha aceitação/habilitação/admissibilidade"
Pregoeiro	22/07/2019 14:56:13	Srs. Fornecedores, encerrada a Fase de Encerramento Aleatório, convocaremos as empresas classificadas em 1º lugar, para cada item, para anexarem suas propostas no sistema, no prazo de 1(uma) hora.
Sistema	22/07/2019 14:56:53	Senhor fornecedor MR COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ/CPF: 32.163.711/0001-73, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	22/07/2019 14:57:09	Senhor fornecedor FRANCISCO JONNATHAN DE FRANCA CAVALCANTE 60003893375, CNPJ/CPF: 28.247.438/0001-98, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Pregoeiro	22/07/2019 14:58:39	Conforme item 4.9 do edital, e a fim de facilitar o julgamento objetivo, solicitamos a utilização do Modelo de Proposta constante do Anexo I (fls. 11 do edital), com a descrição do objeto, marca do produto, bem como seu preço unitário e total.
Pregoeiro	22/07/2019 14:58:57	O prazo para envio das propostas é de 1(uma) hora, improrrogável, a contar da convocação. Exclusivamente como anexo do sistema, conforme item 4.7 do edital.
Sistema	22/07/2019 15:59:53	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	22/07/2019 16:00:04	Senhor fornecedor FRANCISCO JONNATHAN DE FRANCA CAVALCANTE 60003893375, CNPJ/CPF: 28.247.438/0001-98, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	22/07/2019 16:00:20	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	22/07/2019 16:00:30	Senhor fornecedor MR COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ/CPF: 32.163.711/0001-73, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	22/07/2019 17:02:34	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	22/07/2019 17:03:02	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	22/07/2019 17:03:16	Senhor fornecedor N. B. DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS E EQUIPAM, CNPJ/CPF: 20.425.201/0001-48, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	22/07/2019 17:04:12	Uma vez que as próximas empresas classificadas para o item 2 estão com valores dos lances acima do preço de referência, consultaremos as mesmas sobre seu interesse em fornecer o item ao Preço de Referencia da Administração.
Pregoeiro	22/07/2019 17:05:00	Para LICITE BRASIL COMERCIO E SERVICOS EIRELI - Sr. Fornecedor, aceita fornecer o item 2 ao Preço de Referencia da Administração, cujo valor total é de R\$3.070,00? Aguardamos sua resposta neste chat.
Pregoeiro	22/07/2019 17:21:48	Para FRANCISCO HELCIO DA COSTA VIANA - Sr. Fornecedor, aceita fornecer o item 2 ao Preço de Referencia da Administração, cujo valor total é de R\$3.070,00? Aguardamos sua resposta neste chat.
Sistema	22/07/2019 17:23:54	Senhor Pregoeiro, o fornecedor N. B. DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS E EQUIPAM, CNPJ/CPF: 20.425.201/0001-48, enviou o anexo para o ítem 1.

Pregoeiro	22/07/2019 17:37:50	Para N. B. DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS E EQUIPAM - A marca ofertada para o item 1 (Limpador de vaso sanitário), é da marca HARPIC (RECKITT BENCKISER), conforme item 3.3 do edital? Se positivo, não há necessidade de apresentação de amostra.
Pregoeiro	22/07/2019 17:45:33	Para N. B. DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS E EQUIPAM - A marca ofertada para o item 1 (Limpador de vaso sanitário), é da marca HARPIC (RECKITT BENCKISER), conforme item 3.3 do edital? Se positivo, não há necessidade de apresentação de amostra. Aguardamos sua resposta neste chat para fazermos o aceite da proposta no sistema, ou solicitar amostra, se for o caso.
Pregoeiro	22/07/2019 17:55:07	Em virtude do encerramento do horário comercial, suspenderemos esta sessão, ficando desde já marcada sua reabertura para amanhã (terça-feira; 23 de julho), às 14:00 para prosseguimento do certame através da convocação da(s) próxima(s) empresa(s) classificada(s) para o item 2, ainda sem proposta válida.
Pregoeiro	22/07/2019 17:55:21	Boa noite a todos e até amanhã.
Pregoeiro	23/07/2019 14:07:30	Boa tarde, senhores licitantes.
Pregoeiro	23/07/2019 14:08:14	Estamos reabrindo o P.E. nº 34/2019, do TRE/CE, suspenso no final da tarde de ontem em virtude do encerramento do horário comercial.
Pregoeiro	23/07/2019 14:09:01	Daremos seguimento do certame através da convocação da(s) próxima(s) empresa(s) classificada(s) para o item 2, ainda sem proposta válida, para verificar a possibilidade de fornecimento do item ao preço estimado por esta Administração.
Pregoeiro	23/07/2019 14:09:33	Para SUPRIMAX COMERCIAL LTDA - Sr. Fornecedor, aceita fornecer o item 2 ao Preço de Referencia da Administração, cujo valor total é de R\$3.070,00? Aguardamos sua resposta neste chat.
00.466.084/0001-53	23/07/2019 14:11:33	Senhor Pregoeiro(a) boa tarde, infelizmente não conseguimos fornecer por este preço.
Pregoeiro	23/07/2019 14:17:01	Para SUPRIMAX COMERCIAL LTDA - Agradecemos sua atenção.
Pregoeiro	23/07/2019 14:17:20	Para PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - Sr. Fornecedor, aceita fornecer o item 2 ao Preço de Referencia da Administração, cujo valor total é de R\$3.070,00? Aguardamos sua resposta neste chat.
40.764.896/0001-08	23/07/2019 14:19:34	Boa tarde. Um momento, pois iremos analisar.
40.764.896/0001-08	23/07/2019 14:27:37	Sr (a) Pregoeiro (a), Informo que não temos condições de aceitar o valor proposto para o item 2, visto que, o valor está inferior aos nossos custos.
Pregoeiro	23/07/2019 14:28:44	Para PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - Em nome do TRE/CE, agradecemos sua atenção.
Pregoeiro	23/07/2019 14:29:07	Para J BRILHANTE COMERCIAL - EIRELI - Sr. Fornecedor, aceita fornecer o item 2 ao Preço de Referencia da Administração, cujo valor total é de R\$3.070,00? Aguardamos sua resposta neste chat.
06.910.908/0001-19	23/07/2019 14:40:26	Boa tarde.
06.910.908/0001-19	23/07/2019 14:42:06	Infelizmente não temos como fornecer pelo valor de referência.
Pregoeiro	23/07/2019 14:43:33	Para J BRILHANTE COMERCIAL - EIRELI - Em nome do TRE/CE, agradecemos sua atenção.
Pregoeiro	23/07/2019 14:44:22	Para S N A - COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA - Sr. Fornecedor, aceita fornecer o item 2 ao Preço de Referencia da Administração, cujo valor total é de R\$3.070,00? Aguardamos sua resposta neste chat.
Pregoeiro	23/07/2019 15:00:50	Para L G FURTADO - Sr. Fornecedor, aceita fornecer o item 2 ao Preço de Referencia da Administração, cujo valor total é de R\$3.070,00? Aguardamos sua resposta neste chat.
23.917.074/0001-92	23/07/2019 15:07:56	Boa tarde Sr. Pregoeiro. Infelizmente só vamos conseguir trabalhar com o valor ofertado para o item 2
Pregoeiro	23/07/2019 15:13:58	Para L G FURTADO - Em nome do TRE/CE, agradecemos sua atenção.
Pregoeiro	23/07/2019 15:14:25	Para JOAO PEDRO DA SILVA BEZERRA EIRELI - Sr. Fornecedor, aceita fornecer o item 2 ao Preço de Referencia da Administração, cujo valor total é de R\$3.070,00? Aguardamos sua resposta neste chat.
Pregoeiro	23/07/2019 15:44:49	Uma vez que todas as empresas classificadas para o item 2 não aceitaram ou não se manifestaram sobre a negociação proposta no chat, o item será cancelado na aceitação, por ausência de proposta.
Pregoeiro	23/07/2019 15:48:44	Realizada a aceitação da proposta para o item 1, passaremos agora, à fase de habilitação da empresa vencedora, conforme Capítulo VIII do edital.
Pregoeiro	23/07/2019 15:49:09	Para a fase de habilitação, faremos consulta da documentação fiscal da empresa no SICAF, bem como consulta sobre a existência de débitos trabalhistas através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, do TST.

Pregoeiro	23/07/2019 15:49:50	A etapa de habilitação compreenderá ainda as consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU, ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, consulta à lista de inidôneos do Tribunal de Contas da União, ...
Pregoeiro	23/07/2019 15:50:16	... à consulta ao CNAE da empresa no sítio da Receita Federal, à consulta "on-line" ao SICAF da composição societária da licitante, sendo inabilitada as que esteja impedida de contratar no cadastro CEIS, que não possua atividade pertinente e compatível com o objeto e que possua dentre os sócios, servidores e/ou dirigente do TRE/CE.
Pregoeiro	23/07/2019 15:50:40	Aguardem conectados enquanto realizamos as consultas necessárias.
Pregoeiro	23/07/2019 16:00:44	Realizadas as consultas necessárias, verificamos que a empresa vencedora está com sua documentação regular e sem proibições de contratação com a Administração Pública, conforme exigido no Capítulo VIII do edital. Portanto, a pregoeira considera a empresa habilitada no presente pregão.
Sistema	23/07/2019 16:01:09	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado na aceitação'.
Pregoeiro	23/07/2019 16:01:27	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 23/07/2019 às 16:22:00.
Pregoeiro	23/07/2019 16:25:49	Senhores licitantes, está encerrado o prazo para registro de intenção de recursos sem que nenhuma empresa tenha se manifestado nesse sentido.
Pregoeiro	23/07/2019 16:26:21	Para N. B. DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS E EQUIPAM - Avisamos à empresa vencedora que NÃO há necessidade de envio de proposta assinada ou documentação de habilitação.
Pregoeiro	23/07/2019 16:27:10	Assim, damos por encerrado o presente certame. Em nome do TRE/CE agradecemos a participação de todos. Boa tarde.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Suspensão Administrativa	22/07/2019 18:00:16	Previsão de Reabertura: 23/07/2019 14:00:00. Motivo: Em virtude do encerramento do horário comercial.
Reativado	23/07/2019 14:07:12	
Abertura de Prazo	23/07/2019 16:01:09	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	23/07/2019 16:01:27	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 23/07/2019 às 16:22:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5450/2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:27 horas do dia 23 de julho de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
Pregoeiro Oficial

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
Equipe de Apoio

 Imprimir o
Relatório

Voltar



PREGÃO ELETRÔNICO



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Pregão Eletrônico Nº 00034/2019

RESULTADO POR FORNECEDOR

20.425.201/0001-48 - N. B. DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS E EQUIPAM

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	DESODORIZADOR SANITÁRIO	UNIDADE	1000	R\$ 9,2500	R\$ 9.250,0000

Marca: HARPIC

Fabricante: HARPIC

Modelo / Versão: HARPIC

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpador de vaso sanitário que contenha em sua formulação o princípio ativo: cloreto de benzalcônio e álcool lúrico etoxilado e perfume. O produto deverá ter ação germinicida e o seu tubo deverá ter bico econômico em forma pato, a fim de possibilitar o encosto debaixo da borda do vaso. Tubo com 500ml. Validade, impressa na embalagem, mínima de 34 meses a partir da entrega. Com amostra

Total do Fornecedor: **R\$ 9.250,0000**

Valor Global da Ata: **R\$ 9.250,0000**

 [Imprimir o Relatório](#)

[Voltar](#)

Pregão Eletrônico



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00034/2019

Às 16:29 horas do dia 23 de julho de 2019, após analisado o resultado do Pregão nº 00034/2019, referente ao Processo nº 10072/2019, o pregoeiro, Sr(a) MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: DESODORIZADOR SANITÁRIO

Descrição Complementar: DESODORIZADOR SANITÁRIO, NOME DESODORIZADOR SANITÁRIO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 9.410,0000

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: N. B. DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS E EQUIPAM , pelo melhor lance de R\$ 9.257,9900 , com valor negociado a R\$ 9.250,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/07/2019 16:29:38	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: N. B. DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS E EQUIPAM, CNPJ/CPF: 20.425.201/0001-48, Melhor lance: R\$ 9.257,9900, Valor Negociado: R\$ 9.250,0000

Item: 2

Descrição: SABÃO PÓ

Descrição Complementar: SABÃO PÓ, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, ADITIVOS ALVEJANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: CAIXA 500,00 G

Valor estimado: R\$ 3.070,0000

Situação: Cancelado na aceitação

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado na aceitação	23/07/2019 16:01:09	Item cancelado na aceitação. Motivo: Valores dos lances acima do preço de referência. As empresas não aceitaram ou não se manifestaram sobre a negociação proposta no chat.

Fim do documento



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SEÇÃO DE LICITAÇÕES

RELATÓRIO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2019

Atendendo à solicitação da Seção de Almoxarifado - SEALX, e após autorização da Diretoria Geral - DIGER, foi iniciado procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º 34/2019, com a utilização da ferramenta constante no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, para **aquisição de material de consumo para recomposição do estoque da Seção de Almoxarifado**, conforme as especificações contidas no Termo de Referência.

O Edital de Convocação aprovado pela Assessoria da Diretoria-Geral, foi publicado no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça Eletrônico, e na página de classificados do jornal Diário do Nordeste (Doc. PAD nº 104138/2019), e disponibilizado nos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tre-ce.jus.br.

A sessão eletrônica de abertura das propostas de preços iniciou-se na data marcada no Edital, tendo participado as empresas constantes da Ata de Realização do Pregão Eletrônico (Doc. PAD nº 111874/2019).

A proposta da empresa vencedora para o item 1 (**Limpador de vaso sanitário**) encontra-se no Docs. PAD nº 111253/2019, e a documentação de habilitação no Doc. PAD nº 111872/2019.

O item 2 (**Sabão em pó**) foi cancelado na aceitação, uma vez que as duas primeiras empresas classificadas não anexaram suas propostas, quando convocadas. As demais empresas estavam com valores dos lances acima do preço de referência estimado por esta Administração, e não aceitaram a negociação proposta no chat.

Após os demais procedimentos relatados na ata supramencionada, foi realizada a adjudicação do item 1, conforme resultado constante no Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico (Doc. PAD nº 111880/2019/2019).

Não houve registro de intenção de recursos.

Enviamos este processo à COLIC para ciência e encaminhamento à Secretaria de Administração - SAD para providências, à Secretaria de Controle Interno - SCI para se manifestar quanto à legalidade do certame e, após, à autoridade superior para fins de homologação, inclusive na ferramenta de constante do sistema de pregão eletrônico existente no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

Fortaleza/CE, 23 de julho de 2019.

Maria de Fátima de Souza Ribeiro
Seção de Licitações – SELIC



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 111899/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO <i>Assinado eletronicamente em 23/07/2019 16:49:48</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 23 de Julho de 2019.

À

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para providências em relação à homologação do certame.

RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 111910/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS <i>Assinado eletronicamente em 23/07/2019 16:59:14</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAD nº 10072/2019

DESPACHO

De acordo com o relatório da SELIC no doc. pad nº 111899/2019.

À DIGER para homologação do certame, inclusive na ferramenta do sítio eletrônico *comprasgovernamentais*.

Fortaleza, 23 de julho de 2019.

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
Secretário de Administração



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 111918/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO Assinado eletronicamente em 23/07/2019 18:41:46 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

[Dúvidas mais Frequentes](#) | [Início](#) | V - 1.0

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 20.425.201/0001-48

Razão social: N B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PROD EQUIP EIRELI

Resultado da consulta em 24/07/2019 15:35:46

[Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF](#)

[Consulte o Histórico do Empregador](#)

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



INFORMAÇÃO DA ASDIR

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se da homologação do Pregão Eletrônico n.º 34/2019, cujo objeto é a aquisição de material de consumo para recomposição do estoque da Seção de Almoxarifado nos termos do edital.

O presente certame licitatório é regido pela Lei n.º 10.520/2002, bem como, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/1993, com as alterações das Leis n.º 8.883/1994 e 9.648/1998.

Com efeito, esta Assessoria já se manifestou no presente processo para exame e aprovação do edital (doc. PAD n.º 101.660/2019), nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, e agora se manifesta por ocasião da homologação do certame licitatório.

A SOF informou a existência de saldo orçamentário suficiente para cobrir as despesas oriundas da contratação (doc. PAD n.º 91.149/2019).

Constam certidões negativas de regularidade fiscal e trabalhista da(s) licitante(s) vencedora(s) (Doc. PAD n.º 111.872/2019).

A Seção de Licitações informou que foi realizada a adjudicação do item 1 (doc. 111.880/2019) e não houve registro de intenção de recursos. Em relação ao item 2, as empresas classificadas não anexaram suas propostas, quando convocadas e as demais empresas, com valores dos lances acima do preço de referência estimado, não aceitaram a negociação proposta no chat.

Ressalta-se que essa informação segue o padrão adotado pela Portaria DIGER n.º 295/2018, que determina a utilização das listas de verificação da Advocacia-Geral da União para atuação desta Assessoria Jurídica na fase interna dos processos licitatórios.

A seguir, a análise jurídica do processo licitatório:

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM / NÃO	DOC/PAD	OBS.
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e Portaria Interministerial n.º 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31 ou da Portaria Normativa nº 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa)?	SIM	Pad 10.072/2019	
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente? Acórdão 254/2004-Segunda Câmara -TCU	SIM	Doc PAD nº 86.599/2019	
2.1. Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?	SIM	Doc PAD nº 86.599/2019 (item 2)	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 24/07/2019 17:01:55

Por: LILIAN REBOUCAS DE ARAUJO e outro

2.2. Há manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados no procedimento licitatório (TCU, Ac. 2.380/2012-2ª Câmara)? Link: Guia Nacional de Licitações Sustentáveis	SIM	NÃO SE APLICA Doc PAD nº 86.599/2019 (item 2)	
3. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, III, § 1º e 30, I, do Decreto 5.450/05 e art. 2º, <i>caput</i> , e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)?	SIM	Doc PAD nº 102.376/2019	
4. Consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação (art. 38, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93 e arts. 8º, III e 30, V, do Decreto 5.450/05)?	SIM	Doc PAD nº 94.213/2019	
5. Há termo de referência (art. 9º, I, § 2º do Decreto nº 5.450/05)?	SIM	Doc PAD nº 87.575/2019 (item 2)	
6. Consta a aprovação motivada do termo de referência pela autoridade competente (art. 9º, II, § 1º do Decreto nº 5.450/05)?	SIM	Doc PAD nº 86.160/2019	
7. Foi realizada a pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 9º, § 2º, do Decreto nº 5.450/05 e arts. 15, III e 43, IV da Lei nº 8.666/93)?	SIM	NÃO SE APLICA	
7.1 Tratando-se de serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação (art. 7º, § 2º, II, art. 15, XII, "a", da IN/SLTI 02/2008), assim como a respectiva pesquisa de preços realizada (art. 43, IV da Lei nº 8.666/93, art. 15, XII, "b", IN/SLTI 02/2008)? Acórdão 1512/2006-Plenário-TCU.			
7.2 Quando da utilização de método de pesquisa diverso do disposto no § 2º do art. 2º da IN/SLTI 05/2014, foi tal situação justificada? (art. 2º, § 3º da IN/SLTI 05/2014)		NÃO SE APLICA	
7.3 No caso de pesquisa com menos de três preços/fornecedores, foi apresentada justificativa? (art. 2º, § 5º da IN/SLTI 05/2014)		NÃO SE APLICA	
8. Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas (art. 30, IV, do Decreto nº 5.450/05 e arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93)?	SIM	Doc PAD nº 91.149/2019	
8.1 Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no <i>caput</i> do art. 16?		NÃO SE APLICA	
9. Em face do valor estimado do objeto, a participação na licitação é exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas (art. 48, I, da LC nº 123/06, art. 6º do Decreto nº 8.538, de 2015, e art. 34 da Lei nº 11.488/07)?	SIM	Doc PAD nº 102.655/2019 (Cap. 2)	
9.1. Incide uma das exceções previstas no art. 10 do Decreto nº 8.538, de 2015, devidamente justificada, a afastar a exclusividade?		NÃO SE APLICA	

9.2. Foram observados os dispositivos legais que dispõem sobre a margem de preferência? (Decreto nºs 7546/ 2011 e 8538/2015)		NÃO SE APLICA	
10. Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, VI, 10, 11, 12 e 30, VI, do Decreto nº 5.450/05)?	SIM	Doc PAD nº 102.655/2019 Portarias 1 e 134 de janeiro de 2019.	Doc PAD nº 102.655/2019
11. Há minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, IV e 30, VII, do Decreto nº 5.450/05 e art. 40 da Lei nº 8.666/93)? O TCU firmou entendimento no sentido de que, em licitação na modalidade pregão, “o orçamento estimado em planilhas e preços unitários não constituí um dos elementos obrigatórios do edital”, devendo estar necessariamente inserido no processo relativo ao certame, conforme exigido pela Lei 10.520/02 (art. 3º, III, c/c o art. 4º, III) e pelo Decreto 5.450/05 (art. 30, III), acessível a quem o solicitar, ficando a critério do gestor a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir “dita peça” no edital como anexo - Acórdão 1888/2010 - Plenário)	SIM	Doc PAD nº 101.660/2019	Doc PAD nº 102.655/2019
12. Análise e aprovação da minuta de edital e seus anexos pela assessoria jurídica (art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93)	SIM	Doc PAD nº 101.660/2019	
13. Publicação do aviso de edital (art. 4º, I e II, da Lei nº 10.520/02 e art. 17 do Decreto nº 5.450/05)	SIM	Doc PAD nº 104.138/2019	
14. Constam as seguintes comprovações ou declarações: a) de regularidade fiscal federal (art. 193, Lei 5.172/66); b) de regularidade com a Seguridade Social (INSS - art. 195, §3º, CF 1988); c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS - art. 2º, Lei 9.012/95); d) de consulta ao CADIN (inciso III do art. 6º da Lei nº 10.522/02, STF, ADI n. 1454/DF); e) de regularidade trabalhista (Lei 12.440/11); f) declaração de cumprimento aos termos da Lei 9.854/99; e g) verificação de eventual proibição para contratar com a Administração?	SIM	Doc PAD nº 112.465/2019 111.872/2019	

É importante frisar que o ato homologatório, nos termos do art. 4º da Lei n.º 10.520/02, constitui o controle final da legalidade de todo o procedimento, convindo observar que, segundo o Tribunal de Contas da União, *“adjudicação e homologação não conferem ao licitante vencedor direito à execução do objeto. Esses atos geram apenas expectativa de direito, que somente serão confirmados com assinatura do contrato”*¹.

¹ Licitações e Contratos: orientações e jurisprudência do TCU/ Tribunal de Contas da União. - 4.º Edição, Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010. pág. 543.

Diante do exposto, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, e verificando-se, conforme as informações prestadas, que foi atendida a legislação em toda sua tramitação, **opina-se pela homologação do certame.**

É o entendimento que se submete à consideração superior.

Fortaleza(CE), **data registrada no sistema.**

De acordo.

*Rafael Veras Paz
Assessor-Chefe da Asdir
Mat. n.º 62.550*

*Lílian Rebouças de Araújo
Analista Judiciário
Mat. n.º 77.412*



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 112563/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>LILIAN REBOUCAS DE ARAUJO <i>Assinado eletronicamente em 24/07/2019 17:01:55</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p>RAFAEL VERAS PAZ <i>Assinado eletronicamente em 29/07/2019 19:22:43</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



DESPACHO

R. h.

Trata-se, como relatado pela ASDIR, de procedimento destinado à aquisição de material de consumo para abastecimento do estoque da Seção de Almoxarifado nos termos do edital.

Realizados todos os atos concernentes ao pregão, na forma eletrônica, entendo demonstrada a conveniência e oportunidade da contratação, notadamente a partir do exame das justificativas apresentadas no doc. PAD n.º 94.213/2019.

Assim, presente a estimativa do impacto orçamentário-financeiro (art. 16, I e § 2º), nos termos da Lei Complementar n.º 101/00, e, estando as despesas adequadas aos limites do orçamento anual deste Tribunal (art. 16, II e § 1º, I), além de compatíveis com o plano plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (art. 16, II e § 1º, II), adotando, como razões de decidir, as explanações contidas nas manifestações oriundas da ASDIR e da SCI, e considerando estar na ordenação de despesas por delegação, nos termos da Portaria TRE/CE n.º 169/2019, **homologo todo o procedimento licitatório relativo ao Pregão Eletrônico n.º 34/2019.**

À SOF, para emissão de empenho em favor da(s) licitante(s) vencedora(s), **conforme termo de adjudicação de doc. n.º 111.880/2019.**

Em seguida, à COLIC, para conclusão do certame.

Fortaleza(CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL



CERTIDÃO

Na condição de ordenador de despesas do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, nos termos da Portaria n.º 169/2019, certifico, na presente data, a realização dos seguintes procedimentos no Sistema Comprasnet:

- () Decisão de Recurso Administrativo.
- () Anulação do Pregão Eletrônico n.º ____/2018.
- (X) Homologação do Pregão Eletrônico n.º 34/2019.
- () Homologação da Cotação Eletrônica nº ____/2018.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 115130/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HUGO PEREIRA FILHO Assinado eletronicamente em 30/07/2019 14:11:03 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.425.201/0001-48

**Razão
Social:** N B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PROD EQUIP EIRELI

Endereço: QD QUADRA 3 CO CL1 LOTE 3 / SETOR DE INDUSTRIAS /
BRASILIA / DF / 71736-504

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/07/2019 a 16/08/2019

Certificação Número: 2019071803441940012205

Informação obtida em 30/07/2019 15:59:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=true&tamanhoPagina=10&pagina=1

Detalhamento das Sancões ...

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

FILTRO

« OCULTAR FILTROS DE CONSULTA

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 20425201000148

Data da consulta: 30/07/2019 16:55:02
Data da última atualização: 30/07/2019 12:00:04

Tabela de dados

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA S
Nenhum registro encontrado					

Digitie aqui para pesquisar

Endereço

POR 16:59
PTB2 30/07/2019



N O T A D E E M P E N H O

PAGINA : 1

EM SAO : 30Jul19 NUMERO: 2019NE000576 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EM TENTE : 070007/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA
CNPJ : 06026531/0001-30 FONE: (085) 3453-3830
ENDERECO : RUA JAIME BENEVOLO 21 - CENTRO FORTALEZA/CEARÁ
MUNICIPIO : 1389 - FORTALEZA UF: CE CEP: 60050-080

CREDOR : 20425201/0001-48 - N. B. DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTO
ENDERECO : SIBS QUADRA 3 CONJUNTO SN LOTE 03 LOJA SETOR DE INDUSTRIAS
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 71736-500

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

2019NECT - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPADOR DE VASO SANITÁRIO), CONFORME EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 34/2019 E SEUS ANEXOS.

CLASS : 1 14106 02122057020GP0023 084573 0100000000 339030 000000 AOSA MATLIM
TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: PREGAO
AMPARO: LEI10520 INCISO: PROCESSO: PAD 10072/2019
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: DF / 9701
ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL
REFERENCIA: ART01 LEI10520/02 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 9.250,00

NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS*****

ESPECIE/CACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339030 SUBITEM: 22 -MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1.000 VALOR UNITARIO:
VALOR DO SEQ.:

LIMPADOR DE VASO SANITÁRIO QUE CONTENHA EM SUA FORMULAÇÃO O PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE BENZALCÔNIO E ÁLCOOL LÁURICO ETOXILADO E PERFUME. O PRODUTOR DEVERÁ TER AÇÃO GERMINICIDA E O SEU TUBO DEVERÁ TER BICO ECONÔMICO EM FORMA DE PATO, A FIM DE POSSIBILITAR O ENCOSTO DEBAIXO DA BORDA DO VASO. TUBO DE 500ML. VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM, MÍNIMA DE 34 MESES A PARTIR DA ENTREGA. MARCA: HARPIC.

T O T A L : 9,250.00

HUGO PEREIRA FILHO
ORDENADOR

IBERÊ COMIN NUNES
GESTOR FINANCEIRO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 115602/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 30/07/2019 17:28:33 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
	<p>HUGO PEREIRA FILHO Assinado eletronicamente em 30/07/2019 17:37:07 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 30 de Julho de 2019.

À
DIRETORIA-GERAL

Para assinatura do empenho emitido e e, empós, enviar à COLIC.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 115655/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 30/07/2019 17:29:29 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

**DIRETORIA GERAL****Atos do Diretor Geral****Avisos****ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO DE SESSÕES DO PLENO - AGOSTO / 2019**

Para ciência dos interessados, torno público que o T.R.E. do Ceará, alterou o calendário de sessões e realizará, no mês de **AGOSTO DE 2019**, sessões ordinárias nos seguintes dias e horários:

2^a feira	3^a feira	4^a feira	5^a feira	6^a feira
Dia 5 17h	Dia 6 17h			
Dia 12 17h	Dia 13 17h	Dia 14 17h		
Dia 19 17h	Dia 20 17h	Dia 21 17h		

FORTALEZA, 30 DE JULHO DE 2019.

HUGO PEREIRA FILHO
Diretor-Geral

Atos Diversos**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/19**

Pregão Eletrônico n.º 34/19. Processo n.º 10.072/2019. Objeto: aquisição de material de consumo para abastecimento do estoque da Seção de Almoxarifado. O item 1, foi adjudicado à N.B.DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS, CNPJ: 20.425.201/0001-48 Valor unitário: R\$ 9,25 e valor total: R\$ 9.250,00. O item 2 foi cancelado na aceitação, uma vez que as duas empresas classificadas não anexarem suas propostas, quando convocadas. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE. Data: 30/07/2019.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

APOSTILA

GIOVANNA LUNA DE ARAÚJO VINHAS, servidora deste Tribunal, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Matrícula TRE nº 12119, encontra-se beneficiada pelo abono de permanência, pelo preenchimento das condições do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, pela aplicação da decisão proferida no Acórdão nº 1.482/2012-PTCU, em sede de CONSULTA, que possui caráter normativo por aquela Corte de Contas, nos termos do artigo 264, §3º do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, passando a servidora a beneficiar-se desta vantagem com valor equivalente a sua contribuição previdenciária mensal.

O abono de permanência foi concedido através de decisão (doc. PAD nº 28.959/2019) do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará proferida no PAD nº 22.309/2018, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Edição nº 43, de 1º de março de 2019, página 3 (doc. PAD nº 30.309/2019), com efeitos financeiros a partir de 20 de fevereiro de 2019, data na qual a servidora implementou todos os requisitos para aposentadoria voluntária estabelecidos no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, mas optou por permanecer em atividade, para fins de aquisição deste direito, por manifestação (doc. PAD nº 21199/2019), com a contagem em dobro de 3 (três meses) de licença-prêmio não usufruída.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza (TRE/CE), 30 de julho de 2019.

Hugo Pereira Filho
DIRETOR-GERAL

EXTRATO DE CESSÃO DE URNAS**CESSÃO DE URNAS ELETRÔNICAS**

Processo PAD n.º 11.851/2019. Espécie: Contrato de Cessão de Urnas n.º 73/2019. Cedente: Tribunal Regional Eleitoral do Ceará. Cessionária: INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR-ISGH. Objeto: Cessão de 3 (três) Urnas Eletrônicas e equipamentos técnicos e acessórios necessários à sua utilização, bem como de pessoal especializado para acompanhar todo o processo de eleição de Membro da CIPA, a realizar-se nos dias 21 e 22 de agosto de 2019. Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/93 e Resolução do TSE n.º 22.685/08 e na Portaria n.º 424/2019. Data: 30/07/2019.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE

AVISO DE PREÇOS REGISTRADOS**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS**

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna público o preço registrado na ARP n.º 4/2019, para a eventual aquisição de material de consumo, resultante do Pregão Eletrônico n.º 15/2019. Processo PAD n.º 1629/2019. MR COMÉRCIO DE ARTIGOS E PAPELARIA LTDA, CNPJ: 32.163.711/0001-73: item 1: valor unitário: R\$1,96; T REBECKA MONTE MACHADO, CNPJ: 27.024.023/0001-92, item 2: R\$ 4,58; PRISMA DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA, CNPJ: 06.342.699/0001-54, item 3: R\$ 15,42; item 4: R\$ 2,04 e item 5: R\$ 1,05; SUPRIMAX COMERCIAL LTDA, CNPJ: 00.466.084/0001-53, item 6, R\$ 0,49; I BRUNA COSTA VIEIRA, CNPJ: 29.261.709/0001-22, item 7: R\$ 8,26. Data: 31/07/2019.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

SECRETARIA JUDICIÁRIA**Coordenadoria de Processamento****Pauta de Julgamento****PAUTA 83/2019**

Decorridas 24 (vinte e quatro) horas da publicação desta pauta, será julgado, na primeira sessão desimpedida, o seguinte processo, ficando as partes intimadas que, caso não julgado, será incluído em nova pauta, salvo na hipótese em que o julgamento seja expressamente adiado para primeira sessão seguinte, nos termos do art. 18 da Resolução TSE nº 23.478/2016 c/c art. 935 da Lei nº 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil).

RECURSO CRIMINAL Nº 895 - CLASSE 31 (8-95.2019.6.06.0046)

ORIGEM: Mombaça-CE (46ª ZONA ELEITORAL)

RELATOR: Juiz José Vidal Silva Neto

RECORRENTE: PROMOTOR ELEITORAL

RECORRIDO: ANTONIO SALMITO DA SILVA MACEDO

ADVOGADO(S): Eduardo Sérgio Carlos Castelo - OAB: 14.402/CE, Nívia Costa de Araújo - OAB: 30.317/CE

ASSUNTO: DIREITO ELEITORAL - Crimes Eleitorais - Falsidade Ideológica - Falsificação ou Alteração de Documento Público para Fins Eleitorais

Atos Diversos**NOTIFICAÇÃO RE 59630**

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL PROTOCOLO N. 17.939/2019

AGRAVANTE: ROBERTO MILLER COSTA DA ROCHA

ADVOGADOS: Nelson Bruno do Rêgo Valença - OAB: 15.783/CE; André Rodrigues Parente - OAB: 15785/CE; Daniel Cidrão Frota - OAB: 19.976/CE; Marcio Rafael Gazzineo - OAB: 23.495/CE e Outros

AGRAVADOS: VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO e TADEU FERNANDES RODRIGUES

ADVOGADO(S): Luís Eduardo de Salles Temóteo - OAB: 32.312/CE; Vicente Martins Prata Braga - OAB: 19309/CE; Roberto Lincoln de Sousa Gomes Junior - OAB: 33249-A/CE;

REF.:RECURSO ELEITORAL Nº 596-30.2016.6.06.0007

RELATOR: DESEMBARGADOR HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO

RECORRENTE: ROBERTO MILLER COSTA DA ROCHA, Candidato ao cargo de Prefeito

ADVOGADO(S): Valença e Associados Advogados e Consultoria S/S - OAB: 404/CE; Nelson Bruno do Rêgo Valença - OAB: 15.783/CE; André Rodrigues Parente - OAB: 15785/CE; Daniel Cidrão Frota - OAB: 19.976/CE; Marcio Rafael Gazzineo - OAB: 23.495/CE e outros

RECORRIDO: VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO, Candidato ao cargo de Prefeito

RECORRIDO: TADEU FERNANDES RODRIGUES, Candidato ao cargo de Vice-Prefeito

ADVOGADO(S): Luís Eduardo de Salles Temóteo - OAB: 32.312/CE; Vicente Martins Prata Braga - OAB: 19309/CE; Roberto Lincoln de Sousa Gomes Junior - OAB: 33249-A/CE

Nos autos do processo acima mencionado, foi exarado a seguinte notificação:



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 117178/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;">VIVIAN GONCALVES BEZERRA <i>Assinado eletronicamente em 01/08/2019 13:46:28</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



SECRETARIA DO TRIBUNAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 6262/2019 - PAD/TRE/AM. Espécie: Termo de Contrato n. 14/2019. Objeto: Prestação de serviços telecomunicações por meio de Sistemas Móveis de Transmissão de Voz e Dados via Satélite - SMSat, compatíveis com telefonia celular digital utilizada em centros urbanos. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n. 18/2019 TRE/AC. CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS. CONTRATADA: TRANSAT TELECOMUNICAÇÕES VIA SATELITE EIRELI. CNPJ: 21.557.625/0001-29. Fundamentação Legal: Lei n. 10.520/2002, Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 7.892/2013. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.122.0570.20GP.0013, 02.061.0570.4269.0001 e 02.126.0570.7832.0001. Prazo de Vigência: 06 (seis) meses a contar da data de publicação no D.O.U. Preço: Valor global anual de R\$ 354.179,70 (trezentos e cinquenta e quatro mil, cento e setenta e nove reais e setenta centavos). Data da Assinatura: 24/07/2019. Assinam: Desdor. JORGE MANOEL LOPES LINS, Presidente em exercício, pelo Contratante, e o Sr. LEANDRO GIOVANAZ, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO PAD n.º 10.503/2019. OBJETO: Seminário Nacional de Gestão de Riscos e Integridade no Setor Público. FAVORECIDO: INOVECAPACITAÇÃO - CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elementos 3.33.90.39.48. Ação 02.122.0570.20GP.0029. VALOR: R\$ 6.780,00. RATIFICAÇÃO: Raimundo de Campos Vieira, em 26/07/2019.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna público o preço registrado na ARP n.º 4/2019, para a eventual aquisição de material de consumo, resultante do Pregão Eletrônico n.º 15/2019. Processo PAU n.º 1629/2019. MR COMÉRCIO DE ARTIGOS E PAPELARIA LTDA, CNPJ: 32.163.711/0001-73; item 1: valor unitário: R\$1,96; T REBECA MONTE MACHADO, CNPJ: 27.024.023/0001-92, item 2: R\$ 4,58; PRISMA DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA, CNPJ: 06.342.699/0001-54, item 3: R\$ 15,42; item 4: R\$ 2,04 e item 5: R\$ 1,05; SUPRIMAX COMERCIAL LTDA, CNPJ: 00.466.084/0001-53, item 6, R\$ 0,49; I BRUNA COSTA VIEIRA, CNPJ: 29.261.709/0001-22, item 7: R\$ 8,26. Data: 31/07/2019.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2019

Processo n.º 10.072/2019.

Aquisição de material de consumo para abastecimento do estoque da Seção de Almoxarifado.

O item 1, foi adjudicado à N.B.DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS, CNPJ: 20.425.201/0001-48 Valor unitário: R\$ 9,25 e valor total: R\$ 9.250,00.

O item 2 foi cancelado na aceitação, uma vez que as duas empresas classificadas não anexaram suas propostas, quando convocadas. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE. Data: 30/07/2019.

HUGO PEREIRA FILHO
Diretor-Geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

O Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução da obra de reforma do telhado, calçada cidadã e eliminação de vegetação na área permeável da edificação que abriga o Cartório da 21ª Zona Eleitoral, no município de São Mateus/ES, sob o regime de empreitada por preço global, conforme especificações constantes nos Anexos do Edital. O valor máximo estimado pelo TRE/ES para a execução desse serviço é de R\$ 84.028,30 (oitenta e quatro mil, vinte e oito reais e trinta centavos). Os envelopes contendo a proposta e a documentação deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá no 3º andar do Edifício-Anexo deste Tribunal, situado na Av. João Baptista Parra, 575, Praia do Suá, nesta Capital, às 14:00 horas do dia 30 de agosto de 2019. Cópia do Edital poderá ser obtida no site "www.tre-es.jus.br", bem como será fornecido em cd-rom mediante troca por outro a ser fornecido pelo interessado, no 7º andar do Edifício-Sede, na Seção de Licitação, onde os interessados poderão ser atendidos pessoalmente das 13 às 18 horas, ou ainda pelos telefones (27) 2121-8613 e 2121-8614. Proc. 13.360/2018.

Vitória, 31 de julho de 2019.
ALOYSIO GABRIEL MATTOS
Presidente da CEL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019

O Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção do remanescente da edificação que abrigará o Cartório Eleitoral de Guarapari/ES, sob o regime de empreitada por preço global, conforme especificações constantes nos Anexos do Edital. O valor máximo estimado pelo TRE/ES para a execução dessa obra é de R\$ 814.135,07 (oitocentos e quatorze mil, cento e cinquenta e seis reais e sete centavos). Os envelopes contendo a proposta e a documentação deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá no 3º andar do Edifício-Anexo deste Tribunal, situado na Av. João Baptista Parra, 575, Praia do Suá, nesta Capital, às 14:00 horas do dia 23 de agosto de 2019. Cópia do Edital poderá ser obtida no site "www.tre-es.jus.br", bem como será fornecido em cd-rom mediante troca por outro a ser fornecido pelo interessado, no 7º andar do Edifício-Sede, na Seção de Licitação, onde os interessados poderão ser atendidos pessoalmente das 13 às 18 horas, ou ainda pelos telefones (27) 2121-8613 e 2121-8614. Proc. 23.030/2018.

Vitória, 31 de julho de 2019.
ALOYSIO GABRIEL MATTOS
Presidente da CEL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 4367/2019. Contratos ENEL (CCER e CUSD) nºs 431/2019, 433/2019, 446/2019, 447/2019, 455/2019, 481/2019, 482/2019, 483/2019, 484/2019, 487/2019 e 491/2019. Objeto: compra de energia elétrica para suprimento das U.C. 10002997388 (Goiânia), 21243761 (Anápolis), 10021504391 (Goiânia), 200442065 (Aparecida de Goiânia), 12909944 (Goiânia), 290291410 (Jataí), 630402681 (Ribeirão das Neves), 120338105 (Luziânia), 690346670 (Itumbiara) e 610314350 (Formosa). Contratada: CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, CNPJ: 01.543.032/0001-04. Valor Global estimado dos contratos: R\$ 1.048.000,00. Fundamento Legal: Art. 24, XXII, da Lei 8.666/93. Vigência: 12 meses a partir de 24/07/2019. PT: 02.122.0570.20GP.0052. ND: 339039. Signatários: Cristina Tokarski Persijn, Diretora-Geral, em substituição, do TRE/GO, pelo Contratante, Marylia Elpídio dos Santos Silva, pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 8857/2019. Contrato TRE/GO nº 29/2019. Objeto: prestação de serviços de conservação/manutenção de jardins, com fornecimento de insumos. Contratada: CASA JARDIM PAISAGISMO - EIRELI, CNPJ: 07.123.047/0001-91. Valor total: R\$ 65.779,00. Fundamento Legal: Lei 10.520/2002, Decreto 5.450/2005 e Lei 8.666/93. Vigência: 12 meses, contados de 31/07/2019. PT: 02.122.0570.20GP.0052. ND: 339039. Empenho: 2019NE00056, emitida em 17/07/2019. Signatários: Wilson Gamboge Junior, Diretor-Geral do TRE/GO pelo Contratante. Márcia Gomes Martins, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2019 - UASG 70022

Nº Processo: 4870/2018. Objeto: Contratação de empresa de fornecimento de peças e serviços de manutenção preventiva dos equipamentos médicos e odontológicos do TRE/MT, conforme especificações do anexo I-A do TR. Total de Itens Licitados: 7. Edital: 01/08/2019 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Hist. Rubens de Mendonça, 4750 - Bosque da Saúde, - Cuiabá/MT ou www.comprasgovementais.gov.br/edital/70022-5-00029-2019. Entrega das Propostas: a partir de 01/08/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/08/2019 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

ADRIANA DAS GRACAS FAVERAO
Pregoeira

(SIASNet - 30/07/2019) 70022-00001-2019NE000050

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

PA SEI 0003580-67.2019.6.12.8008- Termo de Cessão de Uso n.º 03/2019. Objeto: cessão de uso de 65 urnas eletrônicas para votação (60 efetivas e 5 reservas), para realização de eleição para escolha dos cargos de Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - Campo Grande/MS, a ser realizada no dia 06 de outubro de 2019. Cessionária: CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE CAMPO GRANDE MS. CNPJ: 03.501.509/0001-06. Vigência: 90 dias a partir da assinatura. Fundamento Legal: Resolução 457, de 19/3/2011. Assinatura: 30/07/2019. Hardy Waldschmidt - Diretor-Geral do TRE/MS e Alessandra da Silva Hartmann, Presidente da Comissão Eleitoral.

EXTRATO DE CONTRATO

Proc. SEI n. 0000428-54.2019.6.12.8026. Dispensa de licitação, art. 24, X, da Lei n. 8/666/93. Contrato nº 34/2019. Objeto: locação de imóvel para abrigar o Cartório da 26ª ZE em Sonora/MS. Locadora: Ednamar Valezi. CPF: 468.467.941-15. Assinatura: 30/07/2019. Valor: R\$ 30.000,00. Vigência: 12 meses. Assinam Hardy Waldschmidt, Diretor-Geral do TRE/MS e Ednamar Valezi, Locadora.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 42/2019

Processo 1905470/2019/2018.

Contratação de seguro de acidentes pessoais para um grupo estimado de até 1000(mil) estagiários e voluntários. Empresa vencedora e valor total do prêmio: GENTE SEGUROS S.A. - R\$2.880,00.

JOSÉ CARLOS GERALDO DA MATTIA
Pregoeiro

(SIDEC - 31/07/2019) 070014-00001-2019NE000074

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Proc. Prot. nº 0004679-42.2019.6.14.8000. Contrato nº 49/2019. Locatária: União Federal, por intermédio do TRE/PA. Locadora: TEIKO VALENTE WAKIYAMA. CPF: 429.431.592-04. Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua do Fio, nº48, em sua totalidade, compreendendo uma área de 415m², no Município de Marituba/Pará, destinado a abrigar o Cartório da 78ª Zona Eleitoral. Vigência: 60 meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado. Data da assinatura: 31/07/2019. Signatários: Walber Joaquim dos Remédios, Diretor-Geral Substituto do TRE-PA, pela Locatária; Teiko Valente Wakiyama, pela Locadora.

EXTRATO DE RESCISÃO

Proc. Prot. N.º 0009787-23.2017.6.14.8000. O Diretor-Geral Substituto do Tribunal Regional Eleitoral do Pará torna pública a rescisão amigável do Contrato n.º 54/2017, celebrado entre o TRE/PA e TIEKO VALENTE WAKIYAMA, com efeitos a partir de sua assinatura, com fundamento na art. 79, II, da Lei 8.666/93 e Cláusula Décima Terceira do referido contrato. Data da assinatura: 31/07/2019.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 01/08/2019 13:59:15

Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA





Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 117208/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;">VIVIAN GONCALVES BEZERRA <i>Assinado eletronicamente em 01/08/2019 13:59:15</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.